



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete de Serviço Cívico dos Objectores de Consciência	10 199
Instituto do Desporto de Portugal	10 199

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna	10 199
Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana	10 200
Direcção-Geral de Viação	10 200
Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública	10 200
Governo Civil do Distrito de Portalegre	10 200
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras	10 201

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Departamento Geral de Administração	10 202
Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários	10 203

Ministério das Finanças

Gabinete do Ministro	10 203
Secretaria-Geral	10 203
Comissão do Mercado de Valores Mobiliários	10 203
Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo	10 203
Direcção-Geral dos Impostos	10 204
Direcção-Geral do Património	10 205
Inspeção-Geral da Administração Pública	10 205
Inspeção-Geral de Finanças	10 205
Instituto de Gestão do Crédito Público, I. P.	10 205

Ministério da Defesa Nacional

Marinha	10 205
---------------	--------

Ministério da Justiça

Direcção-Geral da Administração da Justiça	10 206
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado	10 206

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Gabinete do Ministro	10 206
Secretaria-Geral	10 207
Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano	10 208
Instituto da Água	10 208
Instituto da Conservação da Natureza	10 208

Ministério da Economia e da Inovação

Gabinete do Ministro	10 208
Direcção Regional da Economia do Algarve	10 209
Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.	10 211
Instituto Português da Qualidade, I. P.	10 212

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Secretaria-Geral	10 212
Inspeção-Geral e Auditoria de Gestão	10 212

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações	10 213
Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais ...	10 220

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Casa Pia de Lisboa, I. P.	10 222
Inspecção-Geral do Trabalho	10 222
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.	10 222
Instituto da Segurança Social, I. P.	10 222

Ministérios do Trabalho e da Solidariedade Social e da Saúde

Despacho conjunto	10 222
-------------------------	--------

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde do Norte	10 223
Instituto da Droga e da Toxicoddependência	10 223

Ministério da Educação

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação ...	10 224
---	--------

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior	10 224
Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa 2	10 240
Universidade do Algarve	10 241
Universidade de Coimbra	10 241
Universidade de Lisboa	10 250
Universidade do Minho	10 251
Universidade Nova de Lisboa	10 253
Universidade do Porto	10 254
Universidade Técnica de Lisboa	10 256
Instituto Politécnico de Castelo Branco	10 258
Instituto Politécnico de Coimbra	10 258
Instituto Politécnico de Tomar	10 258
Instituto Politécnico de Viana do Castelo	10 259
Instituto Politécnico de Viseu	10 259

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete de Serviço Cívico dos Objectores de Consciência

Rectificação n.º 1192/2005. — Por ter havido lapso na publicação do aviso n.º 6396/2005 (2.ª série), inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, de 1 de Julho de 2005, a p. 9649, rectifica-se que onde se lê «Rui Manuel Reis Lopes» deve ler-se «Rui Manuel Reis Lopes Canhão».

1 de Julho de 2005. — A Directora, em regime de gestão corrente, *Maria Eduarda Pinto*.

Instituto do Desporto de Portugal

Protocolo n.º 8/2005. — *Referência n.º 243/2005 — observatório do emprego e formação no desporto.* — De acordo com o disposto na alínea *h*) do artigo 7.º dos Estatutos do Instituto do Desporto de Portugal, anexos ao Decreto-Lei n.º 96/2003, de 7 de Maio, em conjugação com o disposto na alínea *n*) do n.º 1 do despacho, do Secretário de Estado da Juventude e Desportos (delegação de competências), n.º 19 055/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 230, de 4 de Outubro de 2003, é celebrado entre o Instituto do Desporto de Portugal, adiante designado por IDP, representado pelo seu presidente, Dr. José Manuel Constantino, ou primeiro outorgante, e a Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, representada pelo director do Departamento de Educação Física, Desporto e Lazer, Prof. Doutor Jorge Proença, ou segundo outorgante, um protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objecto do protocolo

O presente protocolo tem por objecto o estabelecimento de uma parceria para a constituição do observatório do emprego e formação no desporto, o qual se constitui como um programa de estudos instituído e coordenado pelo IDP.

Cláusula 2.ª

Execução do protocolo

1 — A concretização de actividades ou trabalhos concretos abrangidos pela presente parceria será estabelecida através de protocolos específicos a celebrar pelas partes.

2 — Os direitos e obrigações de cada uma das partes, designadamente quanto aos programas de trabalho dos projectos específicos, bem como aos respectivos conteúdos, custos e duração, serão estabelecidos no âmbito de cada protocolo de concretização da presente parceria, por acordo entre ambas as partes.

Cláusula 3.ª

Coordenação

A coordenação científica e técnica da execução do presente protocolo incumbe à equipa coordenadora do observatório criada no seio da Direcção de Serviços de Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos do IDP e ao Prof. Doutor Jorge Proença, director do Departamento de Educação Física, Desporto e Lazer da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.

Cláusula 4.ª

Acompanhamento e controlo da execução do protocolo

Tendo em vista o acompanhamento, planeamento e avaliação periódica da aplicação do protocolo, bem como a tomada de quaisquer decisões conducentes à sua adequada execução, as partes promoverão reuniões periódicas entre os seus representantes.

Cláusula 5.ª

Vigência

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e tem a duração de dois anos, sendo automaticamente renovável por iguais períodos, salvo denúncia por qualquer das partes com a antecedência mínima de três meses, sem prejuízo da conclusão de quaisquer actividades em curso. O aviso de denúncia deverá ser feito por escrito, através de carta registada com aviso de recepção.

Cláusula 6.ª

Casos omissos

Em tudo o que for omissos o presente protocolo, aplicar-se-ão as disposições legais constantes da legislação em vigor.

7 de Junho de 2005. — O Presidente do Instituto do Desporto de Portugal, *José Manuel Constantino*. — O Director do Departamento de Educação Física, Desporto e Lazer da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, *Jorge Proença*.

Homologo.

22 de Junho de 2005. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna

Despacho n.º 15 252/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no uso da competência delegada pelo despacho n.º 10 494/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 11 de Maio de 2005, nomeio, por urgente conveniência de serviço, para exercer as funções de director-geral-adjunto do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), pelo período de três anos, o licenciado Carlos Manuel Teles Ferreira Gonçalves, assessor principal do quadro de pessoal do Instituto de Informática do Ministério das Finanças, possuidor de competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício do cargo, como se evidencia pelo seu *curriculum vitae*, que se publica em anexo.

20 de Junho de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, *José Manuel Santos de Magalhães*.

Síntese curricular

Engenheiro Carlos Manuel Teles Ferreira Gonçalves.

Formação universitária:

Licenciatura em Engenharia Electrotécnica (Electrónica e Telecomunicações) pelo Instituto Superior Técnico, com a classificação de *Bom* — 1977;

Licenciatura em Engenharia Informática pela Universidade Nova de Lisboa, com a classificação final de *Bom*, 1979.

Carreira profissional:

Programador do quadro do Instituto de Informática do Ministério das Finanças, de Março a Outubro de 1978;

Técnico superior de informática de 2.ª classe do quadro do Instituto de Informática do Ministério das Finanças, de Outubro de 1978 a Maio de 1981;

Técnico superior de informática de 1.ª classe do quadro do Instituto de Informática do Ministério das Finanças, de Maio de 1981 a Outubro de 1983;

Técnico superior de informática principal do quadro do Instituto de Informática do Ministério das Finanças, de Outubro de 1983 a Novembro de 1989;

Chefe de projectos das áreas de comunicações, teleprocessamento e micros do quadro do Instituto de Informática do Ministério das Finanças, de Outubro de 1985 a Setembro de 1986;

Director do Centro de Informática do Instituto Geográfico e Cadastral, de Setembro de 1986 a Maio de 1992;

Assessor de informática do quadro do Instituto de Informática do Ministério das Finanças, a partir de Novembro de 1989;

Assessor de informática principal do quadro do Instituto de Informática do Ministério das Finanças, a partir de Maio de 1992;

Director do Centro de Informática da Assembleia da República, de Maio de 1992 a Agosto de 1993;

Coordenador da segurança informática do Instituto de Informática do Ministério das Finanças, de Dezembro de 1994 a Novembro de 1996;

Representante de Portugal no grupo de trabalho responsável pela definição dos requisitos funcionais para o correio elec-

trónico entre as Administrações dos Estados membros e coordenador responsável pela implementação do Projecto de Euro-Mail, de Dezembro de 1994 até Dezembro de 1996;

Representante de Portugal no grupo de trabalho responsável pela definição da arquitectura das redes transeuropeias e pela definição das funcionalidades e requisitos da *interface* de acesso (Eurogate), de Setembro de 1994 até Dezembro de 1996;

Coordenador do grupo técnico da rede de comunicações do Ministério das Finanças, de Abril de 1994 até Dezembro de 1996;

Secretário-geral-adjunto do Ministério da Economia, de Dezembro de 1996 a Janeiro de 1998, sendo responsável pelas áreas administrativa e financeira e das infra-estruturas tecnológicas, formação e Centro de Documentação e Informação;

Subdirector-geral da Direcção-Geral dos Serviços de Informática do Ministério da Justiça, desde Janeiro de 1999 a Agosto de 2000, sendo responsável pelas áreas administrativa e financeira, infra-estruturas tecnológicas, administração de sistemas, produção, formação, Centro de Documentação e Informação e projectos especiais;

Vogal do conselho directivo do Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, desde Agosto de 2000, responsável pelos Departamentos de Infra-Estruturas, Redes e Comunicações, Produção e Fornecimento de Serviços, Administração de Sistemas e Inovação, Administrativo e Financeiro e pelos Gabinetes de Informação e Documentação e Formação.

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Rectificação n.º 1193/2005. — Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 11 471/2005, de 18 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 23 de Maio de 2005, rectifica-se que onde se lê «18 de Abril de 2004» deve ler-se «18 de Abril de 2005».

15 de Junho de 2005. — Pelo Chefe do Estado-Maior, *José Manuel da Costa Pereira*, coronel de infantaria.

Rectificação n.º 1194/2005. — Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 11 473/2005, de 18 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 23 de Maio de 2005, rectifica-se que onde se lê «11940687» deve ler-se «1940687».

15 de Junho de 2005. — Pelo Chefe do Estado-Maior, *José Manuel da Costa Pereira*, coronel de infantaria.

Direcção-Geral de Viação

Anúncio n.º 108/2005 (2.ª série). — *Requisição de técnicos superiores licenciados em Engenharia para a Direcção Regional de Viação de Lisboa e Vale do Tejo e Delegações de Viação de Santarém e Setúbal.* — 1 — A Direcção-Geral de Viação pretende recrutar, através de requisição, funcionários públicos da carreira técnica superior licenciados em Engenharia para exercerem funções na Direcção Regional de Viação de Lisboa e Vale do Tejo e Delegações de Viação de Santarém e Setúbal.

2 — A selecção dos candidatos far-se-á mediante a análise curricular e a realização de uma entrevista profissional de selecção.

3 — O estatuto remuneratório é o previsto para os funcionários da Administração Pública, com a possibilidade de atribuição do suplemento mensal previsto no n.º 5 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 484/99, de 10 de Novembro.

4 — As candidaturas devem ser remetidas por escrito, no prazo de 10 dias após a publicação do presente anúncio, para a Divisão de Pessoal e Expediente Geral, sita na Avenida da República, 16, 1069-055 Lisboa.

6 de Junho de 2005. — O Director-Geral, *António Nunes*.

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Despacho n.º 15 253/2005 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 12.º, n.º 3, e 13.º, n.º 2, da Lei n.º 5/99, de 27 de Janeiro, conjugado com o artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e obtida a autorização do Conselho Superior do Ministério Público, nomeio, em comissão de serviço, para o cargo de meu chefe de gabinete a procuradora da República Maria Manuela Basílio Luís, com efeitos a partir de 24 de Junho de 2005.

23 de Junho de 2005. — O Director Nacional, *Orlando Romano*.

Departamento de Recursos Humanos

Despacho (extracto) n.º 15 254/2005 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Junho de 2005 do director nacional, proferido no uso do despacho de delegação de competência, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 21 de Junho de 2005, foram promovidos ao posto de agente principal, por concurso de avaliação curricular, nos termos do n.º 1 do artigo 37.º do Estatuto do Pessoal da PSP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 511/99, de 24 de Novembro, com efeitos reportados a 7 de Março de 2005, ficando posicionados no escalão 1, índice 170, da tabela salarial em vigor para a PSP, os agentes abaixo designados:

Matrícula	Nome	Comando
146102	César Santa Guardado da Silva	Leiria.
145658	Daniel Almeida Felício	Lisboa.
145951	Abílio António Andrade da Conceição.	CI.
145371	António Francisco Pinto de Magalhães.	Porto.
145909	Arlindo Manuel Cordeiro Coelho Freitas.	Leiria.
145652	Nuno Miguel Mota Pedro	Lisboa.
145766	António Miguel Dias Fernandes	Lisboa.
145396	José Félix Esteves Martins	Lisboa.
146648	Joaquim Leonel de Bastos Gouveia	CI.
146385	Marco Aurélio Pereira Graça	Lisboa.
145832	Luís Manuel Galante Pio	Lisboa.
145668	António Manuel Araújo Morais	Porto.
145459	Pedro Guilherme Galindo Calhau	Porto.

24 de Junho de 2005. — O Director, *João Carlos de Jesus Filipe Ribeiro*, subintendente.

Despacho (extracto) n.º 15 255/2005 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Junho de 2005 do director nacional, proferido no uso do despacho de delegação de competência, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 21 de Junho de 2005, foram promovidos ao posto de agente principal, por concurso de avaliação curricular, nos termos do n.º 1 do artigo 37.º do Estatuto do Pessoal da PSP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 511/99, de 24 de Novembro, com efeitos reportados a 7 de Março de 2005, ficando posicionados no escalão 1, índice 170, da tabela salarial em vigor para a PSP, os agentes abaixo designados:

Matrícula	Nome	Comando
145498	Carlos Alberto Pinto Sousa	Porto.
145502	Pedro Vítor Duarte Lopes	Lisboa.
145490	Victor Amadeu Meireles Amorim Sá	Lisboa.
145653	Sérgio Paulo Correia Vicente	Lisboa.

24 de Junho de 2005. — O Director, *João Carlos de Jesus Filipe Ribeiro*, subintendente.

Despacho (extracto) n.º 15 256/2005 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Junho de 2005 do director nacional, proferido no uso do despacho de delegação de competência publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 21 de Junho de 2005, foi promovido ao posto de subcomissário do quadro de pessoal com funções policiais, com efeitos reportados a 28 de Março de 2005, o chefe M/129821, Joaquim Manuel Pereira Fernandes, ficando posicionado no escalão 1, índice 240, da tabela salarial em vigor para a PSP.

28 de Junho de 2005. — O Director, *João Carlos de Jesus Filipe Ribeiro*, subintendente.

Governo Civil do Distrito de Portalegre

Aviso n.º 6674/2005 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por despacho de 22 de Junho de 2005 do governador civil do distrito de Portalegre, e nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar de chefe de secção do quadro de pessoal do Governo Civil do Distrito de Portalegre, aprovado pela Portaria n.º 290/87, de 8 de Abril.

2 — Garantia de igualdade de tratamento de oportunidades — em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso visa o provimento do lugar mencionado e caduca logo que se verifique o seu preenchimento.

4 — Remuneração, local e condições de trabalho — a remuneração será a que resultar da estrutura salarial constante do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e demais legislação complementar, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a Administração Pública, situando-se o local de trabalho no Governo Civil do Distrito de Portalegre, em Portalegre.

5 — Conteúdo funcional — as funções correspondentes ao lugar a prover são as constantes no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 465/80, de 14 de Outubro, e no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com redacção da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

6 — Requisitos de admissão:

Requisitos gerais — os constantes do artigo 7.º da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Requisitos especiais — ser assistente administrativo especialista com classificação de serviço não inferior a *Bom*.

7 — Método de selecção — será utilizado, de acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o seguinte método de selecção:

Avaliação curricular;
Entrevista.

7.1 — Na avaliação curricular considerar-se-ão as aptidões profissionais dos candidatos, com base na análise do currículo profissional, sendo ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Habilitações académicas de base;
- Formação profissional;
- Experiência profissional.

7.2 — Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao governador civil do distrito de Portalegre e entregue na Secretaria do Governo Civil ou remetido pelo correio, sob registo com aviso de recepção, para o Governo Civil do Distrito de Portalegre, Praça da República, apartado 294, 7301-901 Portalegre, até ao último dia do prazo fixado para entrega das candidaturas.

8.1 — Do requerimento de admissão devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de identificação fiscal, residência, código postal e número de telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (cursos de formação, com indicação do número de dias e horas da respectiva duração);
- Identificação do concurso a que se candidata;
- Experiência profissional com indicação da categoria que detém, do serviço a que pertence, da natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Classificação do serviço obtida nos últimos três anos;
- Declaração, sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, de que possui os requisitos gerais de provimento em funções públicas, previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado, sob pena de exclusão do concurso, dos seguintes documentos:

- Certificado comprovativo das habilitações literárias;
- Classificação de serviço dos últimos três anos;
- Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;

- Declaração autenticada, passada pelo serviço onde o candidato exerceu as funções no período de referência relevante para efeitos do presente concurso, especificando as tarefas e responsabilidades que lhe estiveram cometidas;
- Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado.

8.3 — Aos funcionários do quadro do Governo Civil do Distrito de Portalegre é dispensável a apresentação dos documentos referidos no n.º 8.2 do presente aviso caso constem do respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento de admissão ao concurso.

9 — A lista dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão comunicadas aos candidatos e afixadas na Secretaria do Governo Civil, nos termos dos artigos 33.º, 39.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Maria Teresinha de Freitas Filipe, secretária do Governo Civil do Distrito de Portalegre.

Vogais efectivos:

Paula Cristina Neto Guedes, chefe de divisão da Delegação Distrital de Viação de Portalegre.
João José Fonseca Branco, técnico de informática.

Vogais suplentes:

Maria do Carmo Mangerona Ruivo Mourato, técnica de informática.
Maria de Lurdes Bica Frutuoso, técnica de informática.

22 de Junho de 2005. — O Governador Civil, *Jaime Estorninho*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho n.º 15 257/2005 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 9 de Junho de 2005, foi concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos seguintes cidadãos brasileiros:

Lista n.º 13/2005

	Data de nascimento
Marcelo Neves Amaral Guerra	16-6-78
José João Maria Rogério Mahon	8-11-26
José Carlos Miceli	22-8-41
André Vieira Gutman	17-5-65
Thiago Henrique Neves Ramalho Cunha	11-9-82
Jorge Luís Rodrigues Garcês	12-6-60
Jonatas Tolentino Fife	12-3-84
Claudio Eustáquio da Silva	9-5-58
Vânia Maria Aguiar Silva	29-6-72
José Roberto Salgado	5-11-60

23 de Junho de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Despacho n.º 15 258/2005 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 9 de Junho de 2005, foi concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres e de direitos políticos previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos dos artigos 15.º e 17.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com os artigos 2.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos seguintes cidadãos brasileiros:

Lista n.º 14/2005

	Data de nascimento
Raquel Mesquita Silva	5-2-81
Jhessica Tracy Araújo de Oliveira Monteiro	18-3-85
Magda Callado Ramos	11-7-65
Nisomar Pinheiro de Azevedo Filho	10-2-55

23 de Junho de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Despacho n.º 15 259/2005 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 9 de Junho de 2005, foi concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos seguintes cidadãos brasileiros:

Lista n.º 15/2005

	Data de nascimento
Ana Livia de Oliveira Câmara	1-4-86
Marcos Ramos da Silva	10-10-61
Cleidiomar Carlos de Oliveira	5-9-71
Rogério Fidelis Regis	28-2-76
Julienne de Araújo Ruiz	5-3-84
Maria Ivani da Conceição Oliveira	3-12-58
Luzia Lino dos Santos	11-8-64
Márcio de Souza Nogueira	1-2-82
Kelly Cristina Melo Vidoti	17-7-81
Geu Imbuzeiro Gonçalves	30-3-81
Luisa Elias Cosendey	15-12-71

23 de Junho de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Despacho n.º 15 260/2005 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 9 de Junho de 2005, foi concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos seguintes cidadãos brasileiros:

Lista n.º 17/2005

	Data de nascimento
Richard Nixon Calais	20-3-76
Luiz da Silva Filho	21-4-68
Emídio Barbosa Chaves Júnior	4-7-84
Ana Carolina Lopes da Silva	12-12-78
Alex Rodrigues de Jesus	28-10-74
Cláudia Regiane Alves Rodrigues de Jesús	15-2-73
Eduardo Farillo Lopes Filho	19-7-86
Jemina Ligia Silva de Souza	16-9-86
Juliana Maruelli Fernandes	30-9-79
Voila Casthorina de Oliveira Lemos	13-12-71
Elizabeth Antunes	25-1-75
Arlindo Cardozo Ferreira	7-4-63
Maristânea Rohm Fabri	14-9-78

23 de Junho de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Despacho n.º 15 261/2005 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 11 de Junho de 2005, foi concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos seguintes cidadãos brasileiros:

Lista n.º 19/2005

	Data de nascimento
Fabiano Francisco da Silva	18-12-78
Adriana Augusta dos Santos Conceição	16-9-75
Luciene de Oliveira Rocha	4-12-77
Eduardo de Carvalho Rabello	8-4-78
Rodrigo Passos	1-12-74
Monica Gusmão de Araújo	10-8-75
Fenelon Moreira Cals Junior	5-9-69
Luciano Luiz da Silva	28-6-75
Valdemira Ribeiro Cavalcanti	5-3-50
Leni Maria de Jesus	3-5-67
Fernando Gomes dos Reis	18-7-70

Davidson Gandra de Oliveira	15-10-80
Sandra Soares	4-6-65
Ademir Gonçalves Aguiar	26-2-74

23 de Junho de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Despacho n.º 15 262/2005 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Junho de 2005, foi concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres, previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos seguintes cidadãos brasileiros:

Lista n.º 20/2005

	Data de nascimento
Claudia Dall'Antonia Corte-Real Lucena	27-12-67
Carolina Dall'Antonia da Motta	17-3-85
Marcelo Dolci	20-10-78
Kelly Mendes Alves Pereira	16-3-84
Jarcle Martins da Silva	28-5-79
Carlos Eduardo Costa	17-5-59
Joice Cristina Felix Faria	18-3-82
Almira Lopes de França	18-9-54
Paulo Cesar de Luca Alarcon	30-4-50
Rosana de Souza Pires	22-4-52
Edson Marcos de Oliveira	15-2-73
Marcelo Nicoluzzi	14-4-70

23 de Junho de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Despacho n.º 15 263/2005 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 17 de Junho de 2005, foi concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos seguintes cidadãos brasileiros:

Lista n.º 22/2005

	Data de nascimento
Fernando Silva Mendes	5-4-78
Jaqueline Pacheco Mendes	25-1-73
Rosa Maria Costa Passos	6-2-74
Roberto Rauen de Souza	16-8-66
Karina de Paula Vieira Pereira	17-4-75
Shirlei Aparecida Gomes da Silva Freitas	23-3-68
Cícero Jean Carlos da Silveira	26-8-77
Jaime Junior da Silva Aquino	27-4-79
Cintia Provesi Francisco	22-10-81
Carlos Cesar Pires da Silva	31-8-66
Nelson Milton Brandão Neto	16-6-61
Herminia Izidio de Azevedo	10-9-66
Adriana Santos Rocha	15-8-71
Gilmar Barra Fiuza de Oliveira	22-5-81

23 de Junho de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**Departamento Geral de Administração**

Declaração n.º 156/2005 (2.ª série). — É anulado o aviso n.º 6336/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123, de 29 de Junho de 2005, a p. 9492, respeitante à conselheira de embaixada Dr.ª Liliana de Melo Mascarenhas Neto de Gouveia Araújo.

1 de Julho de 2005. — A Chefe de Divisão, *Conceição Pilar*.

Despacho (extracto) n.º 15 264/2005 (2.ª série):

Julita de Sousa Mendonça Gonçalves, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Presidência do Conselho de Ministros — despachos do secretário-geral da Presidência do Conselho

de Ministros de 17 de Junho de 2005 e do secretário-geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros de 23 de Maio de 2005 autorizando a requisição, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Junho de 2005. — O Director, *Renato Pinho Marques*.

Despacho (extracto) n.º 15 265/2005 (2.ª série):

Pedro Jorge Direito Monteiro, primeiro-secretário de embaixada do quadro 1 de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático — despacho de 17 de Maio de 2005 autorizando a equiparação a bolseiro, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Junho de 2005. — O Director, *Renato Pinho Marques*.

Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários

Rectificação n.º 1195/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 17 de Junho de 2005, a p. 8955, o despacho n.º 13 317/2005 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «Maria do Rosário Sherman Macedo Vargas Moniz Moreira Rato» deve ler-se «Maria do Rosário Shearman de Macedo Vargas Moniz Moreira Rato».

24 de Junho de 2005. — Pelo Chefe de Repartição, a Chefe de Secção, *Elvira Mendes*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 15 266/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, bem como do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, e em aditamento ao meu despacho n.º 10 640/2005 (2.ª série), de 18 de Abril, delego no Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, Prof. Doutor Manuel Pedro da Cruz Baganha, as competências que me são legalmente atribuídas pelo artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho.

O presente despacho produz efeitos desde o dia 1 de Abril de 2005, ficando por esta forma ratificados todos os actos praticados no âmbito desta delegação de competências pelo Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento.

2 de Maio de 2005. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Luís Manuel Moreira de Campos e Cunha*.

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 15 267/2005 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Maio de 2005 do secretário-geral do Ministério das Finanças e obtida a anuência da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa em 25 de Maio de 2005:

Virgínia Maria Guerreiro Mestre Trindade, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, posicionada no escalão 4, índice 316 — transferida para idêntico lugar do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, ficando exonerada do lugar de origem com efeitos reportados a 16 de Junho de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Junho de 2005. — O Secretário-Geral, *João Inácio Simões de Almeida*.

Comissão do Mercado de Valores Mobiliários

Regulamento da CMVM n.º 3/2005. — *Revoga os regulamentos da CMVM n.ºs 8/2000, 16/2000, 18/2000, 25/2000 e 34/2000 e altera o regulamento da CMVM n.º 7/2003.* — A recente reestruturação dos mercados regulamentados a contado geridos pela Euronext Lisbon — Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S. A., conduziu à adopção de apenas um mercado regulamentado, também mercado de cotações oficiais, o Eurolist by Euronext, e a consequente

extinção do segundo mercado. Esta alteração obriga a acertos regulamentares na medida em que textos actualmente em vigor referentes ao segundo mercado deixam de ter objecto.

Aproveita-se ainda para revogar as normas regulamentares relativas ao mercado especial de operações por grosso e ao novo mercado, também mercados de valores mobiliários sob gestão da mesma entidade gestora, cujos registos foram cancelados aquando de outra importante reestruturação, a da migração dos mercados regulamentados para a plataforma única de negociação gerida pelo Grupo Euronext. Também estes diplomas deixaram de ter objecto, pelo que se torna necessária a sua revogação.

Da mesma forma, aproveita-se a oportunidade ora suscitada para se proceder à revogação dos regulamentos da CMVM n.ºs 8/2000 e 25/2000, que regulam as condições em que as entidades gestoras de mercados regulamentados podem prestar serviços integrados de registo, compensação e liquidação, no primeiro caso em relação a operações de reporte e empréstimo de valores mobiliários e no segundo caso em relação a operações a contado. A presente revogação funda-se, no essencial, na desactualização do regime aí consagrado face ao actual contexto do mercado de capitais nacional.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 212.º, no n.º 4 do artigo 214.º, no n.º 4 do artigo 265.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 273.º, todos do Código dos Valores Mobiliários, o conselho directivo da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários aprovou o seguinte regulamento:

Artigo 1.º

Revogação

Com a entrada em vigor do presente regulamento são revogados:

- O regulamento da CMVM n.º 8/2000, de 23 de Fevereiro — operações de reporte e empréstimo de valores mobiliários;
- O regulamento da CMVM n.º 16/2000, de 23 de Fevereiro — segundo mercado;
- O regulamento da CMVM n.º 18/2000, de 23 de Fevereiro — mercado especial de operações por grosso;
- O regulamento da CMVM n.º 25/2000, de 17 de Julho — serviços de gestão e de liquidação de operações de compra e venda de valores mobiliários realizadas fora de mercado;
- O regulamento da CMVM n.º 34/2000, de 14 de Dezembro — novo mercado;
- A alínea b) do n.º 1 do artigo 12.º do regulamento da CMVM n.º 7/2003, de 30 de Agosto, na redacção dada pelo regulamento da CMVM n.º 6/2004, de 13 de Janeiro — taxas.

Artigo 2.º

Vigência

O presente regulamento entra imediatamente em vigor.

30 de Junho de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Luís Lopes Laranjo*.

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

Despacho (extracto) n.º 15 268/2005 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Junho de 2005 do subdirector-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, licenciado João Martins, proferido no uso das competências que lhe foram delegadas pelo despacho n.º 22 765/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 262, de 8 de Novembro de 2004:

Precedendo procedimento de reclassificação profissional ao abrigo dos artigos 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e após parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças de 9 de Maio de 2005, nomeados em lugares da categoria de técnico verificador de 2.ª classe, da carreira de técnico verificador, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral:

Ana Maria de Fátima Ribeiro Neves.
 António Bernardino Vaz de Miranda Pereira.
 António Moreira Gomes.
 Carlos Manuel Branco Vilaça.
 Delfim Garcia Moreira.
 Fernando Marçal Nunes.
 Helena Maria Pires Farias.
 Isabel Maria Guilherme Baptista de Moura Lamy.
 Lídia Olga Rebelo Almeida Ceia.
 Luís Filipe Neto Correia.
 Manuel Fernando Baptista Clara.
 Maria do Céu Pais de Almeida.

Maria Margarida Fiadeiro da Silva Advirta.
Premila Soraya Monteiro.
Rui Manuel Ventura Oliveira.
Teotónio Mateus Freitas Gomes.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Junho de 2005. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos*.

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso n.º 6675/2005 (2.ª série). — Por despachos da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, e do director regional-adjunto da Educação de 14 de Março e de 21 de Junho de 2005, respectivamente:

Sandra Cristina Brito Martins, assistente de administração escolar do quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação de Lisboa — transferida para o quadro de pessoal da DGCI, com efeitos a partir de 18 de Julho de 2005, ficando afectada à Direcção de Finanças de Santarém.

Por despachos da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, e do director regional de Educação do Norte de 27 de Maio e de 20 de Junho de 2005, respectivamente:

Maria dos Anjos Costa Marques Oliveira Machado, Maria Laurinda Gonçalves Araújo Duarte, Ana Maria Teixeira Machado e Maria Leonor Moras Tifona Miller Fleming, assistentes administrativas do quadro de vinculação do Porto — transferidas para o quadro de pessoal da DGCI, com efeitos a partir de 18 de Julho de 2005, ficando afectas à Direcção de Finanças do Porto.

Por despachos da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, e do director do Teatro Nacional de São João de 25 de Maio e de 1 de Junho de 2005, respectivamente:

Maria Idalina da Conceição Azevedo Silva, assistente administrativa principal do quadro de pessoal do Teatro Nacional de São João — transferida para o quadro de pessoal da DGCI, com efeitos a partir de 18 de Julho de 2005, ficando afectada à Direcção de Finanças do Porto.

Por despachos da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, e do presidente do conselho de administração do Hospital de São Teotónio, S. A., de 18 de Maio e de 17 de Junho de 2005, respectivamente:

Maria Isabel Ribeiro Lopes Marques e Adília de Aguiar Pereira, assistentes administrativas principais do quadro do Hospital de São Teotónio, S. A. — transferidas para o quadro de pessoal da DGCI, com efeitos a partir de 18 de Julho de 2005, ficando afectas à Direcção de Finanças de Viseu.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Junho de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 6676/2005 (2.ª série). — Por despacho da subdirectora-geral dos Impostos de 14 de Abril de 2005, no uso de competência delegada do director-geral:

Luísa Maria Ladeira Cardoso Gonçalves, técnica profissional de 1.ª classe — nomeada, ao abrigo do disposto nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, em comissão de serviço extraordinária, técnica superior estagiária, índice 310, até 30 de Setembro de 2005, para concluir o período probatório de um ano no exercício de funções correspondentes à carreira técnica superior, com vista à posterior reclassificação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Junho de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 6677/2005 (2.ª série). — Por despachos da subdirectora-geral dos Impostos, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, e do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 10 de Março e de 9 de Junho de 2005, respectivamente:

Marina Isabel Tovar das Dores, assistente administrativa do quadro da Sub-Região de Aveiro — transferida para idêntico lugar do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, com efeitos a partir de 18 de Julho, ficando afectada à Direcção de Finanças de Aveiro.

Por despachos da subdirectora-geral dos Impostos, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, e do conselho de

administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 15 de Março e de 9 de Junho de 2005, respectivamente:

Maria de Fátima de Jesus Dias Mendes, assistente administrativa principal do quadro da Sub-Região de Saúde de Viseu — transferida para idêntico lugar do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, com efeitos a partir de 18 de Julho, ficando afectada à Direcção de Finanças de Viseu.

Por despachos da subdirectora-geral dos Impostos, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, e do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 11 de Março e de 9 de Junho de 2005, respectivamente:

José Duarte Damásio Pedrosa, assistente administrativo do quadro de pessoal do Hospital de Santo André, S. A., Leiria — transferido para idêntico lugar do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, com efeitos a partir de 18 de Julho, ficando afecto à Direcção de Finanças de Leiria.

Por despachos da subdirectora-geral dos Impostos, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, e do director regional de Educação do Algarve, de 16 de Maio e de 22 de Junho de 2005, respectivamente:

Luzia da Conceição Jesus Guerreiro, assistente administrativa do quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação do Algarve — transferida para idêntico lugar do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, com efeitos a partir de 1 de Agosto, ficando afectada à Direcção de Finanças de Faro.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Julho de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Despacho (extracto) n.º 15 269/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Nos termos do artigo 62.º da lei geral tributária, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 398/98, de 17 de Dezembro, delego competências próprias no adjunto que chefia a Secção de Cobrança do Serviço de Finanças de Peniche, José Alberto Paulino Mamede, TAT 1, do seguinte modo:

1 — Atribuições de competências — sem prejuízo das funções que pontualmente lhe venham a ser atribuídas pelo chefe do Serviço de Finanças ou seus superiores hierárquicos, bem como da competência que lhe é atribuída pelo artigo 93.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, que é assegurar, sob minha orientação e supervisão, o funcionamento da Secção e exercer a adequada acção formativa e disciplinar relativa aos funcionários, competirá:

1.1 — De carácter geral:

- a) Controlar os serviços de modo que sejam respeitados os prazos fixados, quer legalmente quer por determinação superior;
- b) Assinar a correspondência expedida, com excepção da dirigida aos Serviços Centrais da Direcção-Geral dos Impostos (DGCI) e a todas as direcções de finanças, bem como a entidades estranhas à DGCI de nível institucionalmente relevante;
- c) Assinar documentos de receita;
- d) A responsabilidade pela organização e conservação do arquivo dos documentos respeitantes aos serviços adstritos à secção;
- e) Coordenar e controlar a execução do serviço mensal, trimestral e anual, bem como a elaboração de relações, tabelas, mapas contabilísticos e outros, respeitantes ou relacionados com os respectivos serviços, de modo que seja assegurada a sua remessa atempada às entidades destinatárias;
- f) Providenciar para que sejam prestadas com celeridade todas as respostas e informações pedidas pelas diversas entidades;
- g) Tomar as providências necessárias para que os utentes sejam atendidos com prontidão e qualidade;
- h) Assegurar que o equipamento informático seja gerido de forma eficaz ao nível da segurança;
- i) Proferir despachos de mero expediente;
- j) Controlar a assiduidade, faltas e licenças dos respectivos funcionários;
- k) Informar os pedidos de férias, faltas e licenças dos funcionários da secção e, bem assim, os de reversão do vencimento do exercício;
- l) Verificar e proceder à distribuição diária de todo o expediente da Secção, a fim de ser distribuído pelos funcionários;
- m) Verificação do atendimento e controlo de todos os serviços a cargo da Secção, incluindo os não delegados, tendo em vista a sua perfeita e atempada execução, tendo sempre como objectivo atingir os resultados superiormente determinados e constantes do plano anual de actividades;
- n) Atribuir os serviços e tarefas aos respectivos funcionários.

1.2 — De carácter específico:

- a) Zelar e controlar a execução das tarefas de cobrança;
- b) Organizar e controlar a elaboração de mapas diários e mensais, bem como a recolha dos PA, nomeadamente PA 10, PA 11, PA 20, PA 3 e PA 4;
- c) Organizar e executar todas as tarefas com vista à elaboração das contas de gerência;
- d) Zelar pela boa organização do espaço físico destinado à secção, bem como dos respectivos equipamentos;
- e) Imposto municipal sobre veículos e impostos rodoviários (ICA/ICI):

Organizar as declarações e notas e proceder à recolha informática relacionada com os pagamentos;

Apreciar e decidir pedidos de isenção e fornecimentos de dísticos da competência do Serviço de Finanças, com excepção das situações em que haja motivo para indeferimento;

Fiscalização e controlo interno.

2 — Substituições:

2.1 — Na minha ausência ou impedimento, substitui-me o adjunto já anteriormente nomeado, João Carlos Antunes dos Reis Camacho, TAT 1, cuja delegação de competências já havia sido publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 92, de 12 de Maio de 2005.

2.2 — Na ausência ou impedimento de um dos adjuntos, as competências nele delegadas transferem-se para o funcionário substituto da referida secção.

Observações

1 — Tendo em atenção o conteúdo doutrinário da delegação de competências, designadamente o disposto no artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo, o delegante conserva, entre outros, os seguintes poderes:

- a) Chamamento a si, a qualquer momento e sem formalidades, da tarefa de resolução de assuntos que entender conveniente, sem que isso implique a derrogação, ainda que parcial, do presente despacho;
- b) Direcção e controlo sobre actos praticados pelo delegado, bem como a sua modificação ou revogação.

2 — Este despacho produz efeito a partir da data da sua assinatura, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo funcionário aqui delegado.

3 — Em todos os actos praticados no exercício transferido da competência, o delegado fará menção expressa dessa competência utilizando a expressão «Por delegação de competências do Chefe de Finanças, o Adjunto» ou outra equivalente.

16 de Junho de 2005. — O Chefe do Serviço de Finanças de Peniche, *José Lima Pereira da Cruz*.

Direcção-Geral do Património

Aviso (extracto) n.º 6678/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 30 de Junho de 2005, nomeio Maria de Lurdes Tamborino Martins, precedendo concurso e obtida confirmação de cabimento orçamental da 3.ª delegação da Direcção-Geral do Orçamento, em comissão de serviço, durante o período probatório, em lugar de telefonista da carreira de pessoal auxiliar do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, com efeitos a partir da data da assinatura do termo de aceitação.

30 de Junho de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Manuela Brandão*.

Inspeção-Geral da Administração Pública

Despacho (extracto) n.º 15 270/2005 (2.ª série). — Por despacho do inspector-geral de 29 de Junho de 2005:

Licenciada Maria Isabel da Silva Pinto Salvado, especialista de informática, grau 2, nível 2, da carreira de especialista de informática, de nomeação definitiva do quadro de pessoal da Inspeção-Geral da Administração Pública — nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de especialista de informática, grau 3, nível 1, da mesma carreira e quadro, considerando-se exonerada do lugar anterior à data de aceitação do novo lugar.

29 de Junho de 2005. — O Inspector-Geral, *Rui Pessoa de Amorim*.

Inspeção-Geral de Finanças

Aviso n.º 6679/2005 (2.ª série). — Por despachos do presidente do Instituto do Ambiente de 16 de Dezembro de 2004 e do inspector-geral de Finanças de 29 de Junho de 2005:

Ana Cristina da Silva Ferreira, técnica de ambiente principal — transferida para a categoria de técnica profissional principal, da carreira técnico-profissional, do quadro da Inspeção-Geral de Finanças, com efeitos a 1 de Julho de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Junho de 2005. — O Inspector-Geral, *José Maria Teixeira Leite Martins*.

Instituto de Gestão do Crédito Público, I. P.

Aviso n.º 6680/2005 (2.ª série). — De harmonia com o disposto na parte final do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 125/92, de 3 de Julho, dá-se conhecimento público aos portadores interessados de que a taxa de juro para o mês de Julho de 2005, já multiplicada pelo factor 0,96, é de 1,281 11 %.

28 de Junho de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração, *Pontes Correia*.

Aviso n.º 6681/2005 (2.ª série). — De harmonia com o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 1/94, de 4 de Janeiro, dá-se conhecimento público aos portadores interessados de que a taxa média a vigorar no mês de Julho de 2005 é de 1,334 49 %, a qual multiplicada pelo factor 1,10 é de 1,467 94 %.

28 de Junho de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração, *Pontes Correia*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**MARINHA****Superintendência dos Serviços do Pessoal****Direcção do Serviço de Pessoal****Repartição de Sargentos e Praças**

Despacho n.º 15 271/2005 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de enfermeiros, ao abrigo da alínea c) do artigo 262.º e do n.º 4 do artigo 165.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

414982, primeiro-sargento HP Altino do Nascimento Torrado Luís.

Promovido a contar de 7 de Maio de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, vaga existente no quadro de sargento-chefe resultante do abate ao efectivo da armada do 166276, sargento-chefe H Jorge Manuel Pereira Cordeiro.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 424282, sargento-ajudante H Vítor Manuel Ferreira dos Santos Botas.

27 de Junho de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 15 272/2005 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe de mergulhadores, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), os seguintes militares:

9318904, primeiro-grumete U RC Rodrigo Miguel Sequeira Quaresma.

9318604, primeiro-grumete U RC Tiago Calado de Oliveira.

9319104, primeiro-grumete U RC Bruno Gabriel Silva Leite.
2036603, primeiro-grumete U RC Ricardo Miguel de Jesus Castanheira.
9318804, primeiro-grumete U RC Bruno Edgar Bompastor Sequeira.
9318704, primeiro-grumete U RC Fábio Alexandre Inverno Mendes.
9318504, primeiro-grumete U RC Fábio Jorge Barreira Tita.

Promovidos a contar de 23 de Junho de 2005.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9308802, segundo-marinheiro U RC Pedro Nuno Silva Real Seabra Rocha, pela ordem indicada.

27 de Junho de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extracto) n.º 15 273/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 7 de Junho de 2005:

Licenciado Bruno Pinheiro Sousa Rodrigues de Sá, subdirector-geral da Administração da Justiça — designado para me substituir nos casos de ausência ou impedimento, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 102/2001, de 29 de Março. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Junho de 2005. — A Directora-Geral, *Helena Mesquita Ribeiro*.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Rectificação n.º 1196/2005. — Rectifica-se o despacho n.º 14 301/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123, de 29 de Junho de 2005, a p. 9500, relativo ao destacamento da licenciada Maria Cecília Rocha Coelho, pelo que onde se lê «autorizado o destacamento para exercer funções nos serviços centrais desta Direcção-Geral» deve ler-se «autorizado o destacamento para exercer funções na Conservatória dos Registos Centrais»

30 de Junho de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 15 274/2005 (2.ª série). — Pretende a Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A., no âmbito da implantação do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro, executar o projecto do Subsistema de Vilar, no concelho de Moimenta da Beira, utilizando para o efeito 2000 m² de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), cuja última versão foi aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 153/96, de 13 de Setembro.

Considerando as justificações apresentadas pela Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A., para a localização e realização desta obra;

Considerando a área total da REN a afectar e a incidência nos diferentes sistemas, de uma forma geral, a longo prazo, esta obra provocará mais benefícios que prejuízos, potencializando as funcionalidades dos sistemas da REN;

Considerando que a disciplina constante no regulamento do Plano Director Municipal de Moimenta da Beira, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 7/95, de 31 de Janeiro, com a alteração dada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 208/97, de 9 de Dezembro, não obsta à realização da obra;

Considerando o parecer emitido pela CCDR-N;

Considerando as medidas de minimização enunciadas pela Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A., a aplicar na fase de construção, tendo em conta a sensibilidade e vulnerabilidade do sistema REN a afectar, bem como das características da obra, na fase de construção a Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A., deverá dar ainda

cumprimento às medidas de minimização/recomendações expressas no parecer da CCDR-N, designadamente:

- Deverá ser obtida autorização formal do proprietário marginal para intervir dentro do limite da sua propriedade, especialmente no corredor marginal definido por 10 m de largura;
- A área de intervenção deverá ser confinada ao mínimo necessário para a execução das obras;
- Os trabalhos de recuperação da vegetação deverão ser efectuados através da plantação de espécies autóctones;
- A rejeição de resíduos em linhas de água é proibitiva, tendo estes de ser encaminhados para um depósito adequado, fora da REN;
- É interdita a queima de resíduos ou entulhos a céu aberto;
- As operações de manutenção dos equipamentos devem ser efectuadas em locais próprios, de forma a evitar derrames acidentais de combustíveis e ou lubrificantes;
- Deverá ser restringido o tempo de trabalho ao mínimo indispensável.

Assim, desde que cumpridas as medidas de minimização referidas anteriormente, além das medidas enunciadas pela Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A., considera-se estarem reunidas as condições para o reconhecimento do interesse público e consequente autorização de utilização dos solos classificados como REN:

Determina-se:

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, que seja reconhecido o interesse público da construção da ETAR de Vilar no concelho de Moimenta da Beira.

23 de Junho de 2005. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

Despacho n.º 15 275/2005 (2.ª série). — A Câmara Municipal de Mértola deliberou em 3 de Março de 2004 proceder à revisão do Plano Director Municipal, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 162/95, de 6 de Dezembro.

Considerando o teor da acta da reunião preparatória realizada no dia 3 de Março de 2005, em cumprimento do n.º 11.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril;

Tendo em conta o relatório apresentado pela Câmara Municipal de Mértola para efeitos de fundamentação da necessidade de revisão do Plano Director Municipal, em cumprimento do previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, e do n.º 9.º da Portaria n.º 290/2003 de 5 de Abril;

Considerando ainda a proposta de composição da comissão mista de coordenação que acompanhará o processo de revisão do Plano Director Municipal de Mértola:

Assim, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, determino:

1 — É constituída a comissão mista de coordenação (CMC) que acompanhará o processo de revisão do Plano Director Municipal de Mértola, a qual é presidida pelo representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, nos termos do disposto no n.º 5.º da Portaria 290/2003 de 5 de Abril.

2 — A CMC integra, para além do representante referido no número anterior, um representante das seguintes entidades:

- a) No âmbito do disposto na alínea a) do n.º 2.º da Portaria 290/2003, de 5 de Abril:

- Instituto Português do Património Arquitectónico;
- Instituto Português de Arqueologia;
- Direcção-Geral do Turismo;
- Instituto da Água;
- Estradas de Portugal, E. P. E.,
- Direcção Regional do Alentejo do Ministério da Economia;
- Direcção Regional da Agricultura do Alentejo;
- Direcção-Geral dos Recursos Florestais;
- Direcção Regional de Educação do Alentejo;
- Região de Turismo da Planície Dourada;
- Instituto Marítimo-Portuário;
- Capitania de Vila Real de Santo António;
- Parque Natural do Vale do Guadiana;
- Administração Regional de Saúde de Beja;

- b) Nos termos da alínea b) do n.º 2.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril:

- Câmara Municipal de Mértola;
- Conselho Municipal de Educação;

Câmara Municipal de Almodôvar;
Câmara Municipal de Beja;
Câmara Municipal de Castro Verde;
Câmara Municipal de Serpa;
Câmara Municipal de Alcoutim;

- c) Nos termos da alínea c) do n.º 2.º da Portaria 290/2003, de 5 de Abril:

Cooperativa Agrícola do Guadiana de Mértola.

27 de Junho de 2005. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 6682/2005 (2.ª série). — Nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º, do n.º 2 do artigo 8.º e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por meu despacho de 3 de Maio de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral, para provimento de um lugar da categoria de técnico superior principal, da carreira de técnico superior de biblioteca e documentação do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, constante da Portaria n.º 440/94, de 30 de Junho, nas áreas de biblioteca e documentação.

1 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar mencionado, caducando com o seu preenchimento.

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/99 Procedimento Administrativo.

3 — Local de trabalho — Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, em Lisboa.

4 — Método de selecção — avaliação curricular.

Os critérios de aplicação e ponderação da avaliação curricular estabelecidos nos n.ºs 1 a 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos, nos termos legais.

5 — Classificação final — será adoptada a escala de 0 a 20 valores.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido à Secretaria-Geral, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a Rua de O Século, 51, 3.º, 1200-433 Lisboa.

6.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação: nome, estado civil, residência, código postal e telefone;
- Categoria, vínculo e serviço a que pertence;
- Indicação do concurso a que se candidata, mediante referência ao presente aviso de abertura;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de provimento em funções públicas, como determina o n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Currículo profissional detalhado, actualizado, datado e assinado;
- Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais do candidato;
- Declaração do serviço comprovando a categoria e a natureza do vínculo do candidato; a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública; as classificações de serviço, na sua expressão quantitativa, sem arredondamento, obtida no número de anos exigidos como requisito especial de admissão a concurso e, obrigatoriamente, a obtida no último ano;
- Declaração do serviço com descrição detalhada das funções e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo funcionário;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito, que só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

7 — Publicitação das listas — a relação de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos e nos prazos previstos

nos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciada Maria Leonor Fonseca Madeira, chefe de divisão de Relações Públicas, Documentação e Informação.

1.º vogal efectivo — Licenciada Maria da Conceição Rosado da Fonseca, técnica superior principal, da carreira técnica superior.

2.º vogal efectivo — Licenciado Vítor Manuel dos Santos Matos, assessor, da carreira de consultor jurídico.

1.º vogal suplente — Licenciada Maria João Martinho Alfeirão, assessora, da carreira técnica superior.

2.º vogal suplente — Licenciada Ana José dos Santos Pereira dos Santos Tenente, técnica superior principal, da carreira técnica superior.

A presidente do júri será substituída, nas suas ausências e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000 (2.ª série), de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

2 de Junho de 2005. — O Secretário-Geral, *Arnaldo M. R. Pereira Coutinho*.

Aviso n.º 6683/2005 (2.ª série). — Nos termos da alínea c) do n.º 4 do artigo 6.º, do n.º 2 do artigo 8.º e do n.º 3 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho de 3 de Maio de 2005 do secretário-geral, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para provimento de cinco lugares da categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, constante da Portaria n.º 440/94, de 30 de Junho, nas áreas de administração de pessoal, contabilidade, expediente e arquivo, património e economato, apoio administrativo e processamento de texto.

1 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares mencionados, caducando com o seu preenchimento.

2 — Quotas:

Para funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria-Geral — 4;

Para funcionários pertencentes a outros quadros de pessoal — 1.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e o Código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de trabalho — Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, em Lisboa.

5 — Método de selecção — avaliação curricular.

Os critérios de aplicação e ponderação da avaliação curricular estabelecidos nos n.ºs 1 a 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos, nos termos legais.

6 — Classificação final — será adoptada a escala de 0 a 20 valores.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido à Secretaria-Geral, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a Rua de O Século, 51, 3.º, 1200-433 Lisboa.

7.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação: nome, estado civil, residência, código postal e telefone;
- Categoria, vínculo e serviço a que pertence;
- Indicação do concurso a que se candidata, mediante referência ao presente aviso de abertura;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de provimento em funções públicas, como determina o n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Currículo profissional detalhado, actualizado, datado e assinado;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais do candidato;
- c) Declaração do serviço comprovando a categoria e a natureza do vínculo do candidato, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, as classificações de serviço, na sua expressão quantitativa, sem arredondamento, obtida no número de anos exigidos como requisito especial de admissão a concurso e, obrigatoriamente, a obtida no último ano;
- d) Declaração do serviço com descrição detalhada das funções e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo funcionário;
- e) Declaração do serviço para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 22/98, de 9 de Fevereiro;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito, que só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

8 — Publicitação das listas — a relação de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos e nos prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciada Paula Cristina Teixeira Gonçalves, directora de serviços de Administração.

1.º vogal efectivo — Maria Manuela Pires Sousa Pacheco Pulido Garcia, técnica superior de 1.ª classe.

2.º vogal efectivo — Licenciada Florbela Luciano Bento de Matos, técnica superior de 1.ª classe.

1.º vogal suplente — Maria Isabel de Oliveira Mata, chefe de secção de Pessoal.

2.º vogal suplente — Mário Gerales Saraiva, chefe de secção de Património e Aprovisionamento.

A presidente do júri será substituída, nas suas ausências e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000 (2.ª série), de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

2 de Junho de 2005. — O Secretário-Geral, *Arnaldo M. R. Pereira Coutinho*.

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Protocolo n.º 9/2005. — *Adicional ao protocolo n.º 7/2002 — gabinete técnico local de Tarouca, Várzea da Serra e Salzedas.* — Na sequência de orientação do Secretário de Estado Adjunto e do Ordenamento do Território, as entidades outorgantes do protocolo n.º 7/2002, assinado em 22 de Novembro, decidiram celebrar o presente adicional, o qual visa introduzir uma alteração à cláusula 1.ª

Nestes termos, a Direcção-Geral do Ordenamento do Território do Desenvolvimento Urbano, a Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Norte e a Câmara Municipal de Tarouca decidem alterar a redacção constante da cláusula 1.ª, n.º 3, do protocolo n.º 7/2002, que passa a prever:

«3 — O GTL é criado para:

Elaborar o plano de pormenor de requalificação urbana para as vilas de Salzedas e Várzea da Serra;

Estabelecer estratégias de intervenção no espaço urbano livre e construído;

Elaborar pequenos projectos de intervenção no espaço público e criar equipamentos de apoio à população;

Propor e projectar medidas de correcção das carências ou anomalias do sistema de saneamento básico sobre os projectos na área de intervenção.»

11 de Dezembro de 2002. — Pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, (*Assinatura ilegível.*) — Pela Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Norte, (*Assinatura ilegível.*) — Pela Câmara Municipal de Tarouca, (*Assinatura ilegível.*)

Instituto da Água

Despacho n.º 15 276/2005 (2.ª série). — Por despacho da vice-presidente do Instituto da Água de 24 de Junho de 2005:

Maria Manuela Antunes de Abreu, assistente administrativa especialista do quadro da Direcção Regional de Monumentos de Lisboa — nomeada, mediante concurso, assistente administrativa especialista do quadro da ex-Direcção-Geral dos Recursos Naturais.

1 de Julho de 2005. — Pelo Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

Instituto da Conservação da Natureza

Despacho (extracto) n.º 15 277/2005 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Junho de 2005 do presidente do Instituto da Conservação da Natureza, mediante prévio parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional:

Francisco Bettencourt Keil Amaral, técnico superior de 1.ª classe do quadro do Instituto da Conservação da Natureza, em requisição desde 16 de Julho de 2004 na Direcção-Geral dos Recursos Florestais — nomeado assessor, escalão 1, índice 610, do mesmo quadro, nos termos do n.º 2 do artigo 29.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com efeitos reportados a 3 de Junho de 2004, data em que cessou as funções dirigentes, sendo a data relevante para progressão reportada a 24 de Maio de 2003, ficando exonerado do lugar de origem a partir da data da aceitação do lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Junho de 2005. — A Directora de Serviços Administrativos e Financeiros, *Otilia Martins*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 15 278/2005 (2.ª série). — O mecanismo de correcção de hidraulicidade, instituído pelo Decreto-Lei n.º 338/91, de 10 de Setembro, tem como objectivo regularizar a acentuada variação interanual de encargos com a produção termoelectrica e com a importação de electricidade, o que está associado à elevada irregularidade dos regimes hidrológicos.

As alterações ao quadro organizativo do Sistema Eléctrico de Serviço Público (SEP) decorrentes do Decreto-Lei n.º 198/2000 levaram ao estabelecimento, através da Portaria n.º 987/2000, de 14 de Outubro, de novos critérios nos movimentos do mecanismo de correcção de hidraulicidade e à explicitação de que a cobertura do risco de variabilidade hidroeléctrica, que o mecanismo assegura, incide apenas na variação de custos e proveitos da entidade concessionária da rede nacional de transporte (RNT).

Considerando a extinção do mecanismo de correcção de hidraulicidade quando ocorrer a conclusão do processo de cessação antecipado dos CAE, importa, desde já, na salvaguarda dos princípios associados aos objectivos deste mecanismo, fixar os critérios do preço máximo de referência do fuelóleo que deve servir de base para a determinação do nível de referência do saldo referente ao ano 2005.

Face à extinção do referido mecanismo, justifica-se que, à luz da sua finalidade, o preço máximo de referência do fuelóleo seja fixado segundo critérios da sua aquisição no mercado, limitando-se, em qualquer caso, o valor do saldo de referência ao valor fixado para o ano 2004.

De acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 338/91, as revisões do nível de referência do saldo da conta de correcção de hidraulicidade, o valor anual da respectiva correcção, a definição do combustível ou fonte marginal de produção e o correspondente preço máximo de referência carecem de aprovação por despacho do Ministro da Economia, sob proposta da entidade concessionária da RNT.

Nestes termos, tornando-se necessário fixar valores com referência ao exercício do ano 2004 e considerando para esse efeito os elementos apresentados pela REN — Rede Eléctrica Nacional, S. A. (REN), bem como os critérios para a determinação do preço máximo de referência do fuelóleo para o ano 2005, determina-se, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 338/91, o seguinte:

1 — O nível de referência do saldo da conta de correcção de hidraulicidade a que se refere a alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 338/91, do 10 de Setembro, é fixado em € 387 506 423,95.

2 — A fonte marginal de produção no ano 2004 teve por base o fuelóleo, para o qual se estabelece o preço máximo de referência de € 124,70 a tonelada.

3 — O movimento da conta de correcção de hidraulicidade relativo ao exercício do ano 2004 é negativo, no montante de € 23 309 082,16, correspondendo à soma algébrica do diferencial de custos de produção, negativo para a conta, de € 32 616 630,46, de encargos financeiros no montante de € 9 307 548,30 referentes a um proveito para a REN e um custo para a EDP — Energias de Portugal, S. A. (EDP), respectivamente.

4 — Para o ano 2005, o preço máximo de referência do fuelóleo é estabelecido de acordo com os custos comprovados da sua aquisição nos mercados de combustíveis.

5 — Independentemente do valor de referência do fuelóleo estabelecido nos termos do número anterior, o nível de referência do saldo de correcção de hidraulicidade não ultrapassará o valor estabelecido no n.º 1.

23 de Junho de 2005. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*.

Despacho n.º 15 279/2005 (2.ª série). — O mecanismo de correcção de hidraulicidade, instituído pelo Decreto-Lei n.º 338/91, de 10 de Setembro, tem como objectivo regularizar a acentuada variação interanual de encargos com a produção termoeléctrica e com a importação de electricidade, o que está associado à elevada irregularidade dos regimes hidrológicos.

As alterações ao quadro organizativo do Sistema Eléctrico de Serviço Público (SEP) decorrentes do Decreto-Lei n.º 198/2000 levaram ao estabelecimento, através da Portaria n.º 987/2000, de 14 de Outubro, de novos critérios nos movimentos do mecanismo de correcção de hidraulicidade e à explicitação de que a cobertura do risco de variabilidade hidroeléctrica, que o mecanismo assegura, incide apenas na variação de custos e proveitos da entidade concessionária da rede nacional de transporte (RNT).

De acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 338/91, as revisões do nível de referência do saldo da conta de correcção de hidraulicidade, o valor anual da respectiva correcção, a definição do combustível ou fonte marginal de produção e o correspondente preço máximo de referência carecem de aprovação por despacho do Ministro da Economia, sob proposta da entidade concessionária da RNT.

Tornando-se necessário fixar valores com referência aos exercícios dos anos 2000, 2001, 2002 e 2003 e considerando para esse efeito os elementos apresentados pela REN — Redes Eléctricas Nacionais, S. A. (REN), determina-se, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 338/91, o seguinte:

1 — Fixação dos valores com referência ao exercício do ano 2000:

1.1 — O nível de referência do saldo da conta de correcção de hidraulicidade a que se refere a alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 338/91, de 10 de Setembro, é fixado em 77 688 062 887\$.

1.2 — A fonte marginal de produção no ano 2000 teve por base o fuelóleo, para o qual se estabelece o preço máximo de referência de 25 000\$ a tonelada.

1.3 — O valor anual da correcção de hidraulicidade relativo ao exercício do ano 2000 é positivo, no montante de 5 294 508 944\$, correspondendo à soma algébrica do diferencial de custos de produção, positivo para a conta, de 2 244 095 365\$ e de encargos financeiros no montante de 3 050 413 579\$ referentes ao reforço do saldo pela REN e pela EDP — Electricidade de Portugal, S. A. (EDP), respectivamente.

2 — Fixação dos valores com referência ao exercício do ano 2001:

2.3 — O nível de referência do saldo da conta de correcção de hidraulicidade a que se refere a alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 338/91, de 10 de Setembro, é fixado em € 387 506 423,95.

2.4 — A fonte marginal de produção no ano 2001 teve por base o fuelóleo, para o qual se estabelece o preço máximo de referência de € 124,70 a tonelada.

2.5 — O movimento da conta de correcção de hidraulicidade relativo ao exercício do ano 2001 é positivo, no montante de € 21 985 708,69, correspondendo à soma algébrica do diferencial de custos de produção, positivo para a conta, de € 48 891 644,89, de encargos financeiros no montante de € 20 559 693,58 referentes ao reforço do saldo pela REN e pela EDP, respectivamente, e dos custos para a conta, referentes ao bónus e ao movimento extraordinário de € 22 181 806,09 e € 25 283 823,69, respectivamente, que constituem um proveito da EDP.

3 — Fixação dos valores com referência ao exercício do ano 2002:

3.1 — O nível de referência do saldo da conta de correcção de hidraulicidade a que se refere a alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 338/91, de 10 de Setembro, é fixado em € 387 506 423,95.

3.2 — A fonte marginal de produção no ano 2002 teve por base o fuelóleo, para o qual se estabelece o preço máximo de referência de € 124,70 a tonelada.

3.3 — O movimento da conta de correcção de hidraulicidade relativo ao exercício do ano 2002 é negativo, no montante de € 63 395 158,01, correspondendo à soma algébrica do diferencial de custos de produção, negativo para a conta, de € 76 080 020,75 e de encargos financeiros no montante de € 12 684 862,74 referentes a um proveito para a REN e a um custo para a EDP, respectivamente.

4 — Fixação dos valores com referência ao exercício do ano 2003:

4.1 — O nível de referência do saldo da conta de correcção de hidraulicidade a que se refere a alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 338/91, de 10 de Setembro, é fixado em € 387 506 423,95.

4.2 — A fonte marginal de produção no ano 2003 teve por base o fuelóleo, para o qual se estabelece o preço máximo de referência de € 124,70 a tonelada.

4.3 — O movimento da conta de correcção de hidraulicidade relativo ao exercício do ano 2003 é positivo, no montante de € 63 395 158,01, correspondendo à soma algébrica do diferencial de custos de produção, positivo para a conta, de € 71 915 853,82, de encargos financeiros no montante de € 10 829 218,50, referentes ao reforço do saldo pela REN e pela EDP, respectivamente, e dos custos para a conta referentes ao bónus e ao movimento extraordinário de € 12 681 170,93 e € 6 668 743,38, respectivamente, que constituem um proveito da EDP.

23 de Junho de 2005. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*.

Direcção Regional da Economia do Algarve

Aviso n.º 6684/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 23 de Junho de 2005 do director regional da Economia do Algarve do Ministério da Economia e da Inovação, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de uma vaga de técnico profissional especialista principal, da carreira técnica profissional, de dotação global, do quadro de pessoal desta Direcção Regional, constante do mapa v, anexo à Portaria n.º 443/99, de 18 de Junho.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento do lugar mencionado, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.
Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 2 de Maio.

4 — Conteúdo funcional:

4.1 — Em termos genéricos — compete genericamente ao técnico profissional exercer funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas, nos domínios de secretariado, relações públicas, licenciamento e apoio técnico administrativo às actividades de administração industrial e recursos geológicos.

4.2 — Em termos específicos — a área de recrutamento é a da administração industrial, devendo os candidatos possuir cumulativamente formação profissional em higiene e segurança no trabalho e em riscos tecnológicos e ambiente e experiência profissional na apreciação administrativa de processos de licenciamento e de actos correlacionados (aprovação de localização, averbamentos de transmissão, cancelamento, emissão de certidões e declarações), no atendimento personalizado e no uso da ferramenta Smartdocs.

5 — Local de trabalho — na Direcção Regional da Economia do Algarve, do Ministério da Economia e da Inovação, sito na Estrada da Penha, 8000-117 Faro.

6 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — o vencimento é o estabelecido no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos gerais e especiais — são requisitos gerais e especiais de admissão a este concurso cumulativamente os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como os estabelecidos na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a aplicar são a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 e da alínea *a*) do n.º 2, ambos do artigo 19.º, e dos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Critérios de apreciação e ponderação — os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Classificação final — a classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

11 — Formalização de candidaturas — o requerimento de admissão ao concurso, e respectiva documentação, deverá ser dirigido ao director regional da Economia do Algarve do Ministério da Economia e da Inovação, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido através do correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, na ou para a Direcção Regional da Economia do Algarve do Ministério da Economia e da Inovação, Estrada da Penha, 8000-117 Faro.

11.1 — O requerimento de admissão ao concurso deverá conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade e estado civil), residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação da categoria detida, do serviço a que pertence e da natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Identificação do concurso e do lugar a que se candidata;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento na função pública.

11.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae*, datado, assinado, e detalhado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e das actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações e seminários, encontros e simpósios, indicando a respectiva duração e as datas de realização);
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias;
- c) Declaração actualizada emitida pelo serviço ou organismo de origem, mencionando de maneira inequívoca a natureza do vínculo, a categoria que detém e o tempo de serviço na função pública, na carreira e na categoria;
- d) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo onde foram exercidas as funções durante os anos relevantes para os efeitos de acesso na carreira, que descreva as tarefas e as responsabilidades cometidas ao funcionário;
- e) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e da respectiva duração, em horas;
- f) Fotocópias das classificações de serviço dos anos relevantes para efeitos de concurso;
- g) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

11.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Direcção Regional da Economia do Algarve ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*), *e*) e *f*) do n.º 11.2 do presente aviso, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais.

12 — A lista dos candidatos admitidos ao concurso é afixada, para consulta, na Direcção Regional da Economia do Algarve do Ministério da Economia e da Inovação, sita na Estrada da Penha, 8000-117 Faro.

13 — A lista de classificação final é enviada por ofício registado, se o número de candidatos admitidos for inferior a 100, ou, se igual ou superior a esse número, é afixada no serviço indicado no n.º 5, sendo publicado aviso no *Diário da República*, 2.ª série, informando dessa afixação.

14 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação

à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

15 — A não apresentação dos documentos solicitados no presente aviso de abertura determina a exclusão do concurso nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos autênticos ou autenticados comprovativos das suas declarações.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Fernanda Alves de Oliveira, directora de serviços da Indústria e dos Recursos Geológicos.

1.º vogal efectivo — Maria Armanda Rodrigues Nobre, técnica superior de 1.ª classe, que substitui a presidente nas suas faltas ou impedimentos.

2.º vogal efectivo — Maria João Mendes de Almeida Nabo, técnica superior de 1.ª classe.

1.º vogal suplente — Sandra Cristina Lopes das Candeias Madeira, técnica superior de 2.ª classe.

2.º vogal suplente — Maria João Martins M. Cirilo dos Santos, técnica superior de 1.ª classe.

23 de Junho de 2005. — O Director Regional, *Francisco José Mendonça Pinto*.

Aviso n.º 6685/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 23 de Junho de 2005 do director regional da Economia do Algarve, do Ministério da Economia e da Inovação, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de uma vaga de técnico de 1.ª classe, da carreira técnica, de dotação global, do quadro de pessoal desta Direcção Regional, constante do mapa v anexo à Portaria n.º 443/99, de 18 de Junho.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento do lugar mencionado, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril;

Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 2 de Maio.

4 — Conteúdo funcional:

4.1 — Em termos genéricos — compete genericamente ao técnico exercer funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais adquiridos através de um curso superior que não confira o grau de licenciado;

4.2 — Em termos específicos — a área de recrutamento é a da administração industrial, energética, recursos geológicos, qualidade, comércio, turismo e gestão, devendo os candidatos possuir, cumulativamente, formação e experiência em *design* gráfico, nomeadamente através da utilização das ferramentas Adobe Pagemaker, Adobe Photoshop e Coreldraw, fotografia e nas áreas da concepção e execução de projectos relativos às competências da Direcção Regional da Economia, bem como à sua imagem no exterior.

5 — Local de trabalho — na Direcção Regional da Economia do Algarve, do Ministério da Economia e da Inovação, sita na Estrada da Penha, 8000-117 Faro.

6 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — o vencimento é o estabelecido no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — São requisitos gerais e especiais de admissão a este concurso, cumulativamente, os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como os estabelecidos na alínea *b*) do n.º 1

do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8 — Os métodos de selecção a aplicar são os de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 e da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 19.º e dos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

11 — Formalização de candidaturas — o requerimento de admissão ao concurso, e respectiva documentação, deverá ser dirigido ao director regional da Economia do Algarve, do Ministério da Economia e da Inovação, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido através do correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, na ou para a Direcção Regional da Economia do Algarve, do Ministério da Economia e da Inovação, Estrada da Penha, 8000-117 Faro.

11.1 — O requerimento de admissão ao concurso deverá conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade e estado civil), residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Indicação da categoria detida, do serviço a que pertence, da natureza do vínculo e da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Identificação do concurso e do lugar a que se candidata;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento na função pública.

11.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae*, datado, assinado e detalhado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias e as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e das actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações, seminários, encontros e simpósios), indicando a respectiva duração e as datas de realização;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias;
- c) Declaração actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, mencionando de maneira inequívoca a natureza do vínculo, a categoria que detém e o tempo de serviço na função pública, na carreira e na categoria;
- d) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo onde foram exercidas as funções durante os anos relevantes para os efeitos de acesso na carreira, que descreva as tarefas e as responsabilidades cometidas ao funcionário;
- e) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e da respectiva duração, em horas;
- f) Fotocópias das classificações de serviço dos anos relevantes para efeitos de concurso;
- g) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

11.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Direcção Regional da Economia do Algarve ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*), *e*) e *f*) do n.º 11.2 do presente aviso desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais.

12 — A lista dos candidatos admitidos ao concurso é afixada, para consulta, na Direcção Regional da Economia do Algarve, do Ministério da Economia e da Inovação, sita na Estrada da Penha, 8000-117 Faro.

13 — A lista de classificação final é enviada por ofício registado, se o número de candidatos admitidos for inferior a 100, ou, se igual ou superior a esse número, é afixada no serviço indicado no n.º 5, sendo publicado aviso no *Diário da República*, 2.ª série, informando dessa afixação.

14 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

15 — A não apresentação dos documentos solicitados no presente aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos autênticos ou autenticados comprovativos das suas declarações.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Isabel Maria Apolinário Portada Coelho, directora de serviços do Comércio e dos Serviços.

1.º vogal efectivo — Maria Armanda Rodrigues Nobre, técnica superior de 1.ª classe (substituída da presidente nas suas faltas ou impedimentos).

2.º vogal efectivo — Maria João Mendes de Almeida Nabo, técnica superior de 1.ª classe.

1.º vogal suplente — Sandra Cristina Lopes das Candeias Madeira, técnica superior de 2.ª classe.

2.º vogal suplente — Paulo José Graça da Silva Rodrigues, especialista de informática do grau 2.

23 de Junho de 2005. — O Director Regional, *Francisco José Mendonça Pinto*.

Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.

Rectificação n.º 1197/2005. — Por ter saído com inexactidão o aviso (extracto) n.º 12 439/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 6 de Junho de 2005, rectifica-se que onde se lê «do quadro de pessoal do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P., criado pelo Decreto-Lei n.º 17/90, de 30 de Dezembro» deve ler-se «do quadro de pessoal do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P., criado pelo Decreto Regulamentar n.º 17/90, de 30 de Junho».

29 de Junho de 2005. — A Vogal do Conselho de Administração, *Maria Leonor Trindade*.

Rectificação n.º 1198/2005. — Por ter saído com inexactidão o aviso (extracto) n.º 12 440/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 6 de Junho de 2005, rectifica-se que onde se lê «do quadro de pessoal do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P., criado pelo Decreto-Lei n.º 17/90, de 30 de Dezembro» deve ler-se «do quadro de pessoal do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P., criado pelo Decreto Regulamentar n.º 17/90, de 30 de Junho».

29 de Junho de 2005. — A Vogal do Conselho de Administração, *Maria Leonor Trindade*.

Rectificação n.º 1199/2005. — Por ter saído com inexactidão o aviso (extracto) n.º 13 031/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 112, de 14 de Junho de 2005, rectifica-se que onde se lê «do quadro de pessoal do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P., criado pelo Decreto Regulamentar n.º 17/90, de 30 de Dezembro» deve ler-se «do quadro de pessoal do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P., criado pelo Decreto Regulamentar n.º 17/90, de 30 de Junho».

29 de Junho de 2005. — A Vogal do Conselho de Administração, *Maria Leonor Trindade*.

Rectificação n.º 1200/2005. — Por ter saído com inexactidão o aviso (extracto) n.º 13 032/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 112, de 14 de Junho de 2005, rectifica-se que onde se lê «do quadro de pessoal do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P., criado pelo Decreto Regulamentar n.º 17/90, de 30 de Dezembro» deve ler-se «do quadro de pessoal do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P., criado pelo Decreto Regulamentar n.º 17/90, de 30 de Junho».

29 de Junho de 2005. — A Vogal do Conselho de Administração, *Maria Leonor Trindade*.

Rectificação n.º 1201/2005. — Por ter saído com inexactidão o aviso (extracto) n.º 13 033/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 112, de 14 de Junho de 2005, rectifica-se que onde se lê «do quadro de pessoal do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P., criado pelo Decreto Regulamentar n.º 17/90, de 30 de Dezembro» deve ler-se «do quadro de pessoal do Instituto Nacional

da Propriedade Industrial, I. P., criado pelo Decreto Regulamentar n.º 17/90, de 30 de Junho».

29 de Junho de 2005. — A Vogal do Conselho de Administração, *Maria Leonor Trindade*.

Rectificação n.º 1202/2005. — Por ter saído com inexactidão o aviso (extracto) n.º 13 034/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 112, de 14 de Junho de 2005, rectifica-se que onde se lê «do quadro de pessoal do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P., criado pelo Decreto Regulamentar n.º 17/90, de 30 de Dezembro» deve ler-se «do quadro de pessoal do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P., criado pelo Decreto Regulamentar n.º 17/90, de 30 de Junho».

29 de Junho de 2005. — A Vogal do Conselho de Administração, *Maria Leonor Trindade*.

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 15 280/2005 (2.ª série). — *Organismo de verificação metrológica de contadores e conjuntos de medição de grande caudal de gás de petróleo liquefeito (GPL).* — 1 — Através da Portaria n.º 17/91, de 9 de Janeiro, foi publicado o Regulamento de Controlo Metrológico de Contadores e Conjuntos de Medição de Líquidos com Exclusão da Água, que inclui os conjuntos de medição fixos ou instalados em cisternas transportadoras de gases liquefeitos, sob pressão, como excepção de líquidos criogénicos.

2 — Verifica-se a necessidade de descentralizar a realização das operações de controlo metrológico envolvidas, por forma a simplificar os procedimentos administrativos, sem prejuízo do necessário rigor metrológico.

3 — Assim, para efeitos de aplicação da Portaria n.º 17/91, de 9 de Janeiro, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, determino:

a) É reconhecida a qualificação à empresa Orlando Silva Martins, L.ª, sita na Rua de Antero de Quental, lote 888, 2865-049 Fernão Ferro, no âmbito de contadores e conjuntos de medição de grande caudal de gás de petróleo liquefeito (GPL), para a execução da operação de primeira verificação após reparação.

b) A referida empresa colocará, nos termos da legislação em vigor, a respectiva marca própria, anexa ao presente despacho, bem como o símbolo da operação de controlo metrológico, no esquema de selagem dos instrumentos de medição abrangidos pelo Regulamento atrás referido.

c) Das operações envolvidas, serão mantidos em arquivo os relatórios dos ensaios correspondentes às operações de controlo metrológico, nos termos da lei.

d) Mensalmente deverá a empresa enviar ao IPQ uma relação dos instrumentos que forem verificados, assim como efectuar o pagamento dos montantes correspondentes às operações de controlo metrológico realizadas, até ao dia 10 do mês seguinte, mediante cheque endossado ao Instituto Português da Qualidade, I. P., remetido ao Serviço de Metrologia Legal, Rua de António Gião, 2, 2829-513 Caparica.

e) O valor da taxa aplicável às operações previstas neste despacho encontra-se definido na tabela de taxas de controlo metrológico, e será revisto anualmente.

4 — O presente despacho produz efeitos imediatos e é válido até 31 de Dezembro de 2007.

9 de Junho de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração, *M. Duarte Figueira*.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Secretaria-Geral

Rectificação n.º 1203/2005. — O despacho n.º 5059/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 9 de Março de 2005, saiu com inexactidão. Assim, onde se lê «Maria dos Santos Vaz Seno Bacalhau, nomeada, em comissão de serviço extraordinária, para o exercício das funções correspondentes à carreira/categoria de tesoureiro, pelo período de seis meses, com efeitos a partir da data do despacho, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)» deve ler-se «Maria dos Santos Vaz Seno Bacalhau, reclassificada para a carreira/categoria de tesoureiro, com efeitos a partir da data do despacho, conforme o previsto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)».

23 de Junho de 2005. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Elvira Santos*.

Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão

Despacho n.º 15 281/2005 (2.ª série). — *Nomeação de chefe da Divisão de Auditoria de Acções Estruturais, dos Serviços de Acções Estruturais e de Gestão, da Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão.* — Considerando que, de acordo com o n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia, a que se reportam os n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 2.º da mesma lei, deve ser efectuado de entre funcionários dotados de competência técnica e de aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo adequadas ao cargo a exercer;

Considerando que a selecção foi objecto de publicitação na bolsa de emprego público, registada com o código de oferta OE/200505/0132, e no jornal *Diário de Notícias* de 6 de Maio de 2005, em cumprimento dos procedimentos de selecção, previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da referida lei, para o provimento do cargo de chefe da Divisão de Auditoria de Acções Estruturais, dos SAEG, constante do quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 272/94, de 7 de Maio;

Considerando a habilitação académica, a formação profissional evidenciada e a experiência profissional relevante requeridas para o exercício do lugar a prover, nomeadamente no contexto das funções técnicas e de coordenação desempenhadas no âmbito de auditorias de sistemas e de gestão, inspecções temáticas, avaliação de sistemas de controlos de 1.º e 2.º nível, produção de normas orientadoras de controlo no FEOGA — Orientação e no IFOP, realização e análise de auditorias financeiras externas, de empresas e de projectos no domínio da agricultura e das pescas, bem como a acção desempenhada enquanto formadora nos diversos domínios evidenciados na nota curricular em anexo;

A licenciada Fátima Maria Nobre Jorge reúne os requisitos legais e corresponde ao perfil pretendido para prosseguir com as atribuições e competências da unidade orgânica em questão, conforme o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 192/91, de 21 de Maio, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 18/94, de 25 de Janeiro.

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 20.º e nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro:

1 — Nomeio chefe da Divisão de Auditoria de Acções Estruturais, dos SAEG, a licenciada Fátima Maria Nobre Jorge, inspectora principal do quadro de pessoal da Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão.

2 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2005.

22 de Junho de 2005. — O Director-Geral, *José Manuel Mendonça Lima*.

Nota curricular

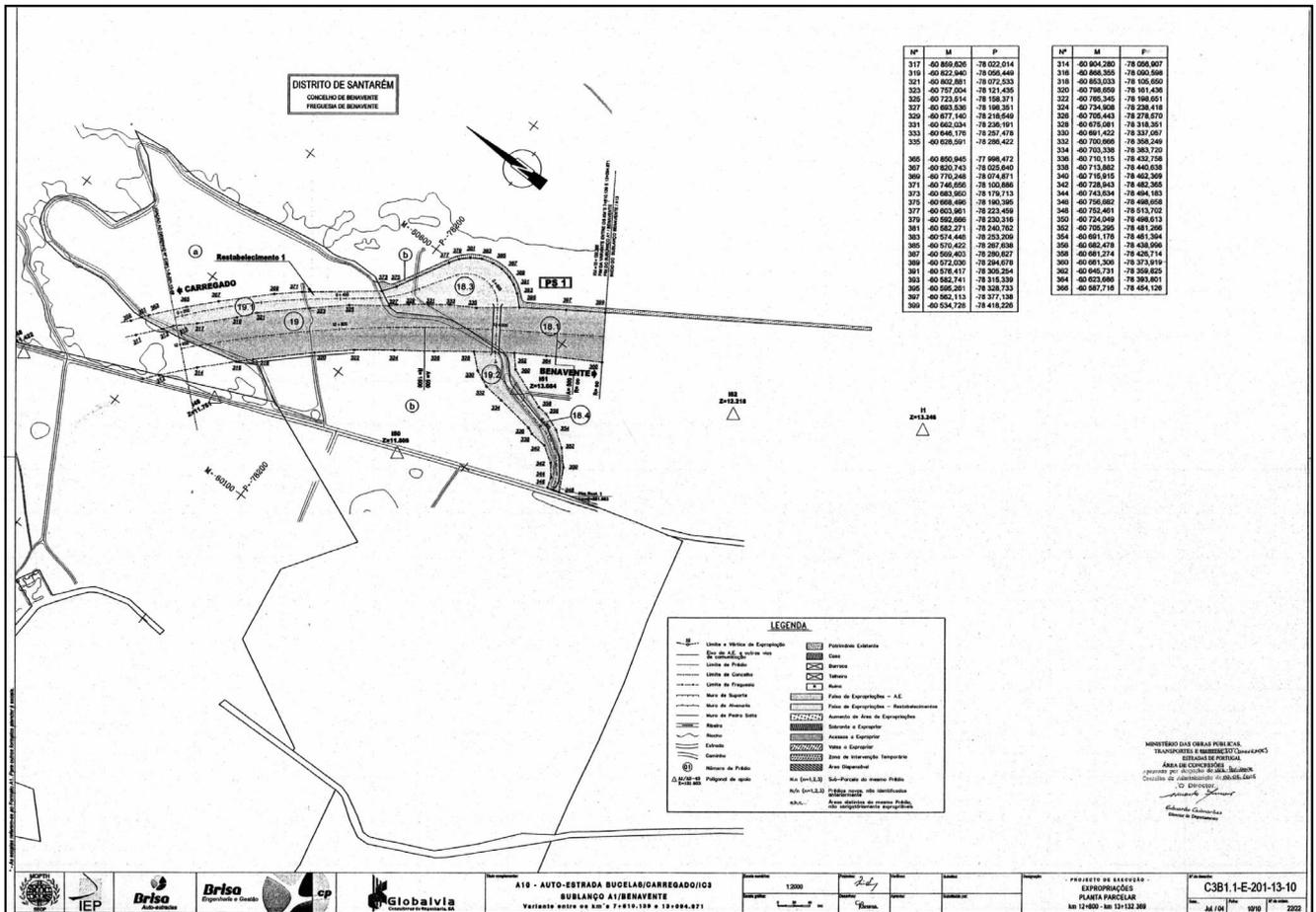
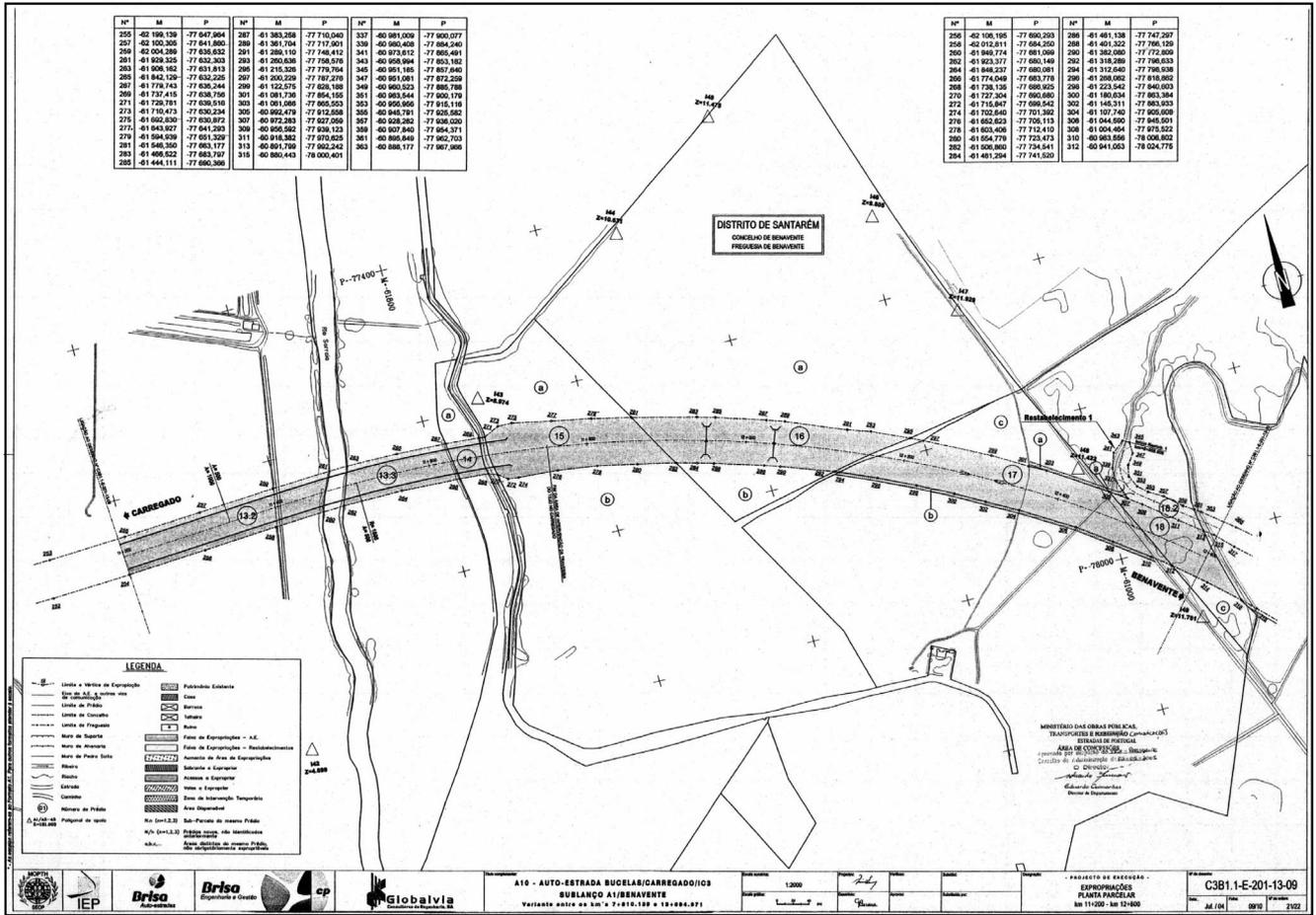
Nome — Fátima Maria Nobre Jorge.

Data de nascimento — 4 de Maio de 1968.

Habilitações académicas — licenciatura em Economia pela Universidade Nova de Lisboa.

Formação mais relevante:

- Seminário de alta direcção promovido pelo INA;
- Gestão orçamental pública e auditoria;
- Auditoria estatal;
- A análise financeira na Administração Pública;
- Condução de reuniões;



Mapa de áreas — Expropriações

A 10 — Auto-estrada Bucelas-Carregado-IC 3

Sublanço A1-Benavente

Desenho C3B1.1-E-201-13-06

Concelho de Vila Franca de Xira.
Freguesia de Vila Franca de Xira.

Data: Julho de 2004.

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários actuais e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)							
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes	
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Rede viária	Acessos e valas			
10	Herdeiros de Urgel Malico de Oliveira, Herdade da Borracha, Porto Alto, 2135 Samora Correia.	Art. 9 Sec. X a X21		01507	F-1 G-2	Prédio — Lezíria Grande. Norte: Estufa do Camarão Torrão. Sul: Manuel Martinho. Nascente: Gaspar Ramalho. Poente: Companhia das Lezírias, S. A.		441 346	52 039					

- (●) aumento de área de expropriações;
- (#) área dispensável;
- (*) área transportada do desenho n.º ×;
- (£) zona de intervenção temporária;
- (&) área alterada.

Desenho C3B1.1-E-201-13-07

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários actuais e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)							
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes	
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Rede viária	Acessos e valas			
11	Casal Quinita — Sociedade de Agricultura de Grupo, L. ^{da} , Casal Quinita, Rua D. ^a Francisca Montenegro, 11, 1.º, 2130-046 Benavente.	Art. 5 Sec. NN (parte)		00402		Prédio — Arcaus. Norte: Tapadão de Gaspar da Costa Ramalho. Sul: Sociedade Agropecuária do Vale da Adega, S. A. Nascente: estrada e tapadão. Poente: Companhia das Lezírias, S. A.		283 800	10 937					a) 16 913
11/1	Companhia das Lezírias, S. A., Largo de 25 de Abril, 17, 2135-318 Samora Correia.	Art. 2 Sec. NN		00445	G-1	Prédio — Talude dos Arcaus e Talude do Barão: Norte: Companhia das Lezírias, S. A. Sul: Jaime de Cadaval.		40 000	950					

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários actuais e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Rede viária	Acessos e valas		
12	Hortense Luz Marques Filipe Marques, Rua de Augusto Castro Guedes, Torre 16, 3.º, C, 1800-324 Lisboa.	Art. 4 Sec. NN				Prédio — Corredor das Arcas: Norte: Companhia das Lezírias, S. A., e Corredor do Barão. Sul: Companhia das Lezírias, S. A. Nascente: Rio do Risco e Limite dos Concelhos de Vila Franca de Xira e Benavente. Poente: Companhia das Lezírias, S. A.	51 750		2 340				a) 2 840 b) 46 570

- (●) aumento de área de expropriações;
- (#) área dispensável;
- (*) área transportada do desenho n.º X;
- (£) zona de intervenção temporária;
- (&) área alterada.

Desenho C3B1.1-E-201-13-08

Concelho de Benavente.

Freguesia de Benavente.

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários actuais e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Rede viária	Acessos e valas		
13	Casa Agrícola da Quinta da Foz, Sociedade Agropecuária, L.ª, Apartado 30, 2601-906 Castanheira do Ribeiro.	Art. 1 Sec. AE a AE10		03057	G-5 C-9	Prédio — Quinta da Foz. Norte: leito antigo do rio Sorraia e Vala do Risco. Sul: Narciso de Seixas e outros. Nascente: António Azevedo Borralho e outros.		554 456	* 55 560 1) 67 197 2)** 12 815 3)** 6 623				

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários actuais e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Rede viária	Acessos e valas		

Poente: João Martins de Barros, Companhia das Lezírias, S. A., e outros.

- (●) aumento de área de expropriações;
- (#) área dispensável;
- (*) área transportada do desenho n.º ×;
- (£) zona de intervenção temporária;
- (&) área alterada.

Desenho C3B1.1-E-201-13-09

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários actuais e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Rede viária	Acessos e valas		
14	José de Sousa, Bairro da Caixa de Previdência, lote 2, Benavente.	Art. 5 Sec. BT1		00721		Prédio — Herdade da Saúde. Norte: Quinta da Foz. Sul: Maria Regina de Almeida Madeira Cabral Ravara. Nascente: canal de rega. Poente: Quinta da Foz.		335 960	1 838				a) 2 932
15	Raposo Cordeiro, L. ^{da} , Campo de Santa Clara, 114, 1100-473 Lisboa.	Art. 6 Sec. BT1		00720		Prédio — Herdade da Saúde. Norte: Quinta da Foz. Sul: Maria Regina de Almeida Madeira Cabral Ravara. Nascente: Maria Regina de Almeida Madeira Cabral Ravara. Poente: canal de rega.		146 000	13 147				a) 16 745 b) 115 369
16	Maria Regina de Almeida Madeira Cabral Ravara, Avenida Júlio Dinis, 27, 6.º, 1050-130 Lisboa.	Art. 7 Sec. BT1		409 B-4		Prédio — Herdade da Saúde. Norte: Quinta da Foz. Sul: o próprio. Nascente: Quinta da Foz. Poente: Raposo Cordeiro, L. ^{da}			15 985				a) 166 285 b) 7 410

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários actuais e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Rede viária	Acessos e valas		
17	Maria Regina de Almeida Madeira Cabral Ravara, Avenida de Júlio Dinis, 27, 6.º, 1050-130 Lisboa.	Art. 8 Sec. BT1				Prédio — Herdade da Saúde. Norte: o próprio. Sul: Filipe de Almeida Cabral Pinto Ravara e outros. Nascente: Quinta da Foz. Poente: o próprio.			19 790		a) 437 b) 1 655		c) 10 876

- (●) aumento de área de expropriações;
- (#) área dispensável;
- (*) área transportada do desenho n.º X;
- (£) zona de intervenção temporária;
- (&) área alterada.

Desenho C3B1.1-E-201-13-10

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários actuais e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Rede viária	Acessos e valas		
18	Maria José Rego Calheiro Lopes, Estrada das Neves, 54B, 2645-418 Alcabideche.	Art. 1 Sec. BS1 a BS3				Prédio — Monte do Engenheiro Calheiros. Norte: M. Helena Brito de Almeida. Sul: o próprio. Nascente: caminho. Poente: EN 118.			* 6 368 1) 11 178	2)* 3 037 3) 7 538 4) 1 682	a)* 111 b) 3 347		c)* 3 548
19	Filipe de Almeida Cabral Pinto Ravara e outros, Avenida de Júlio Dinis, 27, 6.º, 1050-130 Lisboa. Arrendatário: Portucel Florestal.	Art. 5 Sec. BT		81 B-1		Prédio — Herdade da Saúde. Norte: António Calheiro Lopes. Sul: o próprio. Nascente: António Calheiro Lopes. Poente: o próprio.	304 040		18 825	1) 6 254 2) 4 178			a) 43 844 b) 230 939

- (●) aumento de área de expropriações;
- (#) área dispensável;
- (*) área transportada do desenho n.º X;
- (£) zona de intervenção temporária;
- (&) área alterada.

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais

Aviso n.º 6686/2005 (2.ª série). — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março — «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do director-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais de 23 de Junho de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte à data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de seis vagas de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, aprovado pela Portaria n.º 417/95, de 9 de Maio, e alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 141/2001, de 24 de Abril.

2 — O presente concurso é válido apenas para o preenchimento das referidas vagas e caduca com o seu provimento.

3 — Compete genericamente ao técnico superior de 1.ª classe conceber, adoptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, emitindo pareceres, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão, no âmbito das atribuições da Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, designadamente nas áreas de actividade normativa, fiscalização e regulação dos transportes terrestres.

4 — Serviço e local de trabalho — Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, sita na Avenida das Forças Armadas, 40, Lisboa, e Delegação de Transportes de Lisboa, sita na Rua do Tenente Espanca, 22, Lisboa.

5 — O vencimento é o correspondente à respectiva categoria, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Condições de candidatura:

- a) Encontrar-se nas condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Possuir os requisitos estabelecidos na alínea c) do n.º 1 e no n.º 3, ambos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
- c) Estar habilitado com uma das seguintes licenciaturas:
 - Direito;
 - Relações Internacionais;
 - História.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

7.1 — Avaliação curricular — são obrigatoriamente considerados e ponderados os factores descritos nas alíneas a), b) e c) do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, visando avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto com base na análise do respectivo currículo profissional.

7.2 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, face ao disposto no artigo 23.º do mencionado diploma legal.

8 — Classificação final dos candidatos ao concurso:

a) A classificação final dos candidatos obedecerá ao disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

b) Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios estabelecidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 37.º do mencionado diploma legal.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao director-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, Avenida das Forças Armadas, 40, 1649-022 Lisboa, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio em sobrescrito registado com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento e número, local e data de emissão do bilhete de identidade), residência, código postal e número de telefone;

- b) Habilitações literárias;
- c) Declaração sob compromisso de honra de que reúne os requisitos gerais para o provimento em funções públicas, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- d) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- e) Identificação do concurso a que se candidata mediante referência ao número, à data e à série do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso.

11 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- d) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e respectivas durações;
- e) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente actualizada, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço referente aos anos relevantes para efeitos de concurso;
- f) Declaração autenticada do serviço especificando as funções, tarefas e responsabilidades efectivas cometidas ao candidato, bem como o período a que as mesmas se reportam;
- g) Outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar passíveis de influir na apreciação do seu mérito, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

Os candidatos que sejam funcionários da Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais estão dispensados da apresentação dos documentos já existentes nos seus processos individuais, nomeadamente os mencionados nas alíneas b) a e) do presente número.

12 — Salvo o disposto na última parte do número anterior, a não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigidos nos termos do presente aviso determina a exclusão do concurso, conforme estabelecido no n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Assiste ao júri a facultade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, de harmonia com o n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e a lista de classificação final será publicitada nos termos do artigo 40.º do mesmo diploma legal.

A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, sita na Avenida das Forças Armadas, 40, 1649-022 Lisboa, e na Delegação de Transportes de Lisboa, sita na Rua do Tenente Espanca, 22, 1050-223 Lisboa.

16 — Legislação aplicável:

- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

17 — O júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Doutora Maria Graciosa Silva Farinha, assessora principal da carreira técnica superior.
Vogais efectivos:

- Doutora Maria Dulce Garcia Andrade dos Santos, assessora principal da carreira técnica superior, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
- Doutor Carlos Alberto de Sousa Rodrigues, técnico superior principal da carreira técnica superior.

Vogais suplentes:

- Doutora Maria Rosália Dórdio Teles Varela Calado Vilela, assessora principal da carreira técnica superior.
- Engenheiro José Manuel Correia Marques Leitão, assessor principal da carreira técnica superior.

27 de Junho de 2005. — A Directora de Serviços de Administração e Organização, *Maria Gilda Macedo Costa*.

Aviso n.º 6687/2005 (2.ª série). — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março — «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do director-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais de 24 de Junho de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte à data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de uma vaga de assessor principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, aprovado pela Portaria n.º 417/95, de 9 de Maio, e alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 141/2001, de 24 de Abril.

2 — O presente concurso é válido apenas para o preenchimento da referida vaga e caduca com o seu provimento.

3 — Compete genericamente ao assessor principal prestar assessoria de natureza científico-técnica, exigindo um elevado grau de qualificação, responsabilidade e iniciativa, nas áreas das atribuições da Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, elaborando pareceres, orientando a concepção e desenvolvimento de medidas de política e gestão, participando em trabalhos que exijam conhecimentos especializados, tendo em vista a preparação de tomada de decisão, designadamente nas áreas de actividade normativa e regulação dos transportes terrestres.

4 — Serviço e local de trabalho — Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, sita na Avenida das Forças Armadas, 40, em Lisboa.

5 — Vencimento e condições de trabalho — o vencimento é o correspondente à respectiva categoria, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais — os constantes dos n.ºs 1, alínea a), e 3, ambos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

7.1 — Avaliação curricular — são obrigatoriamente considerados e ponderados os factores descritos nas alíneas a), b) e c) do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, visando avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto com base na análise do respectivo currículo profissional.

7.2 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpersoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, face ao disposto no artigo 23.º do mencionado diploma legal.

8 — Classificação final dos candidatos ao concurso:

- a) A classificação final dos candidatos obedecerá ao disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- b) Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios estabelecidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 37.º do mencionado diploma legal.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao director-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, Avenida das Forças Armadas, 40, 1649-022 Lisboa, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio em sobrescrito registado com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento e número, local e data de emissão do bilhete de identidade), residência, código postal e número de telefone;
- b) Habilitações literárias;

- c) Declaração sob compromisso de honra de que reúne os requisitos gerais para o provimento em funções públicas, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- d) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- e) Identificação do concurso a que se candidata mediante referência ao número, à data e à série do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso.

11 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Certificado de habilitações literárias;
- d) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e respectivas durações;
- e) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente actualizada, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço referente aos anos relevantes para efeitos de concurso;
- f) Declaração autenticada do serviço especificando as funções, tarefas e responsabilidades efectivas cometidas ao candidato, bem como o período a que as mesmas se reportam;
- g) Outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar passíveis de influir na apreciação do seu mérito, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

Os candidatos que sejam funcionários da Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais estão dispensados da apresentação dos documentos já existentes nos seus processos individuais, nomeadamente os mencionados nas alíneas b) a e) do presente número.

12 — Salvo o disposto na última parte do número anterior, a não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigidos nos termos do presente aviso determina a exclusão do concurso, conforme estabelecido no n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, de harmonia com o n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e a lista de classificação final será publicitada nos termos do artigo 40.º do mesmo diploma legal.

A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, Avenida das Forças Armadas, 40, Lisboa.

16 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

17 — O júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Arquitecta Maria de Lourdes Rivotti de Sousa Leal Biscaia Petronilha, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Engenheira Maria Helena Cândida Pinto de Oliveira Semedo, assessora principal da carreira técnica superior, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Engenheiro João Braga Abecasis, assessor principal da carreira técnica superior.

Vogais suplentes:

Engenheiro José Marques Coelho, chefe de divisão.

Engenheiro José da Costa Barreto Camejo, assessor principal da carreira técnica superior.

27 de Junho de 2005. — A Directora de Serviços de Administração e Organização, *Maria Gilda Macedo Costa*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Casa Pia de Lisboa, I. P.

Despacho (extracto) n.º 15 283/2005 (2.ª série). — Por despacho da provedora da Casa Pia de Lisboa, I. P., de 3 de Junho de 2005, é nomeado, em comissão de serviço, chefe da Divisão de Acção Social o licenciado António Pedro Dias Lopes Soares.

Nota curricular

Licenciado em Serviço Social pelo Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa, pertencendo ao quadro da carreira de técnico superior de serviço social como responsável do Núcleo de Reinserção do Serviço de Coordenação e Apoio Técnico — DRLVT do Instituto da Droga e da Toxicod dependência, do Ministério da Saúde.

Iniciou a sua experiência profissional no sector privado em 1987, em grupos nacionais e multinacionais, como gestor de *marketing*, gestor de projectos e responsável por delegações e distribuidores regionais nas áreas comerciais e de *marketing*.

Como assistente social, realçam-se as funções na APPDA, no CAT das Taipas e no Centro de Acolhimento de Alcântara, pertencente ao Gabinete de Reconversão do Casal Ventoso, incidindo as intervenções nos projectos de vida da população alvo e em prevenção primária, secundária e terciária dos sistemas envolvidos.

Actualmente é terapeuta familiar e mediador familiar e mediador de conflitos nos julgados de paz — DGAE — Ministério da Justiça.

É formador/supervisor na Escola Técnica Psicossocial de Lisboa e colabora como supervisor de estágios do curso de Serviço Social da Universidade Católica de Lisboa.

Sendo membro fundador e dirigente em várias IPSS, organiza e colabora como assessor/consultor em projectos, eventos e formação nas áreas de redução de danos, prevenção primária e reinserção.

28 de Junho de 2005. — O Director de Serviços de Gestão e Administração, *Alvaro Eduardo da Costa Amaral*.

Inspecção-Geral do Trabalho

Despacho (extracto) n.º 15 284/2005 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Junho de 2005 do inspector-geral do Trabalho:

Licenciadas Cecília Leal Pereira, assistente administrativa do quadro de pessoal da Junta de Freguesia de Queluz, e Maria Inês Cerqueira Vieira, escriturária do quadro de pessoal do Cartório Notarial de Ponte de Lima — nomeadas estagiárias, em regime de comissão de serviço, pelo período de um ano, para frequência de estágio de ingresso na carreira técnica superior do quadro de pessoal do ex-Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Junho de 2005. — O Director de Serviços, *Luis Eduardo Minga Jerónimo*.

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

Deliberação n.º 948/2005. — Por deliberação do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social de 23 de Junho de 2005:

Carlos Pires da Silva Bica, técnico profissional principal, remunerado pelo escalão 5, índice 295, do quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P. — nomeado, na sequência de concurso, na categoria de técnico profissional especialista, escalão 4, índice 316, do mesmo quadro de pessoal, com efeitos reportados à data da deliberação do conselho directivo, considerando-se exonerado do anterior lugar a partir da data da aceitação do novo lugar.

Ana Paula Alves de Sousa, técnica profissional principal do quadro de pessoal do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto — nomeada, na sequência de concurso, na categoria de técnico profissional especialista, escalão 1, índice 269, do quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data da aceitação do novo lugar.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Junho de 2005. — A Directora de Carreiras e Desenvolvimento, *Isabel Rodrigues*.

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Lisboa

Despacho n.º 15 285/2005 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Junho de 2005 da vogal do conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., proferido por delegação:

Maria Isabel Tudela Gonçalves Lima de Sousa, assistente administrativa especialista — autorizada a transferência do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Algarve, com a mesma categoria, para o quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, ficando exonerada do lugar anterior a partir da data de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Junho de 2005. — Pela Directora da Unidade de Recursos Humanos, (*Assinatura ilegível*.)

MINISTÉRIOS DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL E DA SAÚDE

Despacho conjunto n.º 479/2005. — Garantir a igualdade de oportunidades e a justiça social é um dos objectivos fundamentais da acção governativa do XVII Governo Constitucional.

Efectivamente, atentos os princípios da não discriminação e da igualdade de oportunidades, a participação das pessoas com deficiência no desenvolvimento social e económico do País em igualdade de condições com os demais cidadãos é, reconhecidamente, viabilizada e potencializada através da utilização de ajudas técnicas adequadas às diferentes necessidades que evidenciam, de modo a assegurarem o pleno exercício dos seus direitos de cidadania.

Nesse sentido, o Governo, tendo em vista a implementação da política de prevenção da deficiência, habilitação, reabilitação e participação das pessoas com deficiência, aprova, pelo presente despacho, o financiamento supletivo ao regime geral de ajudas técnicas às pessoas com deficiência.

Frise-se, por último, que, ao serem reconhecidas dificuldades nos procedimentos existentes para o acesso às ajudas técnicas, será lançado em breve um estudo de suporte à necessária reestruturação de circuitos tendo em vista a adopção de medidas que criem uma estrutura organizativa e novas formas de atribuição e de financiamento mais justos, racionalizando, otimizando e rentabilizando todos os recursos.

Assim, determina-se o seguinte:

1 — É afectada ao financiamento supletivo de ajudas técnicas durante o ano 2005 a verba global de € 8 619 240, comparticipada pelo Ministério da Saúde em € 3 339 955,50 e pelo Ministério do Trabalho e Solidariedade Social em € 5 279 284,50.

2 — Para os efeitos do presente despacho, são considerados ajudas técnicas os produtos, dispositivos, equipamentos ou sistemas técnicos de produção especializada ou disponíveis no mercado destinados a prevenir, compensar, atenuar ou neutralizar as limitações na actividade ou as restrições na participação das pessoas com deficiência.

3 — As verbas enunciadas no n.º 1 são afectas a título supletivo, destinando-se a financiar ajudas técnicas quando se encontrarem esgotadas as verbas especificamente orçamentadas pelos serviços para esse efeito.

4 — A verba de € 3 339 955,50, disponibilizada pelo Ministério da Saúde, destina-se a financiar as ajudas técnicas prescritas por acto médico às pessoas com deficiência, através das consultas externas das entidades hospitalares designadas pela Direcção-Geral da Saúde.

5 — Da verba de € 5 279 284,50, disponibilizada pelo Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, € 3 663 177 são provenientes do orçamento do Instituto da Segurança Social, destinando-se a financiar as ajudas técnicas prescritas pelos centros de saúde e centros especializados. A verba de € 1 616 107,50 é proveniente do orçamento do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, destinando-se a financiar as ajudas técnicas indispensáveis à formação profissional e ao emprego, incluindo o acesso aos transportes.

6 — As normas reguladoras da execução do presente despacho, nomeadamente a definição de procedimentos das entidades prescritoras e financiadoras de ajudas técnicas, são objecto de despacho da secretária nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência, a publicar no *Diário da República*, após audição prévia da Direcção-Geral da Saúde, do Instituto da Segurança Social, I. P., e do Instituto do Emprego e da Formação Profissional.

7 — É constituído um grupo de acompanhamento com o objectivo de observar e avaliar a execução do presente despacho, ao qual compete elaborar, até 31 de Março de 2006, um relatório que inclua o diagnóstico acerca da situação existente e da evolução verificada, bem como da avaliação global da respectiva execução.

8 — O grupo de acompanhamento previsto no número anterior é composto por um representante da Direcção-Geral da Saúde, um representante do Instituto da Segurança Social, I. P., um representante do Instituto do Emprego e Formação Profissional e um representante do Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência, que coordena.

23 de Junho de 2005. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde de Braga

Aviso n.º 6688/2005 (2.ª série). — *Concurso interno geral de ingresso na categoria de operário da carreira de operário altamente qualificado — impressor de artes gráficas.* — 1 — Torna-se público que, por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Braga de 29 de Abril de 2005, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para o provimento de um lugar de operário da carreira de impressor de artes gráficas, da carreira de operário altamente qualificado, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde de Braga, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, pelos Decretos-Leis n.ºs 518/99, de 10 de Dezembro, 204/98, de 11 de Junho, e 442/91, de 15 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 — Local de trabalho — serviços de âmbito sub-regional.

4 — Prazo de validade — o presente concurso é válido pelo prazo máximo de um ano para o provimento do lugar indicado no n.º 1 e ainda para outro lugar nos serviços de âmbito sub-regional caso a vaga venha a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso.

5 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais:

Remuneração — a constante no anexo ao Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro;

Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para a Administração Pública.

6 — Conteúdo funcional — à carreira de operário altamente qualificado cabe o exercício de funções de natureza executiva de elevada complexidade, enquadradas em directivas gerais superiormente fixadas, designadamente operar com máquinas tendo como objectivo a impressão a uma ou várias cores, realizar operações e montagens prévias à execução de cópias, efectuar acabamentos relativos à reprodução, como alçar, agrafar e encadernar, e assegurar as tarefas acessórias ao bom desempenho da sua actividade, nomeadamente requisitando o material que se revelar necessário à execução das tarefas e providenciando a conservação, a manutenção e a afinação do equipamento a seu cargo necessário a uma impressão correcta.

7 — Requisitos de admissão ao concurso — podem candidatar-se a este concurso funcionários e ou agentes que reúnam os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — encontrar-se nas condições previstas no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro, ou seja, possuir a escolaridade obrigatória, possuir formação adequada ao conteúdo funcional do lugar a prover ou experiência profissional adequada de duração não inferior a três anos.

8 — Método de selecção — será utilizada a prova prática de conhecimentos, de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro.

9 — A prova prática de conhecimentos consistirá na execução de tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar a prover, sendo considerados não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, na escala de 0 a 20 valores.

10 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, com aproximação até às centésimas, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante apresentação de requerimento dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Braga e entregue, conjuntamente com os documentos que as devam instruir, na Secretaria desta Sub-Região de Saúde de Braga, sita no Largo de Paulo Orósio, 4700-036 Braga, pessoalmente ou através de carta, registada com aviso de recepção.

11.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, naturalidade, número, arquivo de identificação e data de validade do bilhete de identidade, residência e número de telefone);
- Habilitações literárias;
- Categoria profissional e indicação do serviço a que pertence;
- Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número, à data e à página do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão a concurso e de provimento em funções públicas constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a qual dispensa a apresentação dos documentos comprovativos dos mesmos;
- Indicação dos documentos que acompanham o requerimento.

11.2 — Para além do requerimento, deverão ainda instruir o processo de candidatura os seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração actualizada emitida pelo serviço a que o candidato pertence comprovativa da existência e da natureza do vínculo;
- Documento comprovativo da existência de formação adequada ao conteúdo funcional do lugar a prover ou de experiência profissional adequada de duração não inferior a três anos, conforme o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro.

12 — A não instrução do processo de candidatura de acordo com o estipulado neste aviso implicará a exclusão do candidato.

13 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas nos serviços de âmbito sub-regional desta Sub-Região de Saúde, sita no Largo de Paulo Orósio, 2.º, Braga.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Carlos Alberto Marques Carvalho, técnico profissional especialista principal.

Vogais efectivos:

Maria de Fátima Santos Pereira Magalhães, técnica profissional principal, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Miguel José Pinto de Apresentação, operário principal da carreira de operário altamente qualificado.

Vogais suplentes:

Américo Soares Barbosa, técnico profissional especialista principal.

Maria Helena Batista da Mota Ferreira, assistente administrativa principal.

14 de Junho de 2005. — O Coordenador, *Castro e Freitas*.

Instituto da Droga e da Toxicod dependência

Aviso n.º 6689/2005 (2.ª série). — Para cumprimento do estipulado no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, menciona-se a obra pública adjudicada pela Delegação Regional do Algarve, do Instituto da Droga e da Toxicod dependência, no ano 2004:

Designação da empreitada — obras de conservação no CAT do Sotavento/Olhão:

Valor — € 9500, sem inclusão de IVA;

Forma de atribuição — ajuste directo;

Entidade adjudicatária — Zp — Zepaula Soc. Construções, L.ª

13 de Junho de 2005. — O Delegado Regional, *António Brito Camacho*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

Despacho n.º 15 286/2005 (2.ª série). — O Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, aprovou a orgânica do Ministério da Educação, tendo o Decreto Regulamentar n.º 13/2004, de 28 de Abril, aprovado a estrutura orgânica da Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação.

A Portaria n.º 601/2004, de 3 de Junho, fixou as unidades orgânicas nucleares e a dotação máxima das unidades orgânicas flexíveis da Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação, de acordo com os n.ºs 4 e 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, com o artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 13/2004, de 28 de Abril.

O despacho n.º 13 963/2004, de 1 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 165, de 15 de Julho de 2004, cria as unidades orgânicas flexíveis, nos termos do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, que mantem em funcionamento.

Pelo despacho n.º 15 396/2004 (2.ª série), de 31 de Julho, foram criadas as seguintes equipas multidisciplinares internas:

- Gabinete de Planeamento e Qualidade (GPO);
- Núcleo de Gestão e Avaliação (NGA);
- Gabinete de Recrutamento do Pessoal Docente do Ensino Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico (GRPDEPE 1.º CEB);
- Gabinete de Recrutamento do Pessoal Docente do Ensino dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário (GRPDE 2.º 3.º CEBES);
- Gabinete de Profissionalização do Pessoal Docente e Apoio Técnico (GPPDAT).

Atentas as disposições conjugadas dos diplomas atrás referidos e considerando que o período de duração das equipas multidisciplinares é de um ano, prorrogável por iguais períodos, conforme o despacho n.º 15 396/2004, de 31 de Julho, determino o seguinte:

1 — Que as equipas multidisciplinares internas funcionem nos mesmos termos do despacho que as criou, por mais um ano, baseando a minha decisão no elevado desempenho observado, bem como na verificação do cumprimento de todos os objectivos que tenho vindo a atribuir a estas equipas.

2 — Nos termos das disposições legais, mantêm-se a chefiar estas equipas multidisciplinares as seguintes funcionárias, com efeitos a partir de 1 de Julho:

Licenciada Diva Cristina Esteves de Sousa — GPO.
Engenheira Maria Suzana Bento Francisco Simões Maximiano — NGA.
Ana Maria Pais Almeida Ferreira Almeida — GRPDEPE 1.º CEB.
Licenciada Laura Maria Nobre da Silva Ferreira Braga — GPPDAT.

3 — O estatuto remuneratório dos chefes do NGA, do GRPDEPE 1.º CEB e do GPPDAT é equiparado ao de chefe de divisão, para todos os efeitos, incluindo-se o direito ao abono das despesas de representação.

4 — O estatuto remuneratório do chefe do GPO é equiparado ao de director de serviços, para todos os efeitos, incluindo-se o direito ao abono das despesas de representação.

28 de Junho de 2005. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior

Deliberação n.º 949/2005. — Considerando o disposto no artigo 20.º-A do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 99/99, de 30 de Março, 26/2003, de 7 de Fevereiro, 76/2004, de 27 de Março, e 158/2004, de 30 de Junho; Tendo em conta o regulamento constante da deliberação da CNAES n.º 1062/2003 (2.ª série), de 23 de Julho, alterada pela rectificação n.º 603/2004 (2.ª série), de 24 de Março;

Ouvida a Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular:

A Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior, reunida em 10 de Maio de 2005, delibera o seguinte:

1.º

São homologadas as tabelas constantes do anexo I, contendo:

- Os pares estabelecimento/curso que informaram pretender aplicar o disposto no artigo 20.º-A do Decreto-Lei n.º 296-A/98, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2003, de 7 de Fevereiro, para a candidatura à matrícula e inscrição no ensino superior no ano lectivo de 2006-2007;
- As condições para o efeito definidas, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do regulamento aprovado pela deliberação da CNAES n.º 1062/2003 (2.ª série), de 23 de Julho, nomeadamente:

- Os cursos de ensino secundário estrangeiros abrangidos;
- Os cursos do ensino superior português para cujo acesso se aplica o disposto no artigo 20.º-A do Decreto-Lei n.º 296-A/98;
- Os exames terminais de disciplinas do ensino secundário estrangeiro que substituem os exames nacionais do ensino secundário português que se constituem como provas de ingresso.

2.º

Classificações mínimas

As classificações mínimas a considerar pelos estudantes titulares de cursos do ensino secundário estrangeiro na candidatura a pares estabelecimento/curso que aplicam o disposto no artigo 20.º-A do Decreto-Lei n.º 296-A/98, quer nas provas de ingresso, quer na nota de candidatura, são as que vierem a ser definidas pelas instituições de ensino superior para o respectivo concurso de acesso, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98.

3.º

Homologia de disciplinas

As disciplinas através das quais se concretiza a homologia a que se refere o n.º 2 do artigo 20.º-A do Decreto-Lei n.º 296-A/98 são as indicadas nas tabelas de correspondência constantes do anexo II à presente deliberação.

10 de Maio de 2005. — O Presidente, *Virgílio Meira Soares*.

ANEXO I

Instituições de ensino superior que aplicam o disposto no artigo 20.º-A do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2003, de 7 de Fevereiro, no âmbito dos concursos de acesso de 2006-2007

Código/estabelecimento de ensino (1)	Cursos secundários estrangeiros abrangidos (2)	Cursos superiores para cujo acesso se aplica o artigo 20.º-A (3)	Exames terminais do ensino secundário estrangeiro que substituem as provas de ingresso (4)
6800 — Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Arquitectura Sociologia Sociologia e Planeamento Finanças Gestão e Engenharia Industrial. Gestão de Recursos Humanos. História	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.

Código/estabelecimento de ensino (1)	Cursos secundários estrangeiros abrangidos (2)	Cursos superiores para cujo acesso se aplica o artigo 20.º-A (3)	Exames terminais do ensino secundário estrangeiro que substituem as provas de ingresso (4)
		Marketing Organização e Gestão de Empresas.	
0100 — Universidade dos Açores.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
0200 — Universidade do Algarve (ensino universitário e ensino superior politécnico).	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
0300 — Universidade de Aveiro.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
0400 — Universidade da Beira Interior.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
0500 — Universidade de Coimbra. 0503 — Faculdade de Economia.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
0500 — Universidade de Coimbra. 0506 — Faculdade de Medicina.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
0500 — Universidade de Coimbra. 0508 — Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
0600 — Universidade de Évora.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
0700 — Universidade de Lisboa. 0703 — Faculdade de Farmácia.	Um curso secundário estrangeiro obtido no estrangeiro.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
1300 — Universidade da Madeira.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
1000 — Universidade do Minho.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Arqueologia Arquitectura Comunicação Social Design e Marketing de Moda. Educação de Infância Engenharia de Comunicações. Engenharia Biológica Engenharia Biomédica Engenharia Civil Engenharia de Materiais Engenharia de Polímeros Engenharia de Sistemas e Informática. Engenharia do Vestuário Engenharia e Gestão Industrial. Engenharia Electrónica Industrial.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.

Código/estabelecimento de ensino (1)	Cursos secundários estrangeiros abrangidos (2)	Cursos superiores para cujo acesso se aplica o artigo 20.º-A (3)	Exames terminais do ensino secundário estrangeiro que substituem as provas de ingresso (4)
		Engenharia Mecânica Engenharia Têxtil Ensino Básico (1.º Ciclo) . . Geografia e Planeamento . . História História (ensino de) Informática de Gestão	
1000 — Universidade do Minho.	Um curso secundário estrangeiro obtido em Portugal.	Sociologia	Uma das seguintes disciplinas: Filosofia; História; Matemática; Sociologia.
0900 — Universidade Nova de Lisboa.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	1 — Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona. 2 — Exame de <i>high level</i> das disciplinas de: Biologia; Filosofia; Geografia; História; Matemática; Química. 3 — Exame da disciplina de Mathematics SL. 4 — Para acesso ao curso de Direito, válida como homóloga da disciplina de Filosofia, a disciplina de Theory of Knowledge do International Baccalaureate.
1100 — Universidade do Porto. 5402 — Faculdade de Belas-Artes.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
1100 — Universidade do Porto. 1103 — Faculdade de Ciências.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
1100 — Universidade do Porto. 1111 — Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
1100 — Universidade do Porto. 1105 — Faculdade de Engenharia.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
1100 — Universidade do Porto. 1107 — Faculdade de Letras.	Curso do ensino secundário estrangeiro obtido em Portugal.	Estudos Europeus (variantes). Línguas e Literaturas Modernas, Estudos Alemães.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
1100 — Universidade do Porto. 1110 — Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
0800 — Universidade Técnica de Lisboa. 0802 — Faculdade de Arquitectura.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.

Código/estabelecimento de ensino (1)	Cursos secundários estrangeiros abrangidos (2)	Cursos superiores para cujo acesso se aplica o artigo 20.º-A (3)	Exames terminais do ensino secundário estrangeiro que substituem as provas de ingresso (4)
0800 — Universidade Técnica de Lisboa. 0803 — Instituto Superior de Agronomia.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
0800 — Universidade Técnica de Lisboa. 0804 — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
0800 — Universidade Técnica de Lisboa. 0806 — Faculdade de Motricidade Humana.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
0800 — Universidade Técnica de Lisboa. 0805 — Instituto Superior de Economia e Gestão.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
0800 — Universidade Técnica de Lisboa. 0807 — Instituto Superior Técnico. 0808 — Instituto Superior Técnico, instalações do Taguspark.	International Baccalaureate ... Klasse 12 Baccalauréat	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
1200 — Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
3020 — Instituto Politécnico de Beja. 3021 — Escola Superior Agrária.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
3020 — Instituto Politécnico de Beja. 3022 — Escola Superior de Educação.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
3020 — Instituto Politécnico de Beja. 3023 — Escola Superior de Tecnologia e Gestão.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
3040 — Instituto Politécnico de Bragança. 3041 — Escola Superior Agrária.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Uma das seguintes provas: Biologia; Física; Matemática; Química.
3040 — Instituto Politécnico de Bragança. 3042 — Escola Superior de Educação.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Português.
3040 — Instituto Politécnico de Bragança. 3043 — Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Bragança.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Matemática.
3040 — Instituto Politécnico de Bragança. 3045 — Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Matemática.

Código/estabelecimento de ensino (1)	Cursos secundários estrangeiros abrangidos (2)	Cursos superiores para cujo acesso se aplica o artigo 20.º-A (3)	Exames terminais do ensino secundário estrangeiro que substituem as provas de ingresso (4)
3050 — Instituto Politécnico de Castelo Branco. 3051 — Escola Superior Agrária.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
3050 — Instituto Politécnico de Castelo Branco. 3052 — Escola Superior de Educação.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
3050 — Instituto Politécnico de Castelo Branco. 3053 — Escola Superior de Tecnologia.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
3050 — Instituto Politécnico de Castelo Branco. 3054 — Escola Superior de Gestão de Idanha-a-Nova.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
3050 — Instituto Politécnico de Castelo Branco. 3055 — Escola Superior de Artes Aplicadas.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
3060 — Instituto Politécnico de Coimbra. 3061 — Escola Superior Agrária.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
3060 — Instituto Politécnico de Coimbra. 3062 — Escola Superior de Educação.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
3060 — Instituto Politécnico de Coimbra. 3065 — Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
3060 — Instituto Politécnico de Coimbra. 3064 — Instituto Superior de Engenharia.	Curso secundário estrangeiro obtido no estrangeiro.	Curso Europeu de Informática. Engenharia Electrotécnica Engenharia Informática e de Sistemas.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
3090 — Instituto Politécnico da Guarda. 3091 — Escola Superior de Educação.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
3090 — Instituto Politécnico da Guarda. 3095 — Escola Superior de Turismo e Telecomunicações de Seia.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
3100 — Instituto Politécnico de Leiria.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
3110 — Instituto Politécnico de Lisboa. 3112 — Escola Superior de Educação.	Curso do ensino secundário estrangeiro obtido em Portugal.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.

Código/estabelecimento de ensino (1)	Cursos secundários estrangeiros abrangidos (2)	Cursos superiores para cujo acesso se aplica o artigo 20.º-A (3)	Exames terminais do ensino secundário estrangeiro que substituem as provas de ingresso (4)
3120 — Instituto Politécnico de Portalegre. 3123 — Escola Superior Agrária de Elvas.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
3120 — Instituto Politécnico de Portalegre. 3121 — Escola Superior de Educação.	Um curso secundário estrangeiro obtido no estrangeiro.	Animação Educativa e Sociocultural. Turismo e Termalismo ...	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
3120 — Instituto Politécnico de Portalegre. 3122 — Escola Superior de Tecnologia e Gestão.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
3130 — Instituto Politécnico do Porto. 1772 — Curso de Tecnologia da Comunicação Audio-visual.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
3130 — Instituto Politécnico do Porto. 3131 — Escola Superior de Educação.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
3130 — Instituto Politécnico do Porto. 3133 — Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
3130 — Instituto Politécnico do Porto. 3134 — Instituto Superior de Contabilidade e Administração.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
3130 — Instituto Politécnico do Porto. 3135 — Instituto Superior Engenharia.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
3130 — Instituto Politécnico do Porto. 3138 — Instituto Superior Tecnologia e Gestão.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
3140 — Instituto Politécnico de Santarém. 3141 — Escola Superior Agrária.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
3140 — Instituto Politécnico de Santarém. 3142 — Escola Superior de Educação.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
3140 — Instituto Politécnico de Santarém. 3145 — Escola Superior de Desporto de Rio Maior.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
3150 — Instituto Politécnico de Setúbal. 3151 — Escola Superior de Educação.	Curso do ensino secundário estrangeiro obtido em Portugal.	Desporto de Recreação ... Professores de Educação Musical do Ensino Básico. Professores do Ensino Básico, variante de Educação Visual e Tecnológica.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.

Código/estabelecimento de ensino (1)	Cursos secundários estrangeiros abrangidos (2)	Cursos superiores para cujo acesso se aplica o artigo 20.º-A (3)	Exames terminais do ensino secundário estrangeiro que substituem as provas de ingresso (4)
		Animação e Intervenção Sociocultural. Educação de Infância para Apoio à Educação. Bilingue da Criança Surda.	
3150 — Instituto Politécnico de Setúbal. 3155 — Escola Superior de Saúde.	Curso do ensino secundário estrangeiro obtido em Portugal.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
3150 — Instituto Politécnico de Setúbal. 3154 — Escola Superior de Tecnologia do Barreiro.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
3150 — Instituto Politécnico de Setúbal. 3152 — Escola Superior de Tecnologia de Setúbal.	Curso do ensino secundário estrangeiro obtido em Portugal. Cursos de ensino secundário estrangeiro obtidos nos países de língua oficial portuguesa.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
3200 — Instituto Politécnico de Tomar. 3241 — Escola Superior de Gestão.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Administração Pública . . . Auditoria e Fiscalidade . . . Gestão de Empresas	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
3200 — Instituto Politécnico de Tomar. 3242 — Escola Superior de Tecnologia.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
3200 — Instituto Politécnico de Tomar. 3243 — Escola Superior de Tecnologia de Abrantes.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
3160 — Instituto Politécnico de Viana do Castelo. 3161 — Escola Superior Agrária.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Uma das seguintes provas: Biologia; Matemática; Química.
3160 — Instituto Politécnico de Viana do Castelo. 3162 — Escola Superior Educação.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
3160 — Instituto Politécnico de Viana do Castelo. 3164 — Escola Superior de Ciências Empresariais.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
3160 — Instituto Politécnico de Viana do Castelo. 3163 — Escola Superior de Tecnologia e Gestão.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
3180 — Instituto Politécnico de Viseu. 3185 — Escola Superior Agrária.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
3180 — Instituto Politécnico de Viseu. 3181 — Escola Superior Educação.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.

Código/estabelecimento de ensino (1)	Cursos secundários estrangeiros abrangidos (2)	Cursos superiores para cujo acesso se aplica o artigo 20.º-A (3)	Exames terminais do ensino secundário estrangeiro que substituem as provas de ingresso (4)
3180 — Instituto Politécnico de Viseu. 3183 — Escola Superior Educação de Lamego.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
7005 — Escola Superior de Enfermagem de Beja, do Instituto Politécnico de Beja.	Curso secundário estrangeiro obtido no estrangeiro.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
7015 — Escola Superior de Saúde de Bragança, do Instituto Politécnico de Bragança.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Biologia e Química.
7010 — Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Braga.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
7020 — Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias, do Instituto Politécnico de Castelo Branco.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
7053 — Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa.	Curso do ensino secundário estrangeiro obtido em Portugal.	Todos os leccionados pela instituição.	Uma das seguintes disciplinas: Psicologia; Sociologia; Biologia; Química.
7052 — Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil.	Klasse 12 Baccalaureat COU Bachillerato International Baccalaureate ...	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
7061 — Escola Superior de Enfermagem de São João.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
7030 — Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
7080 — Escola Superior de Enfermagem de Vila Real.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
7105 — Escola Náutica Infante D. Henrique.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
7210 — Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
7510 — Academia Militar ...	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
7520 — Escola Naval	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
7620 — Instituto Militar dos Pupilos do Exército.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.

Código/estabelecimento de ensino (1)	Cursos secundários estrangeiros abrangidos (2)	Cursos superiores para cujo acesso se aplica o artigo 20.º-A (3)	Exames terminais do ensino secundário estrangeiro que substituem as provas de ingresso (4)
2700 — Universidade Atlântica.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
2701 — Universidade Atlântica, Escola Superior de Saúde.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
2100 — Universidade Autónoma de Lisboa Luís de Camões.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
2750 — Universidade Fernando Pessoa.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
2751 — Universidade Fernando Pessoa (unidade de Ponte de Lima).	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
2752 — Universidade Fernando Pessoa, Escola Superior de Saúde.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
2753 — Universidade Fernando Pessoa (unidade de Ponte de Lima — ensino politécnico).	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
2600 — Universidade Independente.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
2300 — Universidade Internacional — Lisboa.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
2302 — Universidade Internacional — Figueira da Foz.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
2400 — Universidade Lusíada — Lisboa.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
2401 — Universidade Lusíada — Porto.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
2402 — Universidade Lusíada — Vila Nova de Famalicão.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
2800 — Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
4030 — Universidade Moderna — Lisboa.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
4032 — Universidade Moderna — Porto.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.

Código/estabelecimento de ensino (1)	Cursos secundários estrangeiros abrangidos (2)	Cursos superiores para cujo acesso se aplica o artigo 20.º-A (3)	Exames terminais do ensino secundário estrangeiro que substituem as provas de ingresso (4)
4033 — DINENSINO — Beja	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
2500 — Universidade Portu- calense Infante D. Hen- rique.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
4002 — Academia Nacional Superior de Orquestra.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Qualquer exame terminal homónimo das disciplinas constantes do elenco das provas de ingresso portuguesas.
4005 — Conservatório Supe- rior de Música de Gaia.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Qualquer exame terminal homónimo das disciplinas constantes do elenco das provas de ingresso portuguesas.
4020 — Escola Superior de Actividades Imobiliárias.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
4069 — Escola Superior de Artes e Design.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
4010 — Escola Superior Artística do Porto.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
4011 — Escola Superior Artística do Porto (Gui- marães).	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
4111 — Escola Superior de Design.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
4074 — Escola Superior de Educação de Almeida Garrett.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
4077 — Escola Superior de Educação Jean Piaget de Almada.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
4078 — Escola Superior de Educação Jean Piaget de Arcozelo.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
4079 — Escola Superior de Educação Jean Piaget do Nordeste.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
4081 — Escola Superior de Educação Jean Piaget de Viseu.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
4085 — Escola Superior de Educação de Paula Fras- sinetti.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
4090 — Escola Superior de Educação de Santa Maria.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.

Código/estabelecimento de ensino (1)	Cursos secundários estrangeiros abrangidos (2)	Cursos superiores para cujo acesso se aplica o artigo 20.º-A (3)	Exames terminais do ensino secundário estrangeiro que substituem as provas de ingresso (4)
4095 — Escola Superior de Educação de Torres Novas.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
4065 — Escola Superior de Educadores de Infância Maria Ulrich.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português. a) Domínio da língua portuguesa.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
4091 — Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
4099 — Escola Superior de Saúde Jean Piaget do Nordeste.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
4103 — Escola Superior de Saúde Jean Piaget de Viseu.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
4094 — Escola Superior de Enfermagem São Vicente de Paulo.	Curso do ensino secundário estrangeiro obtido em Portugal.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
4025 — Escola Superior Gallaecia.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
4112 — Escola Superior de Marketing e Publicidade.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
4105 — Escola Superior de Saúde de Alcoitão.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
4106 — Escola Superior de Saúde Egas Moniz.	Curso do ensino secundário estrangeiro obtido em Portugal.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
4101 — Escola Superior de Saúde Jean Piaget de Gaia.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
4102 — Escola Superior de Saúde Jean Piaget Algarve.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
4104 — Escola Superior de Saúde Ribeiro Sanches.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
4108 — Escola Superior de Saúde do Vale do Ave — Instituto Politécnico de Saúde do Norte.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
4109 — Escola Superior de Saúde do Vale do Sousa — Instituto Politécnico de Saúde do Norte.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
4125 — Escola Superior de Tecnologias e Artes de Lisboa.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.

Código/estabelecimento de ensino (1)	Cursos secundários estrangeiros abrangidos (2)	Cursos superiores para cujo acesso se aplica o artigo 20.º-A (3)	Exames terminais do ensino secundário estrangeiro que substituem as provas de ingresso (4)
4126 — Escola Universitária Vasco da Gama.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Medicina Veterinária	Um dos seguintes conjuntos de provas: Biologia + Matemática; Biologia + Química.
4127 — Instituto de Estudos Superiores de Contabilidade.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
4141 — Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais (Porto).	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
4155 — Instituto Português de Administração de Marketing de Matosinhos.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
4156 — Instituto Português de Administração de Marketing de Lisboa.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
4157 — Instituto Português de Administração de Marketing de Matosinhos (Aveiro).	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
4159 — Instituto Português de Estudos Superiores.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
4160 — Instituto Superior Autónomo de Estudos Politécnicos.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
4250 — Instituto Superior de Assistentes e Intérpretes.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
4255 — Instituto Superior Bissaya Barreto.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
4270 — Instituto Superior de Ciências Educativas — Odivelas.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
4271 — Instituto Superior de Ciências Educativas — Felgueiras.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
4272 — Instituto Superior de Ciências Educativas — Mangualde.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
4280 — Instituto Superior de Ciências Empresariais e do Turismo.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
4277 — Instituto Superior de Ciências da Informação e da Administração.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
4261 — Instituto Superior de Ciências da Saúde — Norte.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.

Código/estabelecimento de ensino (1)	Cursos secundários estrangeiros abrangidos (2)	Cursos superiores para cujo acesso se aplica o artigo 20.º-A (3)	Exames terminais do ensino secundário estrangeiro que substituem as provas de ingresso (4)
4260 — Instituto Superior de Ciências da Saúde — Sul.	Curso do ensino secundário estrangeiro obtido em Portugal.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
4295 — Instituto Superior de Comunicação Empresarial.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
4290 — Instituto Superior D. Afonso III.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
4298 — Instituto Superior de Educação e Ciências.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
4283 — Instituto Superior de Entre Douro e Vouga.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
4306 — Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Almada.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
4307 — Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Mirandela.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
4309 — Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Santo André.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
4308 — Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Viseu.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
4300 — Instituto Superior de Gestão.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
4305 — Instituto Superior de Gestão Bancária.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
4310 — Instituto Superior de Humanidades e Tecnologias de Lisboa.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
4312 — Instituto Superior de Humanidades e Tecnologias — Marinha Grande.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
4313 — Instituto Superior de Humanidades e Tecnologias — Torres Vedras.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
4050 — Instituto Superior de Informática e Gestão.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
4351 — Instituto Superior de Línguas e Administração de Bragança.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.

Código/estabelecimento de ensino (1)	Cursos secundários estrangeiros abrangidos (2)	Cursos superiores para cujo acesso se aplica o artigo 20.º-A (3)	Exames terminais do ensino secundário estrangeiro que substituem as provas de ingresso (4)
4354 — Instituto Superior de Línguas e Administração de Leiria.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona
4350 — Instituto Superior de Línguas e Administração de Lisboa.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
4352 — Instituto Superior de Línguas e Administração de Santarém.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
4353 — Instituto Superior de Línguas e Administração de Gaia.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
4358 — Instituto Superior da Maia.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
4375 — Instituto Superior Manuel Teixeira Gomes.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
4363 — Instituto Superior de Matemática e Gestão — Fundão.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
4361 — Instituto Superior de Matemática e Gestão — Marinha Grande.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
4364 — Instituto Superior de Matemática e Gestão — Torres Vedras.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
4500 — Instituto Superior Miguel Torga.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
4150 — Instituto Superior de Novas Profissões.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
4380 — Instituto Superior de Paços de Brandão.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
4442 — Instituto Superior Politécnico Gaya — Escola Superior de Ciência e Tecnologia.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
4441 — Instituto Superior Politécnico Gaya — Escola Superior de Desenvolvimento Social e Comunitário.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
4425 — Instituto Superior Politécnico Internacional.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
4450 — Instituto Superior de Psicologia Aplicada.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.

Código/estabelecimento de ensino (1)	Cursos secundários estrangeiros abrangidos (2)	Cursos superiores para cujo acesso se aplica o artigo 20.º-A (3)	Exames terminais do ensino secundário estrangeiro que substituem as provas de ingresso (4)
4451 — Instituto Superior de Psicologia Aplicada — Beja.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
4460 — Instituto Superior de Saúde do Alto Ave.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
4511 — Instituto Superior de Serviço Social de Beja.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
4510 — Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
4520 — Instituto Superior de Serviço Social do Porto.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
4530 — Instituto Superior de Tecnologias Avançadas de Lisboa.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.
4531 — Instituto Superior de Tecnologias Avançadas do Porto.	Os equivalentes a um curso do ensino secundário português.	Todos os leccionados pela instituição.	Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para acesso aos cursos que lecciona.

Informações gerais

Col. (1) — código e designação do estabelecimento de ensino superior que pretende aplicar o disposto no artigo 20.º-A do Decreto-Lei n.º 296-A/98, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2003, de 7 de Fevereiro, no âmbito dos concursos de acesso de 2006-2007.

Col. (2) — tipo de curso secundário estrangeiro relativamente ao qual se aplica a disposição legal supracitada. No acto da candidatura torna-se indispensável a apresentação de um documento compro-

vativo da titularidade da equivalência do curso de ensino secundário estrangeiro ao 12.º ano de escolaridade do ensino secundário português, emitido pelas autoridades legalmente competentes, caso tal não seja legalmente dispensável.

Col. (3) — cursos superiores para acesso aos quais a instituição de ensino superior aplica a disposição legal supracitada.

Col. (4) — exames terminais do curso de ensino secundário estrangeiro validados pela instituição em substituição das provas de ingresso exigidas para acesso ao ensino superior português.

ANEXO II

Tabela de correspondência de disciplinas estrangeiras consideradas homólogas das provas de ingresso

(artigo 20.º-A do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2003, de 7 de Fevereiro)

Prova de ingresso	Disciplina estrangeira considerada homóloga	Origem
01 Alemão	Allemand	Canadá.
02 Biologia	Sciences de la vie et de la terre	França.
02 Biologia	Ciencias Naturales/Biologia	Espanha.
02 Biologia	Ciencias Naturales	Espanha.
02 Biologia	Biologie humaine et physique	França.
02 Biologia	Sciences naturelles/Biologie	Suíça.
02 Biologia	Sciences naturelles	Suíça.
02 Biologia	Biochimie et biotechnologie	Luxemburgo.
02 Biologia	Ciências Naturais (Gerais)	Holanda.
03 Desenho	Dibujo Técnico	Espanha.
03 Desenho	Debuxo Técnico	Espanha.
03 Desenho	Disegno Tecnico	Itália.
03 Desenho	Desenho e Geometria Descritiva	Alemanha.
03 Desenho	Arte/Design B SL	International Baccalaureate.
03 Desenho	Arte/Design	International Baccalaureate AICE.
03 Desenho	Design and Technology	AICE.
03 Desenho	Design Technology	International Baccalaureate.
03 Desenho	Dessin	França.
03 Desenho	Visual Art	International Baccalaureate.
03 Desenho	Desenho e Trabalhos Manuais	Alemanha.
03 Desenho	Dessin industriel	Luxemburgo.
03 Desenho	Project, dessin technique, dessin à main levée et informatique	Luxemburgo.
03 Desenho	Education artistique	França.
04 Direito	Elementi di Diritto	Itália.

Prova de ingresso	Disciplina estrangeira considerada homóloga	Origem
04 Direito	Economie-Droit	França.
04 Direito	Economia/Derecho	Espanha.
04 Direito	Economie, droit, informatique et société	Suíça.
04 Direito	Droit administratif	Bélgica.
04 Direito	Droit social	Bélgica.
04 Direito	Ciências Comerciais e Direito	Holanda.
04 Direito	Law	Canadá.
04 Direito	Economie d'entreprise/Science juridique	Suíça.
04 Direito	Enterprise et droit	Bélgica.
05 Economia	Economia e Organización Empresa	Espanha.
05 Economia	Economia e Contabilita	Itália.
05 Economia	Economie et Gestion	França.
05 Economia	Economie d'entreprise/Science juridique	Suíça.
05 Economia	Economia Nacional	Suíça.
05 Economia	Business Economics	África do Sul.
05 Economia	Economics	AICE.
05 Economia	Economie d'entreprise et droit	Suíça.
05 Economia	Sciences économiques	Suíça.
05 Economia	Economics	International Baccalaureate.
05 Economia	Economie-Droit	França.
05 Economia	Sciences économiques et sociales	França.
05 Economia	VWL und BWL mit Wirtschaftlicham RW	Alemanha.
05 Economia	Economie politique	Luxemburgo.
05 Economia	Business and Management	International Baccalaureate.
05 Economia	Cadre économique/juridique — activités professionnelles	França.
05 Economia	Business Studies	Reino Unido.
05 Economia	Economie de gestion	Luxemburgo.
05 Economia	Entrepreneurship Studies	Canadá.
06 Filosofia	Theory of Knowledge	International Baccalaureate.
06 Filosofia	Historia de la Filosofía	Espanha.
06 Filosofia	Composición — Texto Filosófico	Espanha.
06 Filosofia	Ética	Alemanha.
06 Filosofia	Análisis de un Texto Filosófico	Espanha.
06 Filosofia	Thinking Skills	Reino Unido.
07 Física	Physique-Chimie	França.
07 Física	Física y Química	Espanha.
07 Física	Sciences physiques	França.
07 Física	Physics	AICE.
07 Física	Physique appliquée	França.
07 Física	Physical Science	África do Sul.
08 Francês	Français littéraire	França.
08 Francês	Littérature	França.
09 Geografia	Geografia e História	Espanha.
09 Geografia	Histoire-Géographie	França.
09 Geografia	Geography World Issues	Canadá.
09 Geografia	World Geography	África do Sul.
09 Geografia	Ciências Sociais, Geografia e História	Espanha.
09 Geografia	Social Studies	EUA.
10 Geologia	Sciences de la vie et de la terre	França.
10 Geologia	Environmental Science	Reino Unido.
11 Geometria Descritiva	Disegno Tecnico	Itália.
11 Geometria Descritiva	Dibujo Técnico	Espanha.
11 Geometria Descritiva	Debujo Técnico	Espanha.
11 Geometria Descritiva	Technical Drawing	Reino Unido.
11 Geometria Descritiva	Desenho e Geometria Descritiva	Alemanha.
13 História	Historia del Arte	Espanha.
13 História	Histoire et géographie	França.
13 História	História do Mundo Contemporâneo	Espanha.
13 História	História-Geografia	Espanha.
13 História	Geografia e História	Espanha.
13 História	História/Ciência Política	Suíça.
13 História	History of Europe	International Baccalaureate.
13 História	History: Europe HL	International Baccalaureate.
13 História	History: Americas	International Baccalaureate.
13 História	World History	International Baccalaureate.
13 História	Ciências Sociais, Geografia e História	Espanha.
13 História	Geschichte	Alemanha.
13 História	Análisis — Texto Histórico	Espanha.
14 História das Artes Visuais	Historia del Arte	Espanha.
14 História das Artes Visuais	Histoire de l'art (option)	Suíça.
14 História das Artes Visuais	Arte	Alemanha.
15 Inglês	Inglês Contemporâneo	Canadá.
15 Inglês	English Literature 12	Canadá.
15 Inglês	Análisis — Texto Inglês	Espanha.
17 Literatura Portuguesa	Português	França.
17 Literatura Portuguesa	Português	Alemanha.
17 Literatura Portuguesa	Português	Escola de St. Germain en Lays, França.
17 Literatura Portuguesa	Português	Brasil.
17 Literatura Portuguesa	Português	Escola Europeia.

Prova de ingresso	Disciplina estrangeira considerada homóloga	Origem
17 Literatura Portuguesa	Portuguese Literature	Reino Unido.
18 Matemática	Mathématiques appliquées, économie et sciences sociales	França.
18 Matemática	Matemáticas Aplicadas a las Ciencias Sociales	Espanha.
18 Matemática	Matemáticas II	Espanha.
18 Matemática	Matemáticas I	Espanha.
18 Matemática	Mathematics SL/HL	International Baccalaureate.
18 Matemática	Maths: General Mathematics	Austrália.
18 Matemática	Calculus	EUA.
18 Matemática	Mathematics-Pre-Calc.	International Baccalaureate.
18 Matemática	Álgebra	África do Sul.
18 Matemática	Álgebra	Ucrânia.
18 Matemática	Mathematics	AICE.
18 Matemática	Further Mathematics	AICE.
18 Matemática	General Mathematics	EUA.
18 Matemática	Mathématiques-Sciences physiques	França.
19 Português	Português	Brasil.
19 Português	Português	França, Escola St. Germain en Lays.
19 Português	Portuguese	International Baccalaureate.
19 Português	Português	Espanha.
19 Português	Português	Alemanha.
19 Português	Português	Escola Europeia.
19 Português	LV1 Complementaire Portugais Commerciale	França.
19 Português	Portuguese Literature	Reino Unido.
19 Português	Portuguese Language	Reino Unido.
20 Psicologia	Social Psychology II	EUA.
20 Psicologia	Psychologie sociale	Luxemburgo.
20 Psicologia	Psychologie de l'éducation	Luxemburgo.
21 Química	Física y Química	Espanha.
21 Química	Physique-Chimie	França.
21 Química	Génie chimique	França.
22 Sociologia	Initiation aux sciences humaines	Canadá.
22 Sociologia	Gemeinschaftskunde (Estudos Sociais e Políticos)	Alemanha.
22 Sociologia	Social Studies	EUA.
22 Sociologia	Ciências Sociais	Alemanha.
22 Sociologia	Initiation aux sciences humaines	Canadá.
22 Sociologia	Introdução ao Desenvolvimento Económico e Social	Alemanha.
22 Sociologia	Sciences humaines	Bélgica.
22 Sociologia	Communication en santé et action sociale	França.
22 Sociologia	Sciences économiques sociales	França.
25 Espanhol	Spanish Ab Initio	International Baccalaureate.
25 Espanhol	Spanish Language	Reino Unido.
25 Espanhol	Lengua Castellana y Literatura de España	Espanha.
25 Espanhol	Lengua Castellana y Literatura Nivel II	Espanha.
25 Espanhol	Análisis Texto Lingüístico-Literario	Espanha.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LISBOA 2

Anúncio n.º 109/2005 (2.ª série). — A Dr.ª Sofia David, juíza de direito do Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa 2, faz saber que, nos autos da acção administrativa especial de pretensão conexa com actos administrativos registados sob o n.º 387/04.6BELRS, em que é autor António Correia da Silva Almeida e ré a Secretária de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, interposta em 15 de Julho de 2004 e autuada em 15 de Julho de 2004, na qual é pedido:

Que seja anulado o despacho da Secretária de Estado da Indústria, Comércio e Serviços n.º 249/SEICS/2004, de 4 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 13 de Abril de 2004, sob a forma de despacho n.º 7244/2004, por vício de violação de lei, nomeadamente por violação dos artigos 11.º e 12.º, n.º 2, do Decreto Regulamentar n.º 48/2002, de 26 de Novembro, e, consequentemente, revogada a lista de transição do pessoal do quadro da Inspeção-Geral das Actividades Económicas, na parte que diz respeito à carreira de inspector técnico, devendo o autor ser integrado na carreira da inspecção, com a categoria de inspector técnico especialista principal;

Que seja o citado despacho anulado por violação das normas constitucionais, mormente os artigos 13.º e 59.º da Constituição da República Portuguesa, e por violação do princípio da protecção da confiança;

Que seja o autor reposicionado na referida lista, na categoria de inspector técnico especialista principal, reconhecendo-se os requisitos habilitacionais que possuía à data da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril, tal como foram reconhecidos aos colegas que os possuíam, sob pena de violação do direito à carreira e violação do princípio da igualdade, com a consequente anulação do acto por vício de violação de lei;

Ou, caso assim não se entenda, que seja suscitada a questão da inconstitucionalidade material do artigo 80.º, n.º 3, do Decreto Regulamentar n.º 48/2002, de 26 de Novembro, em conjugação com o artigo 100.º, n.º 2, deste último diploma, por violação dos princípios constitucionais constantes dos artigos 59.º e 13.º da Constituição da República Portuguesa;

são reposicionados os funcionários de forma que pelos mecanismos das regras de transição se tenha em conta a antiguidade na carreira e sendo valorizados de igual modo o curso elementar e o curso de aperfeiçoamento e especialização, tal como se valorou para os subinspectores, sob pena de, mais uma vez, o acto ora impugnado dever ser anulado por violação dos princípios da igualdade e da imparcialidade.

Com o reposicionamento, deverá o autor receber os montantes remuneratórios em falta, desde 1 de Julho de 2000, correspondentes à categoria de inspector técnico especialista principal, sendo a ré condenada ao pagamento.

Faz saber ainda que:

Os candidatos constantes da mencionada lista de transição e titulares dos interesses em causa, a quem o provimento do presente processo possa directamente prejudicar ou que tenham legítimo interesse na manutenção do acto impugnado, dispõem de 15 dias para se constituírem contra-interessados no processo acima identificado, nos termos do artigo 82.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos;

Uma vez expirado este prazo, os contra-interessados que como tal se tenham constituído no processo consideram-se citados para contestar, no prazo de 30 dias, na acção acima referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na Secretaria, com a advertência de que a falta de contestação ou a falta nela de impug-

nação especificada não importa a confissão dos factos articulados pelo autor, mas o tribunal aprecia livremente essa conduta, para efeitos probatórios;

O contra-interessado, na contestação, deve deduzir, de forma articulada, toda a matéria relativa à defesa e juntar os documentos destinados a demonstrar os factos cuja prova se propõe fazer;

Caso não lhe seja facultada em tempo útil a consulta ao processo administrativo, disso dará conhecimento ao juiz do processo, permitindo-se que a contestação seja apresentada no prazo de 15 dias contados desde o momento em que o contra-interessado venha a ser notificado de que o processo administrativo foi junto aos autos;

É obrigatória a constituição de advogado, nos termos do artigo 11.º, n.º 1, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos;

O prazo acima indicado é contínuo e, terminando em dia em que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Para constar se lavrou o presente anúncio.

8 de Junho de 2005. — A Juíza de Direito, *Sofia Ilda Moura de Mesquita da Cruz David*. — O Oficial de Justiça, *Ricardo Augusto Vasques Saraiva Faria*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 1328/2005. — Por despacho de 7 de Junho de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Rosana Corga Fernandes Durão — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2005, pelo período de um ano, renovável por períodos bienais, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 135.

13 de Junho de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 1329/2005. — Por despacho de 7 de Junho de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Carla Cristina Roque Rebelo — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do

2.º triénio, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2005, pelo período de um ano, renovável por períodos bienais, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 135.

14 de Junho de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Reitoria

Despacho n.º 15 287/2005 (2.ª série). — *Departamento Académico*. — Sob proposta da Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física da Universidade de Coimbra e pela deliberação do senado n.º 41/05, de 6 de Abril, são aprovadas as seguintes taxas de utilização da parede de rocódromo:

(Em euros)			
Tipo de utilizador		Livre trânsito (por mês)	2×por semana
Núcleo de Montanha e Escalada	Alunos	25	15
	Professores . . .	30	20
	Funcionários . . .		
	Ex-alunos		
Elementos associados de clubes de montanha e escalada filiados na FCMP, com carta de montanheiro.		30	20

14 de Junho de 2005. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

Despacho n.º 15 288/2005 (2.ª série). — *Departamento Académico*. — Sob proposta da Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física da Universidade de Coimbra e pela deliberação do senado n.º 39/05, de 2 de Março, no âmbito da formação complementar dos alunos desta Faculdade, podendo ser também admitidos outros cidadãos, é aprovada, para o presente ano lectivo e seguintes, a criação dos seguintes cursos e respectivas taxas:

	UC	Alunos da FCDEF — Taxas mensais	Outros
Actividade de extensão curricular (com periodicidade mensal)			
Canoagem	1,5+1,5	5	15
Judo	1+1	5	15
Escalada	1	5	15
Cursos breves			
Iniciação ao SPSS-I	1	25	50
Formação Prática Situação Real Alta Montanha (seis dias):			
Trecking (Ascensão ao Aneto 3404 m)	1	250	—
Canyoning			
Visita Esc. Espanhola de Alta Montanha			
Iniciação ao Montanhismo Invernal	1	15	30
Iniciação ao Canyoning	1	30	60
Defesa Pessoal	1	25	50
Curso de Monitor de Remo	—	25	50
Cursos de especialização			
Primeiros Socorros, Traumatologia e Suporte Básico de Vida	1,5	60	100
Curso de Socorros a Náufragos		60	100
Curso de Monitor de Orientação	1,5	25	50
Curso de Monitor de Rocódromo		75	100
Curso de Monitor de Canoagem (actividade final com descida/rio Mondego)	1,5	25	50
Curso Avançado em Fisiologia Molecular do Músculo Esquelético	3	(*)	(*)

(*) Taxa a definir pelo senado da Universidade consoante o número de inscritos e os custos da realização dos cursos.

14 de Junho de 2005. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

Despacho n.º 15 289/2005 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, determino o seguinte para o curso de pós-graduação em Poética e Hermenêutica, ano lectivo de 2005-2006:

1 — O curso de pós-graduação em Poética e Hermenêutica, criado pela deliberação do senado n.º 6/2003, de 26 de Fevereiro, publicada pelo despacho n.º 8065/2003 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 28 de Abril, funcionará em 2005-2006 com o plano de estudos aprovado na referida deliberação.

2 — O *numerus clausus* é fixado em 10.

3 — As candidaturas terão lugar de 5 a 29 de Julho na Secretaria de Assuntos Académicos da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e deverão incluir os seguintes documentos: *curriculum vitae*, bilhete de identidade e certidão de licenciatura com média final. Haverá um novo período de candidaturas de 3 a 7 de Outubro, caso o número de vagas não seja preenchido na 1.ª fase.

4 — As matrículas e inscrições terão lugar de 26 de Setembro a 12 de Outubro (1.ª fase) e de 17 a 21 de Outubro (2.ª fase).

5 — O período lectivo terá início em 17 de Outubro, segundo o calendário escolar, e os seminários funcionarão à sexta-feira.

6 — O montante da propina é de € 1250, podendo ser pago de uma só vez ou em duas prestações iguais, a liquidar, respectivamente, nos 30 dias seguintes à data da inscrição e até 31 de Março de 2006.

28 de Junho de 2005. — A Vice-Reitora, *Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro*.

Despacho n.º 15 290/2005 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, determino o seguinte para o curso de pós-graduação em Estudos Anglo-Americanos, ano lectivo de 2005-2006:

1 — O curso de pós-graduação em Estudos Anglo-Americanos, criado pela deliberação do senado n.º 11/2003, de 26 de Fevereiro, publicada pelo despacho n.º 8062/2003 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 28 de Abril de 2003, funcionará em 2005-2006 com o plano de estudos aprovado na referida deliberação.

2 — O *numerus clausus* é fixado em oito.

3 — As candidaturas terão lugar de 5 a 29 de Julho na Secretaria de Assuntos Académicos da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e deverão incluir os seguintes documentos: *curriculum vitae*, bilhete de identidade e certidão de licenciatura com média final. Haverá um novo período de candidaturas de 3 a 7 de Outubro, caso o número de vagas não seja preenchido na 1.ª fase.

4 — As matrículas e inscrições terão lugar de 26 de Setembro a 12 de Outubro (1.ª fase) e de 17 a 21 de Outubro (2.ª fase).

5 — O período lectivo terá início em 17 de Outubro, segundo o calendário escolar, e os seminários funcionarão à quarta-feira e à sexta-feira.

6 — O montante da propina é de € 1250, podendo ser pago de uma só vez ou em duas prestações iguais, a liquidar, respectivamente, nos 30 dias seguintes à data da inscrição e até 31 de Março de 2006.

28 de Junho de 2005. — A Vice-Reitora, *Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro*.

Despacho n.º 15 291/2005 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, determino o seguinte para o curso de pós-graduação em Estudos Germanísticos, área de especialização em Literatura e Cultura Alemãs, ano lectivo de 2005-2006:

1 — O curso de pós-graduação em Estudos Germanísticos, área de especialização em Literatura e Cultura Alemãs, criado pela deliberação do senado n.º 16/2002, de 23 de Janeiro, publicada através do despacho n.º 5761/2002, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 62, de 14 de Março de 2002, alterado pela deliberação do senado n.º 122/2003, publicada através do despacho n.º 705/2004, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 9, de 12 de Janeiro de 2004, com alterações introduzidas pela deliberação do senado n.º 55/2004, de 7 de Dezembro, publicada através do despacho n.º 5455/2005, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 14 de Março de 2005, funcionará em 2005-2006, com o plano de estudos aprovado na referida deliberação.

2 — O *numerus clausus* é fixado em oito.

3 — As candidaturas terão lugar de 5 a 29 de Julho na Secretaria de Assuntos Académicos da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e deverão incluir os seguintes documentos: *curriculum vitae*, bilhete de identidade e certidão de licenciatura com média final. Haverá um novo período de candidaturas de 3 a 7 de Outubro, caso o número de vagas não seja preenchido na 1.ª fase.

4 — As matrículas e inscrições terão lugar de 26 de Setembro a 12 de Outubro (1.ª fase) e de 17 a 21 de Outubro (2.ª fase).

5 — O período lectivo terá início em 17 de Outubro, segundo o calendário escolar, e os seminários funcionarão à sexta-feira e ao sábado.

6 — O montante da propina é de € 1250, podendo ser pago de uma só vez ou em duas prestações iguais, a liquidar, respectivamente, nos 30 dias seguintes à data da inscrição e até 31 de Março de 2006.

28 de Junho de 2005. — A Vice-Reitora, *Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro*.

Despacho n.º 15 292/2005 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, determino o seguinte para o curso de pós-graduação em Filosofia Contemporânea, ano lectivo de 2005-2006:

1 — O curso de pós-graduação em Filosofia Contemporânea, criado pela deliberação do senado n.º 22/2003, de 26 de Fevereiro, publicada através do despacho n.º 8066/2003 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 28 de Abril de 2003, funcionará em 2005-2006 com o plano de estudos aprovado na referida deliberação.

2 — O *numerus clausus* é fixado em 8.

3 — As candidaturas terão lugar de 5 a 29 de Julho na Secretaria de Assuntos Académicos da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e deverão incluir os seguintes documentos: *curriculum vitae*, bilhete de identidade e certidão de licenciatura com média final. Haverá um novo período de candidaturas de 3 a 7 de Outubro, caso o número de vagas não seja preenchido na 1.ª fase.

4 — As matrículas e inscrições terão lugar de 26 de Setembro a 12 de Outubro (1.ª fase) e de 17 a 21 de Outubro (2.ª fase).

5 — O período lectivo terá início em 17 de Outubro, segundo o calendário escolar, e os seminários funcionarão à sexta-feira.

6 — O montante da propina é de € 1250, podendo ser pago de uma só vez ou em duas prestações iguais, a liquidar, respectivamente, nos 30 dias seguintes à data da inscrição e até 31 de Março de 2006.

28 de Junho de 2005. — A Vice-Reitora, *Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro*.

Despacho n.º 15 293/2005 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, determino o seguinte para o curso de pós-graduação em História da Arte, ano lectivo de 2005-2006:

1 — O curso de pós-graduação em História da Arte, criado pela deliberação do senado n.º 55/2004, de 7 de Dezembro, publicada pelo despacho n.º 5458/2005, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 14 de Março de 2005, funcionará em 2005-2006 com o plano de estudos aprovado na referida deliberação.

2 — O *numerus clausus* é fixado em 10.

3 — As candidaturas terão lugar de 5 a 29 de Julho na Secretaria de Assuntos Académicos da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e deverão incluir os seguintes documentos: *curriculum vitae*, bilhete de identidade e certidão de licenciatura com média final. Haverá um novo período de candidaturas de 3 a 7 de Outubro, caso o número de vagas não seja preenchido na 1.ª fase.

4 — As matrículas e inscrições terão lugar de 26 de Setembro a 12 de Outubro (1.ª fase) e de 17 a 21 de Outubro (2.ª fase).

5 — O período lectivo terá início em 17 de Outubro, segundo o calendário escolar, e os seminários funcionarão à segunda-feira.

6 — O montante da propina é de € 1250, podendo ser pago de uma só vez ou em duas prestações iguais, a liquidar, respectivamente, nos 30 dias seguintes à data da inscrição e até 31 de Março de 2006.

28 de Junho de 2005. — A Vice-Reitora, *Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro*.

Despacho n.º 15 294/2005 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, determino o seguinte para o curso de pós-graduação em História Contemporânea, ano lectivo de 2005-2006:

1 — O curso de pós-graduação em História Contemporânea, criado pela deliberação do senado n.º 55/2004, de 7 de Dezembro, publicada através do despacho n.º 5123/2005 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 9 de Março de 2005, funcionará em 2005-2006 com o plano de estudos aprovado na referida deliberação.

2 — O *numerus clausus* é fixado em oito.

3 — As candidaturas terão lugar de 5 a 29 de Julho na Secretaria de Assuntos Académicos da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e deverão incluir os seguintes documentos: *curriculum vitae*, bilhete de identidade e certidão de licenciatura com média final. Haverá um novo período de candidaturas de 3 a 7 de Outubro, caso o número de vagas não seja preenchido na 1.ª fase.

4 — As matrículas e inscrições terão lugar de 26 de Setembro a 12 de Outubro (1.ª fase) e de 17 a 21 de Outubro (2.ª fase).

5 — O período lectivo terá início em 17 de Outubro, segundo o calendário escolar, e os seminários funcionarão à sexta-feira.

6 — O montante da propina é de € 1250, podendo ser pago de uma só vez ou em duas prestações iguais, a liquidar, respectivamente, nos 30 dias seguintes à data da inscrição e até 31 de Março de 2006.

28 de Junho de 2005. — A Vice-Reitora, *Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro*.

Despacho n.º 15 295/2005 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, determino o seguinte para o curso de pós-graduação em História Moderna, ano lectivo de 2005-2006:

1 — O curso de pós-graduação em História Moderna, criado pela deliberação do senado n.º 15/2003, de 26 de Fevereiro, publicada pelo despacho n.º 8068/2003 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 28 de Abril de 2003, alterado pela deliberação do senado n.º 55/2005, de 7 de Dezembro, funcionará em 2005-2006 com o plano de estudos aprovado na referida deliberação.

2 — O *numerus clausus* é fixado em 10.

3 — As candidaturas terão lugar de 5 a 29 de Julho na Secretaria de Assuntos Académicos da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e deverão incluir os seguintes documentos: *curriculum vitae*, bilhete de identidade e certidão de licenciatura com média final. Haverá um novo período de candidaturas de 3 a 7 de Outubro, caso o número de vagas não seja preenchido na 1.ª fase.

4 — As matrículas e inscrições terão lugar de 26 de Setembro a 12 de Outubro (1.ª fase) e de 17 a 21 de Outubro (2.ª fase).

5 — O período lectivo terá início em 17 de Outubro, segundo o calendário escolar, e os seminários funcionarão à sexta-feira e ao sábado.

6 — O montante da propina é de € 1250, podendo ser pago de uma só vez ou em duas prestações iguais, a liquidar, respectivamente, nos 30 dias seguintes à data da inscrição e até 31 de Março de 2006.

28 de Junho de 2005. — A Vice-Reitora, *Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro*.

Despacho n.º 15 296/2005 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, determino o seguinte para o curso de pós-graduação em Investigação e Ensino da Literatura Portuguesa, ano lectivo de 2005-2006:

1 — O curso de pós-graduação em Investigação e Ensino da Literatura Portuguesa, criado pela deliberação do senado n.º 55/2004, de 7 de Dezembro, publicada através do despacho n.º 5121/2005 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 9 de Março de 2005, funcionará em 2005-2006 com o plano de estudos aprovado na referida deliberação.

2 — O *numerus clausus* é fixado em 10.

3 — As candidaturas terão lugar de 5 a 29 de Julho na Secretaria de Assuntos Académicos da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e deverão incluir os seguintes documentos: *curriculum vitae*, bilhete de identidade e certidão de licenciatura com média final. Haverá um novo período de candidaturas de 3 a 7 de Outubro, caso o número de vagas não seja preenchido na 1.ª fase.

4 — As matrículas e inscrições terão lugar de 26 de Setembro a 12 de Outubro (1.ª fase) e de 17 a 21 de Outubro (2.ª fase).

5 — O período lectivo terá início em 17 de Outubro, segundo o calendário escolar, e os seminários funcionarão à sexta-feira e ao sábado.

6 — O montante da propina é de € 1250, podendo ser pago de uma só vez ou em duas prestações iguais, a liquidar, respectivamente, nos 30 dias seguintes à data da inscrição e até 31 de Março de 2006.

28 de Junho de 2005. — A Vice-Reitora, *Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro*.

Despacho n.º 15 297/2005 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, determino o seguinte para o curso de pós-graduação em Línguas Clássicas, área de especialização em Ensino e Tradução do Latim, ano lectivo de 2005-2006:

1 — O curso de pós-graduação em Línguas Clássicas, área de especialização em Ensino e Tradução do Latim, criado pela deliberação do senado n.º 3/2003, de 26 de Fevereiro, publicada através do aviso n.º 5498/2003 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 28 de Abril de 2003, e alterado pela deliberação do senado n.º 55/2004, de 7 de Dezembro, publicada através do despacho n.º 5454/2005 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 14 de Março de 2005, funcionará em 2005-2006, com o plano de estudos aprovado na referida deliberação.

2 — O *numerus clausus* é fixado em 10.

3 — As candidaturas terão lugar de 5 a 29 de Julho na Secretaria de Assuntos Académicos da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e deverão incluir os seguintes documentos: *curriculum vitae*, bilhete de identidade e certidão de licenciatura com média final.

Haverá um novo período de candidaturas de 3 a 7 de Outubro, caso o número de vagas não seja preenchido na 1.ª fase.

4 — As matrículas e inscrições terão lugar de 26 de Setembro a 12 de Outubro (1.ª fase) e de 17 a 21 de Outubro (2.ª fase).

5 — O período lectivo terá início em 17 de Outubro, segundo o calendário escolar, e os seminários funcionarão à sexta-feira.

6 — O montante da propina é de € 1250, podendo ser pago de uma só vez ou em duas prestações iguais, a liquidar, respectivamente, nos 30 dias seguintes à data da inscrição e até 31 de Março de 2006.

28 de Junho de 2005. — A Vice-Reitora, *Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro*.

Despacho n.º 15 298/2005 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, determino o seguinte para o curso de pós-graduação em Linguística Descritiva, ano lectivo de 2005-2006:

1 — O curso de pós-graduação em Linguística Descritiva, criado pela deliberação do senado n.º 55/2004, de 7 de Dezembro, publicada pelo despacho n.º 5122/2005 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 9 de Março, funcionará em 2005-2006 com o plano de estudos aprovado na referida deliberação.

2 — O *numerus clausus* é fixado em oito.

3 — As candidaturas terão lugar de 5 a 29 de Julho na Secretaria de Assuntos Académicos da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e deverão incluir os seguintes documentos: um texto redigido pelo(a) candidato(a) sobre as suas motivações e expectativas relativamente ao curso de pós-graduação a que se candidata (no máximo de duas páginas A4), *curriculum vitae*, bilhete de identidade e certidão de licenciatura com média final. Haverá um novo período de candidaturas de 3 a 7 de Outubro, caso o número de vagas não seja preenchido na 1.ª fase.

4 — As matrículas e inscrições terão lugar de 26 de Setembro a 12 de Outubro (1.ª fase) e de 17 a 21 de Outubro (2.ª fase).

5 — O período lectivo terá início em 17 de Outubro, segundo o calendário escolar, e os seminários funcionarão à sexta-feira e ao sábado.

6 — O montante da propina é de € 1250, podendo ser pago de uma só vez ou em duas prestações iguais, a liquidar, respectivamente, nos 30 dias seguintes à data da inscrição e até 31 de Março de 2006.

28 de Junho de 2005. — A Vice-Reitora, *Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro*.

Despacho n.º 15 299/2005 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, determino o seguinte para o curso de pós-graduação em Literatura Francesa, ano lectivo de 2005-2006:

1 — O curso de pós-graduação em Literatura Francesa, criado pela deliberação do senado n.º 24/2004, de 31 de Março, publicada através do despacho n.º 13 417/2004 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 8 de Julho de 2004, funcionará em 2005-2006 com o plano de estudos aprovado na referida deliberação.

2 — O *numerus clausus* é fixado em 12.

3 — As candidaturas terão lugar de 5 a 29 de Julho na Secretaria de Assuntos Académicos da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e deverão incluir os seguintes documentos: *curriculum vitae*, bilhete de identidade e certidão de licenciatura com média final. Haverá um novo período de candidaturas de 3 a 7 de Outubro, caso o número de vagas não seja preenchido na 1.ª fase.

4 — As matrículas e inscrições terão lugar de 26 de Setembro a 12 de Outubro (1.ª fase) e de 17 a 21 de Outubro (2.ª fase).

5 — O período lectivo terá início em 17 de Outubro, segundo o calendário escolar, e os seminários funcionarão à sexta-feira.

6 — O montante da propina é de € 1250, podendo ser pago de uma só vez ou em duas prestações iguais, a liquidar, respectivamente, nos 30 dias seguintes à data da inscrição e até 31 de Março de 2006.

28 de Junho de 2005. — A Vice-Reitora, *Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro*.

Despacho n.º 15 300/2005 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, determino o seguinte para o mestrado em Línguas Clássicas, área de especialização em Ensino e Tradução do Latim, ano lectivo de 2005-2006:

1 — O mestrado em Línguas Clássicas, área de especialização em Ensino e Tradução do Latim, criado pela deliberação do senado n.º 55/2004, de 7 de Dezembro, publicada através do despacho n.º 10 433/2005, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de Maio de 2005, funcionará em 2005-2007 com o plano de estudos aprovado na referida deliberação.

2 — O *numerus clausus* é fixado em 10.

3 — Serão reservadas 50% das vagas existentes para docentes do ensino superior.

4 — As candidaturas terão lugar de 5 a 29 de Julho na Secretaria de Assuntos Académicos da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e deverão incluir os seguintes documentos: *curriculum vitae*, bilhete de identidade e certidão de licenciatura com média final. Haverá um novo período de candidaturas de 3 a 7 de Outubro, caso o número de vagas não seja preenchido na 1.ª fase.

5 — As matrículas e inscrições terão lugar de 26 de Setembro a 12 de Outubro (1.ª fase) e de 17 a 21 de Outubro (2.ª fase).

6 — O período lectivo terá início em 17 de Outubro, segundo o calendário escolar, e os seminários funcionarão à sexta-feira.

7 — O montante da propina é de € 2500, podendo ser pago de uma só vez ou em duas prestações iguais, podendo a primeira ser dividida em duas parcelas a liquidar, respectivamente, nos 30 dias seguintes à data da inscrição e até 31 de Março de 2006; a segunda prestação deverá, igualmente, ser dividida em duas parcelas a liquidar, respectivamente, no acto de inscrição da tese e até 31 de Março de 2007.

28 de Junho de 2005. — A Vice-Reitora, *Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro*.

Despacho n.º 15 301/2005 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, determino o seguinte para o curso de pós-graduação em Teoria e Análise da Narrativa, ano lectivo de 2005-2006:

1 — O curso de pós-graduação em Teoria e Análise da Narrativa, criado pela deliberação do senado n.º 55/2004, de 7 de Dezembro, publicada através do despacho n.º 5811/2005 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54, de 17 de Março 2005, funcionará em 2005-2006, com o plano de estudos aprovado na referida deliberação.

2 — O *numerus clausus* é fixado em oito.

3 — As candidaturas terão lugar de 5 a 29 de Julho na Secretaria de Assuntos Académicos da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e deverão incluir os seguintes documentos: *curriculum vitae*, bilhete de identidade e certidão de licenciatura com média final. Haverá um novo período de candidaturas de 3 a 7 de Outubro, caso o número de vagas não seja preenchido na 1.ª fase.

4 — As matrículas e inscrições terão lugar de 26 de Setembro a 12 de Outubro (1.ª fase) e de 17 a 21 de Outubro (2.ª fase).

5 — O período lectivo terá início em 17 de Outubro, segundo o calendário escolar, e os seminários funcionarão à sexta-feira e ao sábado.

6 — O montante da propina é de € 1250, podendo ser pago de uma só vez ou em duas prestações iguais, a liquidar, respectivamente, nos 30 dias seguintes à data da inscrição e até 31 de Março de 2006.

28 de Junho de 2005. — A Vice-Reitora, *Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro*.

Despacho n.º 15 302/2005 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, determino o seguinte para o mestrado em Estudos Clássicos, ano lectivo de 2005-2006:

1 — O mestrado em Estudos Clássicos, criado pela deliberação do senado n.º 55/2004, de 7 de Dezembro, publicada através do despacho n.º 10 435/2005, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de Maio de 2005, funcionará em 2005-2007, com o plano de estudos aprovado na referida deliberação.

2 — O *numerus clausus* é fixado em 12.

3 — Serão reservadas 50% das vagas existentes para docentes do ensino superior.

4 — As candidaturas terão lugar de 5 a 29 de Julho na Secretaria de Assuntos Académicos da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e deverão incluir os seguintes documentos: *curriculum vitae*, bilhete de identidade e certidão de licenciatura com média final. Haverá um novo período de candidaturas de 3 a 7 de Outubro, caso o número de vagas não seja preenchido na 1.ª fase.

5 — As matrículas e inscrições terão lugar de 26 de Setembro a 12 de Outubro (1.ª fase) e de 17 a 21 de Outubro (2.ª fase).

6 — O período lectivo terá início em 17 de Outubro, segundo o calendário escolar, e os seminários funcionarão à sexta-feira.

7 — O montante da propina é de € 2500, podendo ser pago de uma só vez ou em duas prestações iguais, podendo a primeira ser dividida em duas parcelas a liquidar, respectivamente, nos 30 dias seguintes à data da inscrição e até 31 de Março de 2006; a segunda prestação deverá, igualmente, ser dividida em duas parcelas a liquidar, respectivamente, no acto de inscrição da tese e até 31 de Março de 2007.

28 de Junho de 2005. — A Vice-Reitora, *Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro*.

Despacho n.º 15 303/2005 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, determino o seguinte para o mestrado em Filosofia Contemporânea, ano lectivo de 2005-2006:

1 — O mestrado em Filosofia Contemporânea, criado pela deliberação do senado n.º 21/2003, de 26 de Fevereiro, publicada através do despacho n.º 11 205/2003, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 131, de 6 de Junho de 2003, funcionará em 2005-2007, com o plano de estudos aprovado na referida deliberação.

2 — O *numerus clausus* é fixado em 12.

3 — Serão reservadas 50% das vagas existentes para docentes do ensino superior.

4 — As candidaturas terão lugar de 5 a 29 de Julho na Secretaria de Assuntos Académicos da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e deverão incluir os seguintes documentos: *curriculum vitae*, bilhete de identidade e certidão de licenciatura com média final. Haverá um novo período de candidaturas de 3 a 7 de Outubro, caso o número de vagas não seja preenchido na 1.ª fase.

5 — As matrículas e inscrições terão lugar de 26 de Setembro a 12 de Outubro (1.ª fase) e de 17 a 21 de Outubro (2.ª fase).

6 — O período lectivo terá início em 17 de Outubro, segundo o calendário escolar, e os seminários funcionarão à sexta-feira.

7 — O montante da propina é de € 2500, podendo ser pago de uma só vez ou em duas prestações iguais, podendo a primeira ser dividida em duas parcelas a liquidar, respectivamente, nos 30 dias seguintes à data da inscrição e até 31 de Março de 2006; a segunda prestação deverá, igualmente, ser dividida em duas parcelas a liquidar, respectivamente, no acto de inscrição da tese e até 31 de Março de 2007.

28 de Junho de 2005. — A Vice-Reitora, *Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro*.

Despacho n.º 15 304/2005 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, determino o seguinte para o mestrado em Investigação e Ensino da Literatura Portuguesa, ano lectivo de 2005-2006:

1 — O mestrado em Investigação e Ensino da Literatura Portuguesa, criado pela deliberação do senado n.º 55/2004, publicada através do despacho n.º 10 430/2005, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de Maio de 2005, funcionará em 2005-2007, com o plano de estudos aprovado na referida deliberação.

2 — O *numerus clausus* é fixado em 10.

3 — Serão reservadas 50% das vagas existentes para docentes do ensino superior.

4 — As candidaturas terão lugar de 5 a 29 de Julho na Secretaria de Assuntos Académicos da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e deverão incluir os seguintes documentos: *curriculum vitae*, bilhete de identidade e certidão de licenciatura com média final. Haverá um novo período de candidaturas de 3 a 7 de Outubro, caso o número de vagas não seja preenchido na 1.ª fase.

5 — As matrículas e inscrições terão lugar de 26 de Setembro a 12 de Outubro (1.ª fase) e de 17 a 21 de Outubro (2.ª fase).

6 — O período lectivo terá início em 17 de Outubro, segundo o calendário escolar, e os seminários funcionarão à sexta-feira e ao sábado.

7 — O montante da propina é de € 2500, podendo ser pago de uma só vez ou em duas prestações iguais, podendo a primeira ser dividida em duas parcelas a liquidar, respectivamente, nos 30 dias seguintes à data da inscrição e até 31 de Março de 2006; a segunda prestação deverá, igualmente, ser dividida em duas parcelas a liquidar, respectivamente, no acto de inscrição da tese e até 31 de Março de 2007.

28 de Junho de 2005. — A Vice-Reitora, *Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro*.

Despacho n.º 15 305/2005 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, determino o seguinte para o mestrado em Literatura Francesa, ano lectivo de 2005-2006:

1 — O mestrado em Literatura Francesa, criado pela deliberação do senado n.º 25/95, de 3 de Maio, publicado através do despacho n.º 40/95, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 16 de Setembro de 1995, alterado pelo despacho n.º 8730/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 3 de Maio de 1999, pelo despacho n.º 1591/99, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 8 de Julho de 1999, e pelo despacho n.º 98/2000, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 10, de 13 de Janeiro de 2000, e reestruturado pela deliberação do senado n.º 9/2003, de 26 de Fevereiro, publicada através do despacho n.º 11 207/2003, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 131, de 6 de Junho de 2003, funcionará em 2005-2007, com o plano de estudos aprovado na referida deliberação.

2 — O *numerus clausus* é fixado em 12.

3 — Serão reservadas 50% das vagas existentes para docentes do ensino superior.

4 — As candidaturas terão lugar de 5 a 29 de Julho na Secretaria de Assuntos Académicos da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e deverão incluir os seguintes documentos: *curriculum vitae*, bilhete de identidade e certidão de licenciatura com média final. Haverá um novo período de candidaturas de 3 a 7 de Outubro, caso o número de vagas não seja preenchido na 1.ª fase.

5 — As matrículas e inscrições terão lugar de 26 de Setembro a 12 de Outubro (1.ª fase) e de 17 a 21 de Outubro (2.ª fase).

6 — O período lectivo terá início em 17 de Outubro, segundo o calendário escolar, e os seminários funcionarão à sexta-feira.

7 — O montante da propina é de € 2500, podendo ser pago de uma só vez ou em duas prestações iguais, podendo a primeira ser dividida em duas parcelas a liquidar, respectivamente, nos 30 dias seguintes à data da inscrição e até 31 de Março de 2006; a segunda prestação deverá, igualmente, ser dividida em duas parcelas a liquidar, respectivamente, no acto de inscrição da tese e até 31 de Março de 2007.

28 de Junho de 2005. — A Vice-Reitora, *Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro*.

Despacho n.º 15 306/2005 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, determino o seguinte para o mestrado em Linguística Portuguesa, ano lectivo de 2005-2006:

1 — O mestrado em Linguística Portuguesa, criado pelo despacho n.º 16/91, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 11 de Julho de 1991, e a que se referem os despachos n.ºs 31/94, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 16 de Agosto de 1994, 5674/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 8 de Agosto de 1997, 11 369/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 14 de Junho de 1999, reestruturado pela deliberação do senado n.º 8/2003, de 26 de Fevereiro, publicada através do despacho n.º 11 203/2003 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 131, de 6 de Junho de 2003, e com alterações introduzidas pela deliberação do senado n.º 55/2004, publicada através do despacho n.º 11 889/2005 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 103, de 30 de Maio de 2005, funcionará em 2005-2007.

2 — O *numerus clausus* é fixado em 12.

3 — Serão reservadas 50% das vagas existentes para docentes do ensino superior.

4 — As candidaturas terão lugar de 5 a 29 de Julho na Secretaria de Assuntos Académicos da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e deverão incluir os seguintes documentos: *curriculum vitae*, bilhete de identidade e certidões de disciplinas e de licenciatura com média final. Haverá um novo período de candidaturas de 3 a 7 de Outubro, caso o número de vagas não seja preenchido na 1.ª fase.

5 — As matrículas e inscrições terão lugar de 26 de Setembro a 12 de Outubro (1.ª fase) e de 17 a 21 de Outubro (2.ª fase).

6 — O período lectivo terá início em 17 de Outubro, segundo o calendário escolar, e os seminários funcionarão à sexta-feira.

7 — O montante da propina é de € 2500, podendo ser pago de uma só vez ou em duas prestações iguais, podendo a primeira ser dividida em duas parcelas a liquidar, respectivamente, nos 30 dias seguintes à data da inscrição e até 31 de Março de 2006; a segunda prestação deverá, igualmente, ser dividida em duas parcelas a liquidar, respectivamente, no acto de inscrição da tese e até 31 de Março de 2007.

28 de Junho de 2005. — A Vice-Reitora, *Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro*.

Despacho n.º 15 307/2005 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, determino o seguinte para o mestrado em Teoria e Análise da Narrativa, ano lectivo de 2005-2006:

1 — O mestrado em Teoria e Análise da Narrativa, criado pela deliberação do senado n.º 55/2004, publicada através do despacho n.º 10 427/2005, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de Maio de 2005, funcionará em 2005-2007, com o plano de estudos aprovado na referida deliberação.

2 — O *numerus clausus* é fixado em 12.

3 — Serão reservadas 50% das vagas existentes para docentes do ensino superior.

4 — As candidaturas terão lugar de 5 a 29 de Julho na Secretaria de Assuntos Académicos da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e deverão incluir os seguintes documentos: *curriculum vitae*, bilhete de identidade e certidão de licenciatura com média final. Haverá um novo período de candidaturas de 3 a 7 de Outubro, caso o número de vagas não seja preenchido na 1.ª fase.

5 — As matrículas e inscrições terão lugar de 26 de Setembro a 12 de Outubro (1.ª fase) e de 17 a 21 de Outubro (2.ª fase).

6 — O período lectivo terá início a 17 de Outubro, segundo o calendário escolar, e os seminários funcionarão à sexta-feira e ao sábado.

7 — O montante da propina é de € 2500 podendo ser pago de uma só vez ou em duas prestações iguais, podendo a primeira ser dividida em duas parcelas a liquidar, respectivamente, nos 30 dias seguintes à data da inscrição e até 31 de Março de 2006; a segunda prestação deverá, igualmente, ser dividida em duas parcelas a liquidar, respectivamente, no acto de inscrição da tese e até 31 de Março de 2007.

28 de Junho de 2005. — A Vice-Reitora, *Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro*.

Despacho n.º 15 308/2005 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, determino o seguinte para o mestrado em Poética e Hermenêutica, ano lectivo de 2005-2006:

1 — O mestrado em Poética e Hermenêutica, criado pela deliberação do senado n.º 5/2003, publicado através do despacho n.º 11 206/2003, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 131, de 6 de Junho de 2003, funcionará em 2005-2007, com o plano de estudos aprovado na referida deliberação.

2 — O *numerus clausus* é fixado em 10.

3 — Serão reservadas 50% das vagas existentes para docentes do ensino superior.

4 — As candidaturas terão lugar de 5 a 29 de Julho na Secretaria de Assuntos Académicos da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e deverão incluir os seguintes documentos: *curriculum vitae*, bilhete de identidade e certidão de licenciatura com média final. Haverá um novo período de candidaturas de 3 a 7 de Outubro, caso o número de vagas não seja preenchido na 1.ª fase.

5 — As matrículas e inscrições terão lugar de 26 de Setembro a 12 de Outubro (1.ª fase) e de 17 a 21 de Outubro (2.ª fase).

6 — O período lectivo terá início a 17 de Outubro, segundo o calendário escolar, e os seminários funcionarão à sexta-feira.

7 — O montante da propina é de € 2500 podendo ser pago de uma só vez ou em duas prestações iguais, podendo a primeira ser dividida em duas parcelas a liquidar, respectivamente, nos 30 dias seguintes à data da inscrição e até 31 de Março de 2006; a segunda prestação deverá, igualmente, ser dividida em duas parcelas a liquidar, respectivamente, no acto de inscrição da tese e até 31 de Março de 2007.

28 de Junho de 2005. — A Vice-Reitora, *Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro*.

Editais n.ºs 678/2005 (2.ª série). — Faz-se saber que, perante esta Reitoria, pelo prazo de 30 dias a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, está aberto concurso documental para provimento de duas vagas de professor associado do 8.º grupo (Jornalismo) da Faculdade de Letras desta Universidade, nos termos dos artigos 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, e mais legislação vigente.

O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e acesso se proceder à seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

Em conformidade com os artigos 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, e mais legislação vigente, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que é aberto o concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — Os candidatos deverão apresentar os seus requerimentos no Centro de Atendimento da Administração da Universidade de Coimbra.

bra, Palácio dos Grilos, Rua da Ilha, 3004-531 Coimbra, acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- b) Trinta exemplares, impressos ou fotocopiados, do *curriculum vitae*, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Documento comprovativo de possuírem a robustez necessária para o exercício do cargo;
- e) Documento comprovativo de terem sido cumpridas as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- f) Bilhete de identidade.

Os documentos a que aludem as alíneas c) a f) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local do nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência.

III — 1 — A Reitoria deverá comunicar aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso.

2 — Após a admissão, os candidatos ao concurso para professor associado deverão entregar, no prazo de 30 dias contados desde a data de recepção daquela comunicação:

- a) Quinze exemplares, impressos ou fotocopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias das disciplinas ou de uma das do grupo de disciplinas do grupo a que respeita o concurso, de acordo com o n.º 2 do artigo 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária;
- b) Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado na Faculdade e na Porta Férrea.

13 de Junho de 2005. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

Departamento Académico

Aviso n.º 6690/2005 (2.ª série). — Foram designados, por despacho do reitor de 24 de Junho, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Engenharia Mecânica, na especialidade de Transmissão de Calor, requeridas pelo licenciado Celestino Rodrigues Ruivo, os seguintes professores:

Presidente — presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra (por despacho de subdelegação de competências do vice-reitor da Universidade de Coimbra Prof. Doutor António Manuel de Oliveira Gomes Martins, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 282, de 2 de Dezembro de 2004):

Vogais:

- Doutor Clito Félix Alves Afonso, professor associado da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.
Doutor Vítor António Ferreira da Costa, professor auxiliar da Universidade de Aveiro.
Doutor António Domingos Heitor Silva Reis, professor associado da Universidade de Évora.
Doutor Luís Adriano Alves de Sousa Oliveira, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
Doutor António Rui de Almeida Figueiredo, professor associado com agregação da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
Doutor José Joaquim da Costa, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
Doutor António Manuel Mendes Raimundo, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

24 de Junho de 2005. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

Aviso n.º 6691/2005 (2.ª série). — Foram designados, por despacho do reitor de 24 de Junho, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Matemática, na especialidade de Matemática Pura, requeridas pela licenciada Diana Ferreira Rodelo:

Presidente — presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra (por despacho de subdelegação de competências do vice-reitor da Universidade de Coimbra Prof. Doutor António Manuel de Oliveira Gomes Martins, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 282, de 2 de Dezembro de 2004).

Vogais:

- Doutor Dominique Bourn, professor da Université du Littoral, Calais, França.
Doutor Enrico Vitale, professor da Université Catholique de Louvain-La-Neuve, Bélgica.
Doutor Manuel Ricardo Falcão Moreira, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.
Doutor Pedro Manuel Agostinho Resende, professor associado do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutora Maria Manuela Oliveira de Sousa Antunes Sobral, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
Doutora Maria Manuel Pinto Lopes Ribeiro Clementino, professora associada da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

24 de Junho de 2005. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso n.º 6692/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1.6 do despacho n.º 21 230/2003 (2.ª série), de 4 de Novembro, e no âmbito do despacho n.º 17 164/99 (2.ª série), de 1 de Setembro, do reitor da Universidade de Coimbra, determino a abertura do curso de mestrado em Instrumentação e Microelectrónica.

1 — No ano lectivo de 2005-2007 funcionará o curso de mestrado em Instrumentação e Microelectrónica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra nas seguintes áreas de especialização:

- Instrumentação Atómica e Nuclear;
- Instrumentação e Controlo Industrial;
- Instrumentação Médica;
- Projectos de Sistemas de Instrumentação.

2 — Plano de estudos — o curso de mestrado compreende um curso especializado, organizado por unidades de crédito, por área de especialização, de acordo com o anexo I, e a apresentação de uma dissertação original.

3 — Condições de matrícula e inscrição — só poderão matricular-se e inscrever-se no curso os alunos seleccionados pela comissão científica do Departamento de Física, nos termos do artigo 7.º do despacho de criação do curso.

As regras de matrícula e inscrição, bem como o regime de faltas, de prescrição, de avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas que integram o curso, são as previstas na lei e nos regulamentos em vigor.

4 — Vagas — o número de vagas é de 20 alunos para o conjunto das quatro áreas, ficando 40% dessas vagas reservados prioritariamente a docentes de estabelecimentos do ensino superior.

5 — Cursos que constituem habilitações de acesso:

- a) São admitidos à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares das licenciaturas em Física, Engenharia Física ou licenciaturas afins com a classificação mínima de 14 valores;
- b) Em casos devidamente justificados, a comissão científica do Departamento de Física poderá admitir à matrícula candidatos cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base, embora nas licenciaturas referidas na alínea a) tenham classificação inferior a 14 valores;
- c) Em casos devidamente justificados, e nos termos do n.º 3 do artigo 5.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 7.º, do despacho n.º 17 164/99 (2.ª série), de 1 de Setembro, a comissão científica do Departamento de Física poderá considerar candidaturas de titulares de outras licenciaturas que mostrem possuir uma adequada preparação científica de base.

6 — As candidaturas terão lugar na comissão científica do Departamento de Física da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Uni-

versidade de Coimbra, Rua Larga, 3004-516 Coimbra (telefone: 239410604, fax: 239829158, e-mail: mlurdes@ci.uc.pt).

7 — Os elementos para candidatura são os seguintes:

- Requerimento de aceitação de candidatura dirigido à comissão científica do Departamento de Física;
- Curriculum vitae* académico, científico e técnico;
- Certidão de licenciatura com classificação final.

8 — Critérios de selecção dos candidatos — os candidatos à matrícula e inscrição no curso são seleccionados pela comissão científica tendo em consideração os seguintes critérios:

- Classificação na licenciatura a que se refere o n.º 5 ou em graus já obtidos pelo candidato;
- Classificação das disciplinas das áreas científicas de Física Teórica, Física Experimental e Física Tecnológica, consoante a área de especialização a que se candidatem, para as licenciaturas que contemplem outras áreas científicas;
- Frequência de cursos de nível de pós-licenciatura em Física ou áreas afins;

d) E ainda os critérios fixados nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 7.º do despacho n.º 17164/99 (2.ª série), de 1 de Setembro.

9 — Prazos e calendário lectivo:

- O prazo de candidatura decorrerá de 1 a 12 de Setembro de 2005;
- O prazo para matrícula e inscrição decorrerá nos 10 dias úteis seguintes ao da homologação e afixação dos resultados de candidatura.

10 — Propinas:

- Propina de matrícula — 5% do valor total da propina de inscrição;
- Propina de inscrição (no curso especializado) — o equivalente a três salários mínimos nacionais;
- Propina suplementar — € 1000.

22 de Junho de 2005. — O Presidente do Conselho Científico, *Lélio Quaresma Lobo*.

ANEXO I

Para a conclusão do curso de especialização é necessária a obtenção de aprovação em disciplinas que totalizem 16 unidades de crédito.

Área de especialização em Instrumentação Atómica e Nuclear

Área científica	Disciplinas	Semestre	Carga horária	Unidades de crédito	ECTS
	Obrigatórias:				
F	Detecção de Radiação e Instrumentação Atómica e Nuclear	1.º	30	2	6
F	Electrónica Rápida e Interfaces Analógicas	1.º	30	2	6
F	Fluorescência de Raios X	1.º	30	2	6
EBM	Simulação e Imagiologia	1.º	30	2	6
	Seminário	1.º e 2.º	30	2	6
F	Física dos Gases Ionizados	2.º	30	2	6
F	Instrumentação Óptica, Optoelectrónica e Lasers	2.º	30	2	6
	Opções (a)		30	2	6

(a) As disciplinas obrigatórias de uma determinada área de especialização funcionam como disciplinas de opção das restantes especializações.

Áreas científicas:

- F — Física;
EBM — Engenharia Biomédica.

O aluno terá de fazer 2 unidades de crédito em disciplinas de opção.

Área de especialização em Instrumentação e Controlo Industrial

Área científica	Disciplinas	Semestre	Carga horária	Unidades de crédito	ECTS
	Obrigatórias:				
F	Detecção de Radiação e Instrumentação Atómica e Nuclear	1.º	30	2	6
F	Electrónica Rápida e Interfaces Analógicas	1.º	30	2	6
EE	Instrumentação e Controlo Industrial	1.º	30	2	6
EE	Sistemas de Tempo Real	1.º	30	2	6
	Seminário	1.º e 2.º	30	2	6
F	Instrumentação Óptica, Optoelectrónica e Lasers	2.º	30	2	6
FAT	Sistemas Distribuídos e Telemetria	2.º	30	2	6
	Opções (a)		30	2	6
FAT	Instrumentação Ambiental e Analítica	2.º	15	1	3
EM	Normalização e Qualidade	2.º	15	1	3

(a) As disciplinas obrigatórias de uma determinada área de especialização funcionam como disciplinas de opção das restantes especializações.

Áreas científicas:

- F — Física;
EE — Engenharia Electrotécnica;
FAT — Física Aplicada e Tecnológica;
EM — Engenharia Mecânica.

O aluno terá de fazer 2 unidades de crédito em disciplinas de opção.

Área de especialização em Instrumentação Médica

Área científica	Disciplinas	Semestre	Carga horária	Unidades de crédito	ECTS
	Obrigatórias:				
F	Detecção de Radiação e Instrumentação Atómica e Nuclear	1.º	30	2	6
F	Electrónica Rápida e Interfaces Analógicas	1.º	30	2	6
EBM	Instrumentação Médica e Telemedicina	1.º	30	2	6
	Seminário	1.º e 2.º	30	2	6
F	Instrumentação Óptica, Optoelectrónica e Lasers	2.º	30	2	6
FAT	Métodos Instrumentais de Análise	2.º	30	2	6
	Opções (a)		60	4	12

(a) As disciplinas obrigatórias de uma determinada área de especialização funcionam como disciplinas de opção das restantes especializações.

Áreas científicas:

F — Física;
EBM — Engenharia Biomédica;
FAT — Física Aplicada e Tecnológica.

O aluno terá de fazer 4 unidades de crédito em disciplinas de opção.

Área de especialização em Projecto de Sistemas de Instrumentação

Área científica	Disciplinas	Semestre	Carga horária	Unidades de crédito	ECTS
	Obrigatórias:				
F	Detecção de Radiação e Instrumentação Atómica e Nuclear	1.º	30	2	6
F	Electrónica Rápida e Interfaces Analógicas	1.º	30	2	6
EE	Linguagens Descritivas de Hardware	1.º	30	2	6
	Seminário	1.º e 2.º	30	2	6
EE	Complementos de Processamento de Sinal	2.º	30	2	6
EF	Instrumentação Óptica, Optoelectrónica e Lasers	2.º	30	2	6
	Opções (a)		60	4	12

(a) As disciplinas obrigatórias de uma determinada área de especialização funcionam como disciplinas de opção das restantes especializações.

Áreas científicas:

F — Física;
EE — Engenharia Electrotécnica;

O aluno terá de fazer 4 unidades de crédito em disciplinas de opção.

Despacho (extracto) n.º 15 309/2005 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Junho de 2005 do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCTUC), nos termos do n.º 2.2 do despacho de delegação de competências do reitor, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004:

Doutor Pedro Manuel Rodrigues Roque Proença e Cunha, professor associado do Departamento de Ciências da Terra — concedida licença sabática ao abrigo do n.º 1 do artigo 77.º do ECDU, durante o ano lectivo de 2005-2006, com início em 12 de Setembro de 2005. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Junho de 2005. — A Directora de Administração, *Maria José Amaral Sobral*.

Despacho (extracto) n.º 15 310/2005 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Junho de 2005 do presidente do conselho directivo:

Doutor António José Pais Antunes, professor auxiliar de nomeação definitiva desta Faculdade — nomeado definitivamente professor associado do Departamento de Engenharia Civil, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da data de assinatura do termo de aceitação de nomeação.

Doutor Sérgio Manuel Rodrigues Lopes, professor auxiliar de nomeação definitiva desta Faculdade — nomeado definitivamente professor associado do Departamento de Engenharia Civil, consideran-

do-se rescindido o anterior contrato a partir da data de assinatura do termo de aceitação de nomeação.

(Não carece de fiscalização prévia, nos termos do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

20 de Junho de 2005. — A Directora de Administração, *Maria José Amaral Sobral*.

Despacho (extracto) n.º 15 311/2005 (2.ª série). — Por despachos de 9 de Junho de 2005 do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCTUC), nos termos do n.º 2.2 do despacho de delegação de competências do reitor, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004:

Concedida licença sabática ao abrigo do n.º 2 do artigo 77.º do ECDU:

Ao Doutor Alberto António Caria Canelas Pais, professor auxiliar, em exercício de funções no Departamento de Química — durante o 2.º semestre do ano lectivo de 2005-2006, com início em 13 de Fevereiro de 2006.

Ao Doutor António José Pais Antunes, professor auxiliar, em exercício de funções no Departamento de Engenharia Civil — durante o 2.º semestre do ano lectivo de 2005-2006, com início em 13 de Fevereiro de 2006.

Ao Doutor António Manuel Veríssimo Pires, professor auxiliar, em exercício de funções no Departamento de Zoologia — durante o

2.º semestre do ano lectivo de 2005-2006, com início em 13 de Fevereiro de 2006.

(Não carecem de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Junho de 2005. — A Directora de Administração, *Maria José Amaral Sobral*.

Despacho (extracto) n.º 15 312/2005 (2.ª série). — Por despachos de 9 de Junho de 2005 do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCTUC), nos termos do n.º 2.2 do despacho de delegação de competências do reitor, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004:

Concedida licença sabática ao abrigo do n.º 1 do artigo 77.º do ECDU:

Ao Doutor Fernando Manuel da Silva Nogueira, professor auxiliar, em exercício de funções no Departamento de Física — durante o ano lectivo de 2005-2006, com início em 12 de Setembro de 2005.

À Doutora Maria Miguéns Pereira, professora associada do Departamento de Química — durante o ano lectivo de 2005-2006, com início em 12 de Setembro de 2005.

Ao Doutor Rui Fausto Martins Ribeiro da Silva Lourenço, professor associado do Departamento de Química — durante o ano lectivo de 2005-2006, com início em 12 de Setembro de 2005.

Ao Doutor Rui Ferreira Marques, professor catedrático do Departamento de Física — durante o ano lectivo de 2005-2006, com início em 12 de Setembro de 2005.

(Não carecem de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Junho de 2005. — A Directora de Administração, *Maria José Amaral Sobral*.

Despacho (extracto) n.º 15 313/2005 (2.ª série). — Por despachos de 9 de Junho de 2005 do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCTUC), nos termos do n.º 2.1 do despacho de delegação de competências do reitor, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004:

Concedida a dispensa de serviço docente ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º do ECDU:

Ao engenheiro José Carlos Duarte Grazina, assistente no Departamento de Engenharia Civil — durante o ano lectivo de 2005-2006, com início em 12 de Setembro de 2005.

Ao engenheiro Paulo Jorge Amado Mendes, assistente no Departamento de Engenharia Civil — durante o ano lectivo de 2005-2006, com início em 12 de Setembro de 2005.

À engenheira Sandra Filomena da Silva Jordão Alves, assistente no Departamento de Engenharia Civil — durante o ano lectivo de 2005-2006, com início em 12 de Setembro de 2005.

Ao mestre Rui César do Espírito Santo Vilão, assistente no Departamento de Física — pelo período de um ano, com início em 1 de Outubro de 2005.

Ao mestre Vítor Hugo Nunes Rodrigues, assistente no Departamento de Física — pelo período de um ano, com início em 1 de Outubro de 2005.

22 de Junho de 2005. — A Directora de Administração, *Maria José Amaral Sobral*.

Despacho (extracto) n.º 15 314/2005 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Maio de 2005 do presidente do conselho directivo:

Mestre Gonçalo Nuno Travassos Borges Alves de Pena, assistente estagiário — contratado como assistente, por conveniência urgente de serviço, por seis anos, com possibilidade de prorrogação por um biénio, com início em 31 de Março de 2005, considerando-se rescindido o anterior contrato desde aquela data. (Não carece de fiscalização prévia, nos termos do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

24 de Junho de 2005. — A Directora de Administração, *Maria José Amaral Sobral*.

Despacho (extracto) n.º 15 315/2005 (2.ª série). — Por despachos de 20 de Junho de 2005 do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCTUC), nos termos do n.º 2.1 do despacho de delegação de competências do reitor publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004:

Concedida a dispensa de serviço docente ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º do ECDU:

Ao arquitecto Adelino Manuel dos Santos Gonçalves, assistente no Departamento de Arquitectura — durante o ano lectivo de 2005-2006, com início em 12 de Setembro de 2005.

Ao arquitecto António Manuel Portovedo Lousa, assistente no Departamento de Arquitectura — durante o ano lectivo de 2005-2006, com início em 12 de Setembro de 2005.

Ao arquitecto João de Lima Mendes Ribeiro, assistente no Departamento de Arquitectura — durante o ano lectivo de 2005-2006, com início em 12 de Setembro de 2005.

Ao arquitecto Jorge Manuel Fernandes Figueira Ferreira, assistente no Departamento de Arquitectura — durante o ano lectivo de 2005-2006, com início em 12 de Setembro de 2005.

Ao arquitecto Pedro Maurício de Loureiro Costa Borges, assistente no Departamento de Arquitectura — durante o ano lectivo de 2005-2006, com início em 12 de Setembro de 2005.

Ao arquitecto Rui Pedro Mexia Lobo, assistente no Departamento de Arquitectura — durante o ano lectivo de 2005-2006, com início em 12 de Setembro de 2005.

24 de Junho de 2005. — A Directora de Administração, *Maria José Amaral Sobral*.

Despacho (extracto) n.º 15 316/2005 (2.ª série). — Por despachos de 9 de Junho de 2005 do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCTUC), nos termos do n.º 2.2 do despacho de delegação de competências do reitor publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004:

Concedida a licença sabática ao abrigo do n.º 2 do artigo 77.º do ECDU:

À Doutora Maria da Conceição Morais de Oliveira da Cunha, professora-coordenadora do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, em exercício de funções como professora auxiliar no Departamento de Engenharia Civil, em comissão de serviço extraordinária — durante o 2.º semestre do ano lectivo de 2005-2006, com início em 13 de Fevereiro de 2006.

À Doutora Maria José Patrício Marcelino, professora auxiliar, em exercício de funções no Departamento de Engenharia Informática — durante o 2.º semestre do ano lectivo de 2005-2006, com início em 13 de Fevereiro de 2006.

(Não carecem de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Junho de 2005. — A Directora de Administração, *Maria José Amaral Sobral*.

Despacho (extracto) n.º 15 317/2005 (2.ª série). — Por despachos do presidente do conselho directivo:

De 3 de Março de 2005:

Doutor Francisco Javier Palácios Gamba — contratado como professor catedrático visitante (0%), de 20 de Maio a 30 de Junho de 2005.

De 14 de Junho de 2005:

Doutor Jorge Manuel Filipe dos Santos, assistente — contratado provisoriamente, por um quinquénio, como professor auxiliar, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, com início em 16 de Maio de 2005, considerando-se rescindido o anterior contrato desde aquela data.

(Não carece de fiscalização prévia, nos termos do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

28 de Junho de 2005. — A Directora de Administração, *Maria José Amaral Sobral*.

Despacho (extracto) n.º 15 318/2005 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Junho de 2005 do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCTUC), nos termos do n.º 2.2 do despacho de delegação de competências do reitor publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004:

Doutor Ernesto Jorge Fernandes Costa, professor catedrático do Departamento de Engenharia Informática — concedida licença sabática ao abrigo do n.º 1 do artigo 77.º do ECDU durante o ano lectivo de 2005-2006, com início em 1 de Setembro de 2005. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Junho de 2005. — A Directora de Administração, *Maria José Amaral Sobral*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 15 319/2005 (2.ª série). — Determino que o quadro de pessoal não docente do Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana, constante da Portaria n.º 784/89, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 207, de 8 de Setembro de 1989, com a rectificação publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 251, de 31 de Outubro de 1991, e com as alterações constantes da Portaria n.º 597/93, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 145, de 23 de Junho de 1993, e do despacho n.º 9129/98 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 29 de Maio de 1998, seja alterado de acordo com o mapa seguinte:

Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana

Grupo de pessoal	Categoria	Número de lugares			
		Existentes	A extinguir	A criar	Total
TDT	Técnico especialista de 1.ª classe	1	—	—	1
	Técnico especialista	1	—	3	4
	Técnico principal	4	—	—	4
	Técnico de 1.ª classe	5	1	—	4
	Técnico de 2.ª classe	6	2	—	4

21 de Junho de 2005. — O Reitor, *José Barata-Moura*.

Rectificação n.º 1204/2005. — Por ter sido publicada com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de Outubro de 2004, a deliberação n.º 1249/2004, relativa à deliberação n.º 48/2004, da comissão científica do senado, de 29 de Março, do curso de mestrado em Psicologia, ministrado na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, republica-se o anexo I, devendo considerar-se o anterior sem efeito:

«ANEXO I

Configuração da estrutura curricular do programa de mestrado em Psicologia

- 1 — Área científica do curso — Psicologia.
- 2 — Número total mínimo de unidades de crédito necessário à conclusão do curso — 24 UC, 120 ECTS, dos quais 18 UC, 60 ECTS, correspondentes às áreas científicas obrigatórias, e 6 UC, 20 ECTS, correspondentes às áreas científicas optativas, e 40 ECTS correspondentes ao trabalho de elaboração e redacção da dissertação.
- 3 — Áreas de especialização e respectivas áreas científicas obrigatórias:
 - 3.1 — Avaliação e Diagnóstico da Personalidade — área científica obrigatória Avaliação e Diagnóstico da Personalidade;
 - 3.2 — Orientação e Desenvolvimento da Carreira — área científica obrigatória Orientação e Desenvolvimento da Carreira;
 - 3.3 — Psicologia Clínica — área científica obrigatória Psicologia Clínica;
 - 3.4 — Psicoterapia e Psicologia da Saúde — área científica obrigatória Psicoterapia e Psicologia da Saúde;
 - 3.5 — Psicologia Cognitiva — área científica obrigatória Psicologia Cognitiva;

Proposta de reclassificação do pessoal auxiliar administrativo em auxiliar técnico

(alteração de quadro publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 9 de Maio de 2005)

Nome	Grupo de pessoal auxiliar	Situação de origem		Grupo de pessoal auxiliar	Situação após reclassificação	
		Carreira/categoria actual	Escalão/índice		Carreira/categoria	Escalão/índice
Adelaide Oliveira Matos		Auxiliar administrativa	8/229		Auxiliar técnica	5/238
Elisa Quintela Mendes Silva		Auxiliar administrativa	8/214		Auxiliar técnica	3/218
Maria Isaura Barata Roque Alexandre		Auxiliar administrativa	8/214		Auxiliar técnica	3/218
Maria Lurdes Ramos		Auxiliar administrativa	8/214		Auxiliar técnica	3/218
Maria Lurdes Santos Aleixo Branco		Encarregada de pessoal auxiliar.	4/228		Auxiliar técnica	4/228
Madalena Ressurreição Sá P. Silva		Telefonista	8/228		Auxiliar técnica	4/228

- 3.6 — Cognição Social — área científica obrigatória Cognição Social;
- 3.7 — Psicologia do Ambiente — área científica obrigatória Psicologia do Ambiente;
- 3.8 — Desenvolvimento Humano — área científica obrigatória Desenvolvimento Humano;
- 3.9 — Stress e Bem-Estar — área científica obrigatória Stress e Bem-Estar;
- 3.10 — Mudança e Desenvolvimento em Psicoterapia — área científica obrigatória Mudança e Desenvolvimento em Psicoterapia;
- 3.11 — Psicologia dos Recursos Humanos — área científica obrigatória Psicologia dos Recursos Humanos.»

27 de Junho de 2005. — O Vice-Reitor, *António Sampaio da Nóvoa*.

Rectificação n.º 1205/2005. — Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 6247/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 24 de Junho de 2005, relativo ao concurso para provimento de um lugar de investigador principal do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, área de história cultural e política contemporânea de Portugal, rectifica-se que onde se lê «5 — Local de trabalho — Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa» deve ler-se «5 — Local de trabalho — Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, Avenida do Prof. Aníbal de Bettencourt, 9, 1600-189 Lisboa».

29 de Junho de 2005. — O Vice-Reitor, *João Sousa Lopes*.

Rectificação n.º 1206/2005. — Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 6247/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 24 de Junho de 2005, relativo ao concurso para provimento de um lugar de investigador principal do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, área de antropologia da saúde, rectifica-se que onde se lê «5 — Local de trabalho — Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa» deve ler-se «5 — Local de trabalho — Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, Avenida do Prof. Aníbal de Bettencourt, 9, 1600-189 Lisboa».

29 de Junho de 2005. — O Vice-Reitor, *João Sousa Lopes*.

Rectificação n.º 1207/2005. — Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 6249/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 24 de Junho de 2005, relativo ao concurso para provimento de um lugar de investigador principal do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, área de sociologia da família, rectifica-se que onde se lê «5 — Local de trabalho — Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa» deve ler-se «5 — Local de trabalho — Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, Avenida do Prof. Aníbal de Bettencourt, 9, 1600-189 Lisboa».

29 de Junho de 2005. — O Vice-Reitor, *João Sousa Lopes*.

Faculdade de Direito

Despacho (extracto) n.º 15 320/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 2 de Junho de 2005, proferido no uso de competência delegada:

De acordo com despacho do Departamento de Recursos Humanos, são reclassificados em auxiliares técnicos funcionários desta Faculdade, conforme mapa anexo. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Junho de 2005. — O Secretário, *Luís Waldyr de Menezes Barbosa Vicente*.

Nome	Grupo de pessoal auxiliar	Situação de origem		Grupo de pessoal auxiliar	Situação após reclassificação	
		Carreira/categoria actual	Escala/índice		Carreira/categoria	Escala/índice
Maria Isilda C. Henriques Bernardes		Telefonista	8/228		Auxiliar técnica	4/228
Maria Manuela A. Esteves Guerreiro		Telefonista	8/228		Auxiliar técnica	4/228

UNIVERSIDADE DO MINHO

Aviso n.º 6693/2005 (2.ª série). — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, devidamente autorizado por despacho do reitor da Universidade do Minho de 21 de Julho de 2004, se encontra aberto concurso externo de ingresso para selecção de um estagiário com vista ao provimento na categoria constante da referência a seguir indicada do quadro de pessoal da mesma Universidade:

Referência FP-32/04-E/I/DPS(1) — especialista de informática do grau 1, nível 2, da carreira de especialista de informática uma vaga.

A publicação do presente aviso foi precedida da necessária consulta à Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes, que informou não haver pessoal nas condições requeridas e tendo em conta a fixação do número máximo de não docentes padrão para o ano lectivo de 2004-2005, conforme o despacho n.º 5707/2005 (2.ª série), do Ministro da Ciência, Inovação e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de 16 de Março de 2005.

1.1 — Quota de emprego — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e tratando-se de concurso para preenchimento de uma vaga, não é fixada quota de lugares a prover por pessoas com deficiência, tendo o candidato deficiente preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga indicada.

3 — Conteúdo funcional — funções previstas no n.º 3 do n.º 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

4 — Vencimento — o correspondente ao do índice da respectiva categoria referenciado na escala salarial constante do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se no Departamento de Produção e Sistemas da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, em Guimarães.

6 — Condições de candidatura — sendo o concurso aberto a todos os indivíduos, estejam ou não vinculados aos serviços e organismos previstos no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do citado diploma, constituem requisitos gerais de admissão:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.1 — Requisitos especiais — possuir licenciatura no domínio da Informática.

7 — Métodos de selecção:

- Prova de conhecimentos gerais e específicos, escrita, de natureza teórico-prática, com a duração de três horas, de acordo com o programa de provas constante do anexo ao despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), do director-geral da Administração Pública, de 1 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, e do despacho conjunto n.º 187/2003, de 29 de Janeiro, da directora-geral

da Administração Pública e do reitor da Universidade do Minho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 44, de 21 de Fevereiro de 2003;

- Avaliação curricular, onde serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os factores habilitação académica de base, formação profissional e experiência profissional;
- Entrevista profissional de selecção, que avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

A prova a que se refere a alínea a) tem carácter eliminatório. 7.1 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada de todos os métodos de selecção.

7.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.3 — A não comparência aos métodos de selecção em que é exigida a presença do candidato determina a sua exclusão do concurso.

8 — Processo de candidatura:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha de papel normal branca ou de cor pálida, de formato A4 ou papel contínuo, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, entregue pessoalmente na Direcção de Recursos Humanos, das 9 às 12 e das 14 às 16 horas, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, dirigido ao reitor da Universidade do Minho, Largo do Paço, 4704-553 Braga, solicitando a admissão a concurso, onde devem constar os seguintes elementos:

- Nome;
 Filiação;
 Naturalidade (freguesia e concelho);
 Data de nascimento;
 Estado civil;
 Bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu);
 Residência (código postal e número de telefone);
 Categoria, serviço e local onde desempenha funções;
 Concurso e referência a que se candidata.

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

8.2 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos, pela forma e nos termos que se indicam:

- Curriculum vitae* detalhado, com indicação obrigatória dos seguintes elementos, para além de outros julgados necessários para melhor esclarecimento do júri:

Identificação;
 Habilitações académicas e profissionais;
 Experiência profissional (com descrição das funções desempenhadas).

Em relação à experiência profissional, indicação, devidamente comprovada, dos períodos temporais para cada função exercida;

- Documento de identificação — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
- Documento comprovativo das habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino;
- Documentos comprovativos das habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação) — juntar declarações passadas pelas entidades promotoras das acções em causa, das quais constem a sua designação, a indicação das entidades que as promoveu, os períodos em que decorreram e a respectiva duração em horas;
- Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

- f) Documento comprovativo de que não está inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- g) Documento comprovativo de que possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e que tem cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.3 — A apresentação inicial da prova documental referida nas alíneas e), f) e g) do n.º 8.2 será no entanto dispensada desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8.4 — Os candidatos pertencentes à Universidade do Minho ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual.

9 — Regime de estágio:

9.1 — O estágio tem a duração de seis meses, findo o qual será atribuída classificação ao estagiário, e regular-se-á pela legislação aplicável e pelo Regulamento de Estágio de Ingresso nas Carreiras Técnica Superior e Técnica e nas Carreiras de Informática do Quadro da Universidade do Minho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 28 de Junho de 2003.

9.2 — A frequência do estágio é feita em regime de contrato administrativo de provimento, no caso de indivíduos não vinculados à função pública, e em comissão de serviço extraordinária, nos restantes casos.

9.3 — A avaliação e a classificação final do estagiário terão em atenção os seguintes elementos:

- Relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
- Classificação de serviço obtida durante o estágio;
- Resultados de frequência de cursos de formação directamente relacionados com as funções a exercer que vierem a ser ministrados ao estagiário.

9.4 — A classificação será expressa numa escala de 0 a 20 valores.

9.5 — O júri de estágio terá a constituição prevista para o presente concurso.

10 — Afixação de listas — sempre que for caso disso, a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixadas nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho, situados no Largo do Paço e Campus Universitário de Gualtar, em Braga, e Campus Universitário de Azurém, em Guimarães.

11 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Doutor Pedro Nuno Ferreira Pinto Oliveira, professor associado com agregação.

Vogais efectivos:

- Doutora Maria Madalena Teixeira Araújo, professora associada.
- Engenheiro Acácio Rui dos Santos Costa, especialista de informática do grau 2, nível 1.

Vogais suplentes:

- Doutor Guilherme Augusto Borges Pereira, professor associado.
- Dr.ª Isabel Maria Figueiredo Henriques, técnica superior de 2.ª classe.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

28 de Junho de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

ANEXO

Enunciado do programa de provas do concurso para selecção de estagiários com vista ao provimento na carreira de especialista de informática.

Conhecimentos gerais

- Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional. Regime de férias, faltas e licenças.
- Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública.
- Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública.
- Deontologia do serviço público.

Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto concurso.

Conhecimentos específicos

- Gestão da informação e conhecimento da organização.
- Sistemas de gestão de bases de dados.
- Gestão de projectos informáticos.
- Telecomunicações e redes de comunicações de dados.
- Sistemas operativos e linguagens.
- Administração de sistemas de dados e de redes de comunicação de dados.
- Segurança de sistemas de dados e de redes de comunicação de dados.

Legislação e bibliografia

- Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto.
- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.
- Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.
- Decreto-Lei n.º 393/90, de 11 de Dezembro.
- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.
- Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro.
- Resolução n.º 56/2004, de 26 de Abril (publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 21 de Maio de 2004).
- Despacho n.º 4249/2005 (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 25 de Fevereiro de 2005).
- Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro.
- Curso Técnico de Hardware*, José Gouveia, Alberto Magalhães, FCA, 2002.
- High Speed Networks: TCP/IP and ATM Design Principles*, William Stallings, Prentice Hall, 1998.
- Data Communications, Computer Networks and Open Systems*, 4th ed., Halsall, Fred, Addison, Wesley, 1996.
- Internetworking with TCP/IP*, D. Comer, Prentice Hall, 1991.
- Windows Server 2003: Curso Completo*, Santos e Rosa, FCA, 2003.
- Windows 2000 Server para Profissionais*, vols. I e II, Paulo Loureiro, FCA, 2001.
- Inside Microsoft Windows 2000*, Mark E. Russinovich, Dalrid A. Solomon, Microsoft Press, 2000.
- Windows XP Depressa & Bem*, Jorge Neves, FCA, 2001.
- Linux in a Nutshell*, 4th ed., Ellen Siever, Aaron Weber, Stephen Figgins, O'Reilly, 2003.
- Active Directory Cookbook for Windows Server 2003 and Windows 2000*, Robbie Allen, O'Reilly, 2003.
- The DHCP Handbook: Understanding, Deploying, and Managing Automated Configuration Services*, Ralph Droms, Ted Lemon, MacMillan Publishing Company, 1999.
- Apache: The Definitive Guide*, Ben Laurie, Peter Laurie, O'Reilly, 1997.
- REMBO: A Complete Pre-OS Remote Management Solution — Rembo Toolkit 2.0*, manual, www.rembo.com, 2002.
- MySQL Bible*, Steve Suehring, Wiley Publishing, Inc., 2002.
- Managing and Using MySQL (2nd ed.)*, George Reese, Randy Jay Yarger, Tim King, O'Reilly, 2002.
- Inside Microsoft SQL Server 7.0*, Ron Soukup, Kalen Delaney, Microsoft Press, 1999.
- Inside Microsoft SQL Server 2000*, Kalen Delaney, Microsoft Press, 2000.
- Linguagens WEB*, Alexandre Pereira, Carlos Poupa, Edições Sílabo, 2004.
- HTML 4 & XHTML: Curso Completo*, Coelho, Pedro, FCA, 2001.
- PHP 5: Conceitos, Programação e Integração com Bancos de Dados*, Soares, Wallace, Editora Érica, 2004.
- SAMS Teach Yourself PHP, MySQL and Apache All in One*, Julie C. Meloni, SAMS, 2004.
- Java and XML*, Brett McLaughlin, Mike Loukides, O'Reilly, 2000.
- JavaScript Bible*, Danny Goodman, Wiley Publishing, Inc., 2001.
- Programação com ASP.NET*, João Vieira, FCA, 2002.
- SAMS Teach Yourself ASP.NET in 21 Days*, Payne, Chris, SAMS, 2003.
- Técnicas Avançadas em Visual Basic.Net*, vol. 1, curso completo, João A. Ferreira, FCA, 2002.

Despacho (extracto) n.º 15 321/2005 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Maio de 2005 do reitor da Universidade do Minho:

Maria Amélia dos Santos Vilaça Carvalho, técnica profissional principal da carreira de técnico profissional de arquivo do quadro da Universidade do Minho — nomeada, precedendo concurso, na categoria de técnica profissional especialista, da mesma carreira e quadro, a partir da data do despacho autorizador, considerando-se exonerada da categoria técnica profissional principal a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Junho de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 15 322/2005 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Maio de 2005 do reitor da Universidade do Minho:

José da Silva Faria — celebrado contrato de trabalho a termo para o exercício de funções de guarda-nocturno, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 30 de Maio de 2005, pelo período de um ano, eventualmente renovável, se as necessidades transitórias assim o justificarem, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 133, escalão 1, a que se refere o anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Junho de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 15 323/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 28 de Junho de 2005, foram nomeados os docentes a seguir indicados para fazerem parte do júri do concurso para provimento de um lugar de professor associado para a secção de Ciência dos Materiais, no grupo de disciplinas de Metalurgia Física e Mecânica, da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade:

Presidente — Reitor da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais:

Doutora Maria Teresa Freire Vieira, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Luís Filipe Malheiros de Freitas Ferreira, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor Henrique Manuel Cunha Martins dos Santos, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor Manuel Amaral Fortes, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Fernando António Portela Sousa Castro, professor catedrático da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Doutor Leopoldo José Martinho Guimarães, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Assis Farinha Martins, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Rodrigo Ferrão de Paiva Martins, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutora Maria Ondina Gonçalves Dionísio Vidigal de Figueiredo, professora catedrática convidada da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

28 de Junho de 2005. — O Reitor, *Leopoldo J. M. Guimarães*.

Rectificação n.º 1208/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116, de 20 de Junho de 2005, a alteração do quadro de pessoal não docente da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, no que respeita ao anexo do quadro de pessoal, rectifica-se que onde se lê:

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Nível	Número de lugares
.....
Outro pessoal		Auxiliar técnico de artes gráficas.	Auxiliar técnico principal		(*) 1
		Auxiliar técnico de artes gráficas.	Auxiliar de oficinas		(*) 1

deve ler-se:

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Nível	Número de lugares
.....
Outro pessoal		Auxiliar técnico de artes gráficas.	Auxiliar técnico principal		(*) 1
		Auxiliar técnico	Auxiliar técnico		(*) 1

23 de Junho de 2005. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso n.º 6694/2005 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Maio de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutora Isabel Cristina Maciel Natário — celebrado contrato administrativo de provimento como professora auxiliar provisória, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2005, por cinco anos, com direito ao vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 195, a que se refere o anexo n.º 1 ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 373/99, de 18 de Setembro, ficando rescindido o anterior contrato à data do início de funções.

Mestre Pedro Miguel Ribeiro Pereira — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente, com efeitos a partir de 31 de Maio de 2005, por seis anos, prorrogável nos termos da lei, com direito ao vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 140, a que se refere o anexo n.º 1 ao Decreto-Lei n.º 408/89,

de 18 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 373/99, de 18 de Setembro, ficando rescindido o anterior contrato à data do início de funções.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Junho de 2005. — O Director, *A. M. Nunes dos Santos*.

Aviso n.º 6695/2005 (2.ª série). — Por despachos do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

De 31 de Maio de 2005:

Doutor António Manuel Dias Domingos — celebrado contrato administrativo de provimento como professor auxiliar provisório com efeitos a partir de 16 de Março de 2005, por cinco anos, com direito ao vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 195, a que se refere o anexo n.º 1 do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 373/99, de 18 de Setem-

bro, ficando rescindido o anterior contrato a partir da data do início de funções.

De 3 de Junho de 2005:

Licenciada Ana Catarina Pinto de Sousa da Cruz Lopes — celebrado contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidada, com efeitos a partir de 3 de Junho de 2005, com direito ao vencimento mensal correspondente a 30% do escalão 1, índice 140, a que se refere o anexo n.º 1 do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 373/99, de 18 de Setembro.

Licenciada Marta Morais Saraiva de Andrade — celebrado contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidada, com efeitos a partir de 3 de Junho de 2005, a título gratuito, correspondente a 30% do escalão 1, índice 140, a que se refere o anexo n.º 1 do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º n.º 373/99, de 18 de Setembro.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Junho de 2005. — O Director, *A. M. Nunes dos Santos*.

Aviso n.º 6696/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 15 de Junho de 2005, proferido por delegação de competências:

Mestra Sofia Cármen Faria Cavaco, assistente desta Faculdade — concedida equiparação a bolsheiro sem vencimento fora do País no período de 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

20 de Junho de 2005. — O Director, *A. M. Nunes dos Santos*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Deliberação n.º 950/2005. — Por deliberação da secção permanente do senado, em reunião de 8 de Junho de 2005, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, foi aprovada a alteração ao n.º 2.3 das observações constantes do plano de estudos do curso de licenciatura em Economia da Faculdade de Economia desta Universidade, publicado pela deliberação n.º 397/2004, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 73, de 26 de Março de 2004, para vigorar a partir do ano lectivo de 2005-2006, que passa a ter a seguinte redacção:

2.3 — Regras de progressão no plano de estudos:

2.3.1 — Em cada ano lectivo, o aluno poderá inscrever-se em disciplinas perfazendo, no máximo, 18 unidades de crédito nacionais por semestre. Este limite é alargado para 22 unidades de crédito nacionais por semestre nos casos em que o aluno possa concluir o curso mediante a aprovação nas disciplinas que totalizam essas unidades de crédito.

2.3.2 — A inscrição em disciplinas de um determinado ano curricular do plano de estudos só poderá efectuar-se se o aluno se inscrever ao mesmo tempo em todas as disciplinas em falta do elenco de anos anteriores.

2.3.3 — Em cada ano curricular, a inscrição nas disciplinas do 2.º semestre só pode realizar-se se o aluno já tiver obtido aprovação (ou se o aluno se inscrever ao mesmo tempo) nas disciplinas constantes da seguinte tabela de precedências:

Licenciatura em Economia

	1.º semestre	2.º semestre
1.º ano	Microeconomia I Matemática I Introdução às Ciências Sociais I. Contabilidade I	Microeconomia II. Matemática II. Introdução às Ciências Sociais II. Contabilidade II.
2.º ano	Macroeconomia I Estatística I Introdução ao Direito	Macroeconomia II. Estatística II. Direito das Obrigações.

	1.º semestre	2.º semestre
3.º ano	Econometria I Crescimento Económico	Econometria II. Mudança Estrutural e Inovação.

23 de Junho de 2005. — O Reitor, *José Ângelo Novais Barbosa*.

Edital n.º 679/2005 (2.ª série). — Doutor José Carlos Diogo Marques dos Santos, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, vice-reitor da mesma Universidade, faz saber que, por seu despacho de 16 de Junho de 2005, no uso de competência delegada publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 12 de Outubro de 2002, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, se abre concurso documental para o provimento de uma vaga de professor catedrático do Departamento de Engenharia Civil, área de Materiais de Construção, da Faculdade de Engenharia desta Universidade.

Em conformidade com o estipulado nos artigos 37.º, 38.º, 40.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;
- Os professores convidados, catedráticos ou associados, do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1, designadamente a certidão de agregação e a certidão comprovativa do tempo de serviço na qualidade de professor associado e ou professor convidado catedrático ou associado, da qual constem, se for caso disso, os períodos de equiparação a bolsheiro usufruídos;
- 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas.

2 — Os candidatos deverão indicar no requerimento os seguintes elementos:

- Nome completo;
- Filiação;
- Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
- Data e localidade de nascimento;
- Estado civil;
- Profissão;
- Residência ou endereço de contacto.

3 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

- Nacionalidade;
- Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual

se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — No prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, devem os candidatos apresentar os documentos indicados no artigo 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), sob pena de exclusão.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 45.º, 47.º, 48.º, n.º 1 do artigo 49.º, 50.º, 51.º e 52.º do ECDU.

IV — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E, para constar, se lavrou o presente edital que vai ser afixado nos lugares de estilo.

E eu, *Arnaldo António Gomes de Azevedo*, director dos Serviços de Pessoal e Expediente da Reitoria e Serviços Centrais da Universidade do Porto, o subscrevi.

17 de Junho de 2005. — O Vice-Reitor, *José C. D. Marques dos Santos*.

Edital n.º 680/2005 (2.ª série). — O Doutor José Carlos Diogo Marques dos Santos, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, vice-reitor da mesma Universidade, faz saber que, por seu despacho de 16 de Junho de 2005, no uso de competência delegada publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 12 de Outubro de 2002, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, se abre concurso documental para o provimento de duas vagas de professor associado do Departamento de Engenharia Civil, área do Departamento de Engenharia Civil, da Faculdade de Engenharia desta Universidade.

Em conformidade com o estipulado nos artigos 37.º, 38.º, 41.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- Os doutores por universidades portuguesas ou com habilitação equivalente em especialidade considerada adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto o concurso que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1, designadamente a certidão do doutoramento e certidão comprovativa do tempo de serviço na qualidade de docente universitário, da qual constem, se for caso disso, os períodos de equiparação a bolseiro usufruídos;
- Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas.

2 — Os candidatos deverão indicar no requerimento os seguintes elementos:

- Nome completo;
- Filiação;
- Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
- Data e localidade de nascimento;
- Estado civil;
- Profissão;
- Residência ou endereço de contacto.

3 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas,

bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

- Nacionalidade;
- Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — No prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão devem os candidatos apresentar os documentos indicados no artigo 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), sob pena de exclusão.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 50.º, 51.º e 52.º do ECDU.

IV — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente edital que vai ser afixado nos lugares de estilo.

E eu, *Arnaldo António Gomes de Azevedo*, director de serviços de Pessoal e Expediente da Reitoria e Serviços Centrais da Universidade do Porto, o subscrevi.

17 de Junho de 2005. — O Vice-Reitor, *José C. D. Marques dos Santos*.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 6697/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 29 de Junho de 2005, e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto, foi aprovada a propina de € 2500, para o ano lectivo de 2005-2006, relativa ao 3.º Curso de Pós-Graduação em Periodontologia da Faculdade de Medicina Dentária desta Universidade.

29 de Junho de 2005. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física

Despacho (extracto) n.º 15 324/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física de 30 de Junho de 2005, por delegação de competência do reitor da Universidade do Porto:

Licenciado José António Soares David Paiva da Silva, assistente desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro de 11 a 16 de Julho de 2005.

30 de Junho de 2005. — Pelo Director de Serviços, (*Assinatura ilegível.*)

Faculdade de Letras

Despacho n.º 15 325/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Junho de 2005 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Maria do Nascimento Oliveira Carneiro, professora associada desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 22 a 29 de Junho de 2005.

27 de Junho de 2005. — Pela Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 15 326/2005 (2.ª série). — Designo os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de agregação no domínio de Química pela Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, requeridas pela Doutora Laura Maria Ramos da Costa Ilharco de Almeida Santos:

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa.
Vogais:

- Doutor Michael Antony Chesters, professor emérito da Universidade de Nottingham, Reino Unido.
- Doutor Bernardo Jerosch Herold, professor catedrático aposentado do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor José Artur Martinho Simões, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
- Doutor José Alberto Nunes Ferreira Gomes, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.
- Doutor José Joaquim Cristino Teixeira Dias, professor catedrático da Universidade de Aveiro.
- Doutor Jorge Carreira Gonçalves Calado, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor José Dias Lopes da Silva, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor Luís Joaquim Alcácer, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutora Sílvia Marília de Brito Costa, professora catedrática do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor Alberto Romão Dias, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor Armando José Latourrette de Oliveira Pombeiro, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutora Maria de Lurdes Taveira Sadler Simões Gonçalves, professora catedrática do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor Rui Manuel Amaral de Almeida, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor José Manuel Gaspar Martinho, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor António Luís Vieira de Andrade Maçanita, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor João Pedro Estrela Rodrigues Conde, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

17 de Junho de 2005. — O Reitor, *J. Lopes da Silva*.

Despacho n.º 15 327/2005 (2.ª série). — Designo os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de agregação no domínio de Química pela Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, requeridas pelo Doutor Jorge Manuel Ferreira Morgado:

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa.
Vogais:

- Doutor Hugh Douglas Burrows, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
- Doutora Maria Margarida da Fonseca Beja Godinho, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
- Doutor Jorge Carreira Gonçalves Calado, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor José Dias Lopes da Silva, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor Luís Joaquim Alcácer, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Sílvia Marília de Brito Costa, professora catedrática do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Alberto Romão Dias, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Armando José Latourrette de Oliveira Pombeiro, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Maria de Lurdes Taveira Sadler Simões Gonçalves, professora catedrática do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor José Manuel Gaspar Martinho, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor António Luís Vieira de Andrade Maçanita, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Paulo Jorge Peixeiro de Freitas, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor João Pedro Estrela Rodrigues Conde, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

17 de Junho de 2005. — O Reitor, *José Dias Lopes da Silva*.

Instituto Superior Técnico

Aviso n.º 6698/2005 (2.ª série). — O presidente do Instituto Superior Técnico, ao abrigo da competência que lhe foi conferida por delegação pelo despacho de 17 de Fevereiro de 2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 25 de Março de 2004, faz saber que se encontra aberto concurso documental, pelo período de 30 dias contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, para provimento no quadro de pessoal docente do Instituto Superior Técnico (IST) de três lugares de professor catedrático do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores:

- a) Uma vaga na área científica de Computadores, grupos de disciplinas de Arquitectura de Computadores ou de Metodologia e Tecnologia da Programação ou de Redes de Comunicação e de Informação;
- b) Uma vaga na área científica de Electrónica, grupos de disciplinas de Dispositivos e Circuitos Electrónicos ou de Electrónica de Computadores ou de Sistemas Electrónicos;
- c) Uma vaga na área científica de Telecomunicações, grupos de disciplinas de Propagação e Radiação ou de Fundamentos das Comunicações ou de Redes e Sistemas de Telecomunicações.

Em conformidade com os artigos 37.º, 38.º, 40.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- a) Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- b) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;
- c) Os professores convidados, catedráticos ou associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do capítulo I;
- b) Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas.

Facultativamente, poderão apresentar nota de quaisquer serviços prestados à ciência e ao ensino (trabalhos de divulgação, etc.);

- c) Certidão do registo de nascimento;
- d) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- e) Certidão do registo criminal;
- f) Atestado médico comprovativo de não sofrer de doença contagiosa e de possuir a robustez necessária para o exercício do cargo;
- g) Documento comprovativo de ter satisfeito as leis de recrutamento militar;
- h) Quaisquer outros elementos que ilustrem a sua aptidão para o exercício do cargo a prover e que o interessado entenda dever apresentar para o efeito.

1.1 — Os documentos a que aludem as alíneas c) a g) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

1.2 — Aos candidatos que venham exercendo funções neste Instituto é dispensada a apresentação do documento constante da alínea a), desde que possuam os elementos necessários no seu processo individual.

2 — Os candidatos deverão indicar no requerimento os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
- f) Profissão;
- g) Residência ou endereço de contacto.

III — 1 — O IST comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — Após a admissão dos candidatos ao concurso, deverão estes, sob pena de exclusão, entregar, nos 30 dias subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae*.

IV — Na primeira reunião do júri, constituído nos termos do artigo 45.º e do n.º 1 do artigo 50.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, que terá lugar nos 30 dias imediatos ao da publicação no *Diário da República* do referido júri, será analisada e discutida a admissão ou a exclusão dos candidatos.

V — A ordenação dos candidatos ao concurso fundamentar-se-á no mérito científico e pedagógico do *curriculum vitae* de cada um deles.

O preceituado nos capítulos anteriores encontra fundamento legal no n.º 1 do artigo 44.º e nos artigos 45.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 1, 50.º, 51.º e 52.º do ECDU.

VI — De acordo com o determinado no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente urna política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

E para constar se lavrou o presente aviso, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

29 de Junho de 2005. — O Presidente, *Carlos Matos Ferreira*.

Aviso n.º 6699/2005 (2.ª série). — O presidente do Instituto Superior Técnico (IST), ao abrigo de competência que lhe foi conferida por delegação pelo despacho de 17 de Fevereiro de 2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 25 de Março de 2004, faz saber que se encontra aberto concurso documental pelo período de 30 dias contados a partir do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, para o provimento no quadro do pessoal docente do IST de dois lugares de professor associado do Departamento de Física.

Em conformidade com os artigos 37.º, 38.º, 41.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;

- b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa ou equivalente e com pelo menos cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;

- c) Os doutores por universidades portuguesas ou com habilitação equivalente em especialidade considerada como adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso que contem pelo menos cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1;

- b) Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato com a indicação das obras e dos trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas. Facultativamente, poderão apresentar nota de quaisquer serviços prestados à ciência e ao ensino (trabalhos de divulgação, etc.);

- c) Certidão do registo de nascimento;

- d) Bilhete de identidade ou pública-forma;

- e) Certidão do registo criminal;

- f) Atestado médico comprovativo de não sofrer de doença contagiosa e possuir a robustez necessária para o exercício do cargo;

- g) Documento comprovativo de ter satisfeito as leis de recrutamento militar;

- h) Quaisquer outros elementos que ilustrem a sua aptidão para o exercício do cargo a prover e que o interessado entenda dever apresentar para o efeito.

1.1 — Os documentos a que aludem as alíneas c) a g) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

1.2 — Aos candidatos que venham exercendo funções neste Instituto é dispensada a apresentação do documento constante da alínea a) desde que possuam os elementos necessários no seu processo individual.

2 — Os candidatos deverão indicar no requerimento os seguintes elementos:

- a) Nome completo;

- b) Filiação;

- c) Data e local de nascimento;

- d) Estado civil;

- e) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;

- f) Profissão;

- g) Residência ou endereço de contacto.

III — 1 — O IST comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento por parte daqueles das condições para tal estabelecidas.

2 — Após a admissão dos candidatos ao concurso, deverão estes, sob pena de exclusão, entregar nos 30 dias subsequentes ao da recepção do despacho de admissão:

- a) Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae*;

- b) Quinze exemplares, impressos ou policopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina ou de uma das disciplinas do grupo a que respeita o concurso.

IV — Na 1.ª reunião do júri, constituído nos termos do artigo 46.º e do n.º 1 do artigo 50.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, que terá lugar nos 30 dias imediatos ao da publicação no *Diário da República* do referido júri, será analisada e discutida a admissão ou a exclusão dos candidatos.

V — A ordenação dos candidatos ao concurso fundamentar-se-á no mérito científico e pedagógico do *curriculum vitae* de cada um deles, mas também no valor pedagógico e científico do relatório referido no n.º 2 do artigo 44.º do ECDU.

O preceituado nos capítulos anteriores encontra fundamento legal nos artigos 44.º, n.º 2, 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 50.º, 51.º e 52.º do ECDU.

VI — De acordo com o determinado no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activa-

mente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

E para constar se lavrou o presente aviso, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

29 de Junho de 2005. — O Presidente, *Carlos Matos Ferreira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extracto) n.º 15 328/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 6 de Junho de 2005:

Licenciadas Ilda Maria Marçal Rodrigues e Paula Isabel Roque de Almeida Louro — celebrados contratos administrativos de provimento, precedendo concurso, para os lugares de estagiários, com vista ao posterior provimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe, para o Instituto Politécnico de Castelo Branco, afe-rendo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir da data de publicação no *Diário da República*.

28 de Junho de 2005. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 6700/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 27 de Junho de 2005:

Fernando Jorge Morgado Félix — autorizada a nomeação na categoria de técnico profissional especialista da carreira técnico-profissional nos Serviços Centrais/Presidência deste Instituto, considerando-se exonerado do lugar a partir da data do termo de aceitação de nomeação, com a remuneração correspondente ao índice 269, escalão 1.

28 de Junho de 2005. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Edital n.º 681/2005 (2.ª série). — Concurso a que se refere a alínea b1) do artigo 13.º da Portaria n.º 533-A/99. — A Escola Superior de Tecnologia de Abrantes, do Instituto Politécnico de Tomar, em cumprimento do disposto na Portaria n.º 413-A/98, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 533-A/99, artigo 13.º, alínea b1), torna público que os prazos para o concurso de acesso ao 2.º ciclo das licenciaturas bietápicas abaixo indicadas, são as seguintes:

Candidatura — de 11 a 22 de Julho;
 Selecção e seriação — de 25 a 28 de Julho;
 Afixação de listas — 1 de Agosto;
 Reclamações — de 2 a 16 de Agosto;
 Afixação de listas finais — 9 de Setembro;
 Matrícula e inscrição — de 12 a 16 de Setembro.

Vagas:

Licenciatura em Comunicação Social — duas;
 Licenciatura em Engenharia Mecânica — uma.

Nos termos da alínea b1) do artigo 13.º da Portaria n.º 533-A/99, podem ser opositores ao presente concurso os estudantes que tenham concluído nesta Escola, em anos anteriores ao de 2004-2005, o bacharelato do curso a que se pretendem candidatar.

As regras de selecção e seriação são as que a seguir se indicam e serão aplicadas por um júri nomeado nos termos dos artigos 17.º e 28.º da portaria citada:

- a) Média final obtida no bacharelato;
 b) Avaliação curricular.

O júri pode, ainda, se o entender necessário, recorrer à entrevista. Os interessados devem apresentar um requerimento dirigido ao director da Escola, devendo o mesmo ser acompanhado de currículo profissional e académico.

Os resultados do presente concurso serão divulgados através de edital, a afixar nas instalações da Escola.

As reclamações à lista poderão ser apresentadas através de exposição fundamentada dirigida ao director da Escola.

29 de Junho de 2005. — O Vice-Presidente, *António Pires da Silva*.

Edital n.º 682/2005 (2.ª série). — Concurso a que se refere a alínea b2) do artigo 13.º da Portaria n.º 533-A/99. — A Escola Superior de Tecnologia de Abrantes, do Instituto Politécnico de Tomar, em cumprimento do disposto na Portaria n.º 413-A/98, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 533-A/99, artigo 13.º, alínea b2), torna público que os prazos para o concurso de acesso ao 2.º ciclo das licenciaturas bietápicas abaixo indicadas são os seguintes:

Candidatura — de 11 a 22 de Julho;
 Selecção e seriação — de 25 a 28 de Julho;
 Afixação de listas — 1 de Agosto;
 Reclamações — de 2 a 16 de Agosto;
 Afixação de listas finais — 9 de Setembro;
 Matrícula e inscrição — de 12 a 16 de Setembro.

Vagas:

Engenharia Mecânica — três;
 Engenharia e Gestão Industrial — duas.

Nos termos da alínea b2) do artigo 13.º da Portaria n.º 533-A/99, podem ser opositores ao presente concurso os estudantes que tenham obtido um grau de bacharel nesta Escola nas áreas de Engenharia Mecânica e Engenharia e Gestão Industrial, respectivamente, ou áreas afins.

As regras de selecção e seriação são as que a seguir se indicam e serão aplicadas por um júri nomeado nos termos dos artigos 17.º e 28.º da portaria citada:

- a) Média final obtida no bacharelato;
 b) Avaliação curricular.

O júri pode, ainda, se o entender necessário, recorrer à entrevista.

Os interessados devem apresentar um requerimento dirigido ao director da Escola, devendo o mesmo ser acompanhado de currículo profissional e académico.

Os resultados do presente concurso serão divulgados através de edital, a afixar nas instalações da Escola.

As reclamações à lista poderão ser apresentadas através de exposição fundamentada dirigida ao director da Escola.

29 de Junho de 2005. — O Vice-Presidente, *António Pires da Silva*.

Edital n.º 683/2005 (2.ª série). — Concurso a que se referem as alíneas b1) e b2) do artigo 13.º da Portaria n.º 533-A/99. — A Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico de Tomar, em cumprimento do disposto na Portaria n.º 413-A/98, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 533-A/99, artigo 13.º, alíneas b1) e b2), torna público que os prazos para o concurso de acesso ao 2.º ciclo das licenciaturas bietápicas abaixo indicadas são os seguintes:

Candidatura — de 11 a 22 de Julho;
 Selecção e seriação — de 26 a 29 de Julho;
 Afixação das listas — em 3 de Agosto;
 Reclamações — de 4 a 9 de Agosto;
 Afixação de listas finais — em 5 de Setembro;
 Matrícula e inscrição — de 12 a 16 de Setembro.

As vagas existentes são as seguintes:

Cursos	Alínea b1)	Alínea b2)
Licenciatura em Gestão de Empresas:		
Ramo de Organização e Gestão de Empresas	5	5
Ramo de Gestão Financeira	5	5
Licenciatura em Gestão de Comércio e Serviços	—	1
Licenciatura em Auditoria e Fiscalidade . . .	4	4
Licenciatura em Administração Pública . . .	—	3

Nos termos da alínea b1) do artigo 13.º da Portaria n.º 533-A/99, podem ser opositores ao presente concurso os estudantes que tenham concluído na Escola em causa, em anos anteriores ao de 2003-2004, o bacharelato do curso a que se pretendem candidatar.

Nos termos da alínea b2) do artigo 13.º da Portaria n.º 533-A/99, podem ser opositores ao presente concurso os estudantes que tenham obtido um grau de bacharel na Escola em causa cujo plano de estudos garanta, globalmente, uma formação básica correspondente à do 1.º ciclo do curso, se tal for previsto no instrumento legal de criação ou de autorização de funcionamento do curso.

As regras de selecção são as que a seguir se indicam e serão aplicadas por um júri nomeado nos termos dos artigos 17.º e 28.º da portaria citada:

- a) Média final obtida na bacharelato;
- b) Avaliação curricular.

O júri pode, ainda, se o entender necessário, recorrer à entrevista. Os interessados devem apresentar um requerimento dirigido ao director da Escola, devendo o mesmo ser acompanhado de:

- Certidão comprovativa da titularidade do curso, indicando a classificação final;
- Currículo profissional e académico;
- Fotocópia do bilhete de identidade.

Os resultados do presente concurso serão divulgados através de edital, a afixar nas instalações da Escola.

As reclamações à lista poderão ser apresentadas através de exposição fundamentada dirigida ao director da Escola.

29 de Junho de 2005. — O Vice-Presidente, *António Pires da Silva*.

Edital n.º 684/2005 (2.ª série). — *Concurso a se refere a alínea b1) do artigo 13.º da Portaria n.º 533-A/99.* — A Escola Superior de Tecnologia de Tomar, do Instituto Politécnico de Tomar, em cumprimento do disposto na Portaria n.º 413-A/98, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 533-A/99, artigo 13.º, alínea b1), torna público que os prazos para o concurso de acesso ao 2.º ciclo das licenciaturas bietápicas abaixo indicadas são os seguintes:

- Candidatura — de 11 a 22 de Julho;
- Seleção e seriação — de 25 a 28 de Julho;
- Afixação de listas — 1 de Agosto;
- Reclamações — de 2 a 16 de Agosto;
- Afixação de listas finais — 9 de Setembro;
- Matrícula e inscrição — de 12 a 16 de Setembro.

Vagas:

- Tecnologia e Artes Gráficas — 10;
- Engenharia Civil — 10;
- Conservação e Restauro — 8;
- Engenharia Química — 10;
- Engenharia do Ambiente — 10;
- Engenharia Electrotécnica e de Computadores — 5;
- Gestão do Território e do Património Cultural:
 - Ramo Ambiente e Planeamento — 2;
 - Ramo Arqueologia — 4.

Nos termos da alínea b1) do artigo 13.º da Portaria n.º 533-A/99, podem ser opositores ao presente concurso os estudantes que tenham concluído nesta Escola, em anos anteriores ao de 2004-2005, o bacharelato do curso a que se pretendem candidatar.

As regras de selecção e seriação são as que a seguir se indicam e serão aplicadas por um júri nomeado nos termos dos artigos 17.º e 28.º da portaria citada:

- a) Média final obtida no bacharelato;
- b) Avaliação curricular.

O júri pode, ainda, se o entender necessário, recorrer à entrevista. Os interessados devem apresentar um requerimento dirigido ao director da Escola, devendo o mesmo ser acompanhado de currículo profissional e académico.

Os resultados do presente concurso serão divulgados através de edital, a afixar nas instalações da Escola.

As reclamações à lista poderão ser apresentadas através de exposição fundamentada dirigida ao director da Escola.

29 de Junho de 2005. — O Vice-Presidente, *António Pires da Silva*.

Edital n.º 685/2005 (2.ª série). — *Concurso a que se refere a alínea b2) do artigo 13.º da Portaria n.º 533-A/99.* — A Escola Superior de Tecnologia de Tomar, do Instituto Politécnico de Tomar, em cumprimento do disposto na Portaria n.º 413-A/98, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 533-A/99, artigo 13.º, alínea b2), torna público que os prazos para o concurso de acesso

ao 2.º ciclo das licenciaturas bietápicas abaixo indicadas são os seguintes:

- Candidatura — de 11 a 22 de Julho;
- Seleção e seriação — de 25 a 28 de Julho;
- Afixação de listas — 1 de Agosto;
- Reclamações — de 2 a 16 de Agosto;
- Afixação de listas finais — 9 de Setembro;
- Matrícula e inscrição — de 12 a 16 de Setembro.

Vagas:

- Engenharia Electrotécnica e de Computadores — quatro;
- Engenharia Informática — duas;
- Engenharia do Ambiente — uma.

Nos termos da alínea b2) do artigo 13.º da Portaria n.º 533-A/99, podem ser opositores ao presente concurso os estudantes que tenham obtido um grau de bacharel nesta Escola na área de Engenharia Informática, Engenharia Electrotécnica ou Engenharia Química Industrial, respectivamente.

As regras de selecção e seriação são as que a seguir se indicam e serão aplicadas por um júri nomeado nos termos dos artigos 17.º e 28.º da portaria citada:

- a) Média final obtida no bacharelato;
- b) Avaliação curricular.

O júri pode, ainda, se o entender necessário, recorrer à entrevista. Os interessados devem apresentar um requerimento dirigido ao director da Escola, devendo o mesmo ser acompanhado de currículo profissional e académico.

Os resultados do presente concurso serão divulgados através de edital, a afixar nas instalações da Escola.

As reclamações à lista poderão ser apresentadas através de exposição fundamentada dirigida ao director da Escola.

29 de Junho de 2005. — O Vice-Presidente, *António Pires da Silva*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Despacho (extracto) n.º 15 329/2005 (2.ª série). — Ao abrigo da delegação de competências do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior através do despacho n.º 11 389/2005 (2.ª série), n.º 1, alínea i), n.º 1), autorizo a equiparação a bolseiro fora do País no período de 11 a 14 de Julho de 2005 do mestre Carlos Oliveira Fernandes, professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto.

24 de Junho de 2005. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

Despacho (extracto) n.º 15 330/2005 (2.ª série). — Ao abrigo da delegação de competências do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior através do despacho n.º 11 389/2005 (2.ª série), n.º 1, alínea i), n.º 1), autorizo a equiparação a bolseiro fora do País no período de 11 a 14 de Julho de 2005 da licenciada Alexandra Isabel Lopes Correia, equiparada a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto.

24 de Junho de 2005. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extracto) n.º 15 331/2005 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Junho de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Licenciada Clotilde Maria Paulino Passos — autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, com o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior Agrária, como equiparada a assistente em regime de tempo parcial, 50% do vencimento de assistente do 1.º triénio em tempo integral, a partir de 21 de Fevereiro de 2005, por cinco meses.

29 de Junho de 2005. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

AVISO

- 1 — Abaixo se indicam os preços das assinaturas do *Diário da República* para o ano 2005 em suporte de papel, CD-ROM e Internet.
 2 — Não serão aceites pedidos de anulação de contratos de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.
 3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de contrato de assinatura que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.
 4 — A efectivação dos pedidos de contratos de assinaturas, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas livrarias.
 5 — Toda a correspondência sobre contratos de assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa (fax: 213945750; e-mail: assinaturas@incm.pt).

Preços para 2005

(Em euros)

PAPEL (IVA 5%)		BUSCAS/MENSAGENS (IVA 21%) ¹		CD-ROM 1.ª série (IVA 21%)		
1.ª série	154	E-mail 50	15,76	Assinante papel ²	Não assinante papel	Assinatura CD mensal ...
2.ª série	154	E-mail 250	47,28			
3.ª série	154	E-mail 500	76,26	INTERNET DIÁRIO DO DIA (IVA 21%)		
1.ª e 2.ª séries	288	E-mail 1000	142,35	1.ª série	122,02	
1.ª e 3.ª séries	288	E-mail+50	26,44	2.ª série	122,02	
2.ª e 3.ª séries	288	E-mail+250	93,55	3.ª série	122,02	
1.ª, 2.ª e 3.ª séries	407	E-mail+500	147,44	INTERNET (IVA 21%)		
Compilação dos Sumários	52	E-mail+1000	264,37	Preços por série ³	Assinante papel ²	Não assinante papel
Apêndices (acórdãos)	100	ACTOS SOCIETÁRIOS (IVA 21%)		100 acessos	97,61	122,02
		100 acessos	35,59	250 acessos	219,63	274,54
		250 acessos	71,18	Ilimitado individual ⁴	406,72	508,40
		500 acessos	122,02			
		N.º de acessos ilimitados até 31-12	559,24			

¹ Ver condições em <http://www.inc.mpt/servlets/buscas>.² Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.³ 3.ª série só concursos públicos.⁴ Para assinaturas colectivas (acessos simultâneos) contacte-nos através dos endereços do *Diário da República* electrónico abaixo indicados.

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 3,20



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dre.pt>
 Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro
Forca Vouga
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 58 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telef. 21 324 04 07/8 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Avenida de Roma, 1 — 1000-260 Lisboa
Telef. 21 840 10 24 Fax 21 840 09 61
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29